



Diário Oficial

Nº 12.955 - Ano LI

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.307, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Proíbe a inauguração cerimonial, pela Administração Pública direta e indireta municipal, de obras públicas municipais que estejam incompletas, sem condições de atender aos seus fins ou impossibilitadas de funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a inauguração cerimonial de obras públicas municipais, pela Administração Pública direta e indireta municipal, que estejam:

I - incompletas;

II - sem condições de atender aos fins aos quais se destinam; ou

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento de imediato.

§ 1º Serão passíveis de entrega as obras públicas municipais cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam em condições de utilização pela população, mesmo que de forma parcial, sendo vedadas solenidades para esse fim.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais:

I - incompletas: aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II - sem condições de atender aos fins aos quais se destinam: aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais necessários ou onde haja ausência de materiais ou equipamentos básicos indispensáveis para a imediata prestação de serviços;

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento de imediato: aquelas para as quais haja impedimento legal.

Art. 2º Esta Lei se aplica às obras públicas realizadas pela Administração Pública direta e indireta municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Gaspar
Protocolado nº 2022/08/9.259

DECRETO Nº 22.474, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2022 e o consequente levantamento do balanço geral do Município, que será realizado através do Sistema de Informações Municipais - SIM, envolvem providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que o resultado patrimonial das autarquias e fundações deve ser incorporado ao balanço geral do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas e não prejudicar a execução dos serviços públicos de competência municipal, em especial os essenciais; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida prestação de contas e do balanço geral consolidado do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e, no que couber, do Poder Legislativo e os da Administração Indireta disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

§ 1º Os agentes públicos responsáveis e as unidades mencionadas no *caput* deste artigo, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto pelos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejará a apuração da responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta deverão adotar as medidas necessárias com vista à emissão das notas de empenho até o dia 30 de novembro 2022, salvo os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no *caput* deste artigo os empenhos

relativos à folha de pagamento e de benefícios; despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Requisitórios de Pequeno Valor, demandas judiciais, contribuições, pagamentos das dívidas do Município e despesas decorrentes de convênios.

Art. 3º Na execução dos contratos decorrentes de licitações ou de sua dispensa e inexistência, à conta de recursos do orçamento vigente, devem ser fixados prazos de entrega do material ou da prestação de serviços até o dia 30 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O lançamento da liquidação do empenho no Sistema de Informações Municipais - SIM dar-se-á até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Os saldos dos adiantamentos concedidos, previstos no Decreto Municipal nº 15.806, de 13 de abril de 2007, deverão ser recolhidos até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os saldos de empenhos não utilizados no exercício serão cancelados pelas unidades gestoras até o dia 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças poderá cancelar os empenhos e utilizar os saldos de dotações orçamentárias remanescentes no fechamento do exercício.

CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

Art. 6º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento poderão ser inscritas como restos a pagar processados ou não processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados - RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados - RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2022, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à conferência dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

Art. 7º Os empenhos a serem inscritos em conta de Restos a Pagar deverão constar do Sistema de Informações Municipais - SIM, no respectivo valor a ser inscrito.

§ 1º Caso conste da nota de empenho saldo a ser cancelado, o cancelamento deve ser promovido pelas unidades gestoras.

§ 2º A inscrição em conta de Restos a Pagar estará condicionada a existência de disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

§ 3º Somente serão admitidos como Restos a Pagar Não Processados as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador de despesas e condicionadas à existência de disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

§ 4º Os Restos a Pagar Não Processados que superarem a disponibilidade financeira apurada na elaboração do Demonstrativo dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser cancelados pela unidade gestora.

Art. 8º Os Restos a Pagar de exercícios anteriores cuja obrigação registrada não guardar real conformidade com os respectivos compromissos serão cancelados até 30 de dezembro de 2022.

Art. 9º As inscrições dos Restos a Pagar Não Processados, de que trata o art. 7º deste Decreto, que não forem liquidadas até 31 de março de 2023 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora.

Parágrafo único. O não cumprimento, pela Unidade Executora, do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados pela Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 10. Os procedimentos administrativos para pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 16 de novembro de 2022, a fim de que haja tempo hábil para promover as conferências cabíveis bem como a elaboração da nota de empenho, nota de liquidação, processo de despesa, e consequente agendamento e pagamentos das obrigações dentro do exercício de 2022.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 11. As autarquias e fundações deverão encaminhar à Coordenadoria Setorial de Contabilidade o balanço geral e seus anexos até 15 de março de 2023.

§ 1º As autarquias e fundações municipais ficam obrigadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do prazo previsto no *caput* deste artigo, a apresentar informações à Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças através de relatório contábil contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2022, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 2º As notas explicativas apresentadas pelos órgãos poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento no âmbito da Prestação de Contas do Prefeito a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar instruções complementares

à execução deste Decreto e decidir sobre os casos especiais.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme elementos do protocolo administrativo SEI PMC.2022.00088795-01.

ADVERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.475, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.389.347,99 (Quinze milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 15.389.347,99 (Quinze milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1004.4033 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
01.301.0000 ATENÇÃO BÁSICA..... R\$ 1.000.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08720 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.301.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.310.0000 SAÚDE GERAL..... R\$ 4.507.500,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F.A.F. - PAB/PLENA R\$ 9.881.847,99

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 15.389.347,99

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08720 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.126.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.310.0000 SAÚDE GERAL..... R\$ 1.500.000,00

08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.122.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01.310.0000 SAÚDE GERAL..... R\$ 7.500,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.0000 SAÚDE GERAL..... R\$ 3.800.000,00

10.126.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F.A.F. - PAB/PLENA R\$ 2.000.000,00

10.301.1004.4033 MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
05.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F.A.F. - PAB/PLENA R\$ 1.881.847,99

10.301.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.301.0007 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ESPECÍFICOS - SUS - F.A.F. - PAB/PLENA R\$ 6.000.000,00

10.302.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.302.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR... R\$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 15.389.347,99

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00089006-31/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADVERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

Edital de Convocação Assembleia Extraordinária Para Consulta Pública de Instrução nos Autos do I.C. nº 0003862.2017.15.000/9-06.

O Departamento Orçamento Cidadão, convoca os MORADORES do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA MATA VI, com sede Rua Rodrigo Medeiros, nº 121 Jardim Monte Alto - Campinas/SP, e os demais moradores num raio de 300 metros do endereço mencionado, para participarem da Assembleia Extraordinária para consulta pública em discussão para implantação de cooperativa de Trabalho de Resíduos Sólidos e de materiais recicláveis, a respeito de uma área Pública Municipal "Reservada". Em atendimento à determinação do Ministério Público do Trabalho, através da Procuradora do Trabalho, Dra. Juliana Mendes Martins Rosolen. Que será realizada no salão de festas do próprio condomínio, no dia 03 de Novembro de 2022, em 1ª convocação às 19h30 com a presença de 2/3 dos proprietários, e em 2ª convocação às 20h00 com qualquer número de presentes.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (19) 2116-0710

Campinas, 27 de outubro de 2022

ARLINDO DUTRA

Diretor Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00059843-46

Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto:Pregão nº 344/2022 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de serviços de transporte, com motorista, com e sem guias de turismo, através de veículos para passageiros, tipo micro-ônibus e ônibus executivo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6754076, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6754145, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01,02 e 05**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **03e04**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 344/2022, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 26 de outubro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 371/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00037085-03

-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 56:** das 08h do dia 16/11/22 às 09h do dia 17/11/22 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 56:** a partir das 09h do dia 17/11/22 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 18/11/22 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/10/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 26 de outubro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00042767-39

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão 345/2022 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6753126, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6753133, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1.**INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

interessados.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 345/2022, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00039743-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 309/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6740788, acolhido pelo Diretor do Departamento Licitações - documento SEI nº 6740824, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **04,15,16,17,29,30,31 e 33**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **01,02,11,18,23,25 e 32** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 309/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **03**(R\$ 93,00);

-**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, item **05**(R\$ 7,40);

-**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, itens **06** (R\$ 6,00),**09** (R\$ 15,00) e **13**(R\$ 110,00);

-**CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **07**(R\$ 19,45),**19**(R\$ 12,00),**21**(R\$ 19,45) e **26**(R\$ 15,00);

-**PORTAL LTDA.**, item **08**(R\$ 134,87);

-**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **10**(R\$ 9,25) e **12**(R\$ 8,50);

-**SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME**, itens **14**(R\$ 6,80),**24**(R\$ 19,90),**28**(R\$ 6,80) e **34**(R\$ 14,90); e

-**SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOA LTDA.**, itens **20**(R\$ 9,88),**22**(R\$ 147,50) e **27**(R\$ 115,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00071954-20

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 362/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de livros.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e-com.br

Campinas, 27 de outubro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMASDH Nº 69, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 51 do Edital de Chamamento nº 04/2022 - Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Baldo, matrícula nº 126.582-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, para a execução do Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania, de que trata o processo SEI nº PMC.2022.00085406-78, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH Nº 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, CNPJ nº 46.072.666/0001-56, para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Institucional e do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002523-98, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 42, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

PORTARIA SMASDH Nº 71, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanir Aparecida Simionato, matrícula 134.816-7, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.045.365/0001-33, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Abrigo Institucional de Grande Porte e do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00002185-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 43, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

PORTARIA SMASDH Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sidney Tsutomu Nako, matrícula 137.650-0, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, CNPJ nº 44.599.058/0001-79, para a execução do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2020.00004663-55, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 63, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2022.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO 2022-2023 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO "JUVENTUDE CONECTADA" COMUNICADO - COMISSÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, gestora dos Programas do Departamento dos Direitos Humanos, nomeia os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo para o Programa Socioeducativo "Juventude Conectada" de acordo com a Lei Municipal nº 14.853 de 16 de julho de 2014 e Decreto nº 20.827 de 16 de abril de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICI-

ÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Felipe Gonçalves da Silva (Coordenador da Comissão), matrícula 130.852-1.
André Silva Gomes, matrícula 126.740-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alexandre Tadeu Dias, matrícula 102.825-1.
Juliana Spessoto de França, matrícula 119.663-4.

Os membros da comissão deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do processo seletivo.

O edital está previsto para ser publicado no dia 31/10/2022.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, faz saber que realizará, por meio da Fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular Júlio de Mesquita Filho, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente, Processo Seletivo visando à concessão de Bolsas Pedagógicas do Programa Socioeducativo Juventude Conectada, nos termos da Lei Municipal nº 14.853, de 16 de julho de 2014, regulamentado pelo Decreto 20.827, de 16 de abril de 2020 e de acordo com as instruções especiais que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar jovens com idade entre **15 e 29 anos**, residentes no município de Campinas, para atuarem como bolsistas no **PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JUVENTUDE CONECTADA**, nos locais a serem designados, incentivando sua participação em atividades relacionadas a atendimento ao público, informática, às tecnologias de informação e comunicação e a cultura digital.

1.2. Os objetivos do Programa Socioeducativo Juventude Conectada são:

- promover a inclusão social dos jovens por meio da inclusão digital, de forma a afastá-los do mercado de trabalho informal, proporcionando-lhes melhores condições de empregabilidade;
- propor ações que visem multiplicar o conteúdo transmitido por meio de oficinas, para além dos espaços das unidades do Juventude Conectada, por meio do desenvolvimento de ações de fomento a novos empreendimentos vinculados às tecnologias da informação;
- estimular os jovens a frequentarem o ensino básico obrigatório e participarem de outras atividades socioeducativas;
- melhorar as condições socioeconômicas dos jovens participantes do Programa, mediante a concessão de bolsa, para que possam se dedicar às atividades educativas, culturais e de lazer.

1.3. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela comissão do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

TABELA 1 – DENOMINAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL DA BOLSA BENEFÍCIOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS GERAL	VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR MENSAL DA BOLSA PEDAGÓGICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BOLSISTA	114	06	R\$ 642,20	20 HORAS SEMANAIS, SENDO 16 HORAS PRESENCIAIS NO TELECENTRO E 04 HORAS EM ATIVIDADE DE FORMAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE

- Valor equivalente para o ano de 2022 a 152,60 UFGI's (Unidades Fiscais de Campinas).
- Vale transporte sem custo ao usuário.
- A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo, 16 (dezesesseis) horas presenciais, como facilitadores em oficinas e apoio ao acesso livre monitorado e 04 (quatro) horas em formação continuada (socioeducativa/informática/tecnologias da informação e comunicação/cultural digital).

1.4. - As bolsas pedagógicas poderão ser cumuladas com benefícios concedidos por outros programas governamentais, desde que a somatória entre eles não ultrapasse 30% (trinta por cento) do valor da bolsa do programa.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- ter concluído o ensino fundamental ou estar matriculado no último ano do ensino fundamental, ou equivalente; e/ou ter concluído ou estar matriculado no nível médio;
- caso o candidato esteja cursando o último ano do ensino fundamental deverá assumir, por meio de Termo de Compromisso próprio, a comprovação da manutenção de matrícula e frequência em instituição de ensino no ano letivo imediatamente seguinte ao ingresso do candidato no Programa, contado da data de assinatura do Termo de Adesão;
- estar incluído na faixa de renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário-mínimo nacional;
- não estar empregado, inclusive no mercado informal;
- residir no município de Campinas;
- ser classificado no presente Processo Seletivo;
- estar cadastrado no Cadastro Único (CadÚnico).

2.1.1.- Além dos pré-requisitos listados acima, o candidato deverá:

- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- ter cumprido as obrigações eleitorais, se o candidato possuir a idade requerida;
- ter cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, se o candidato possuir a idade requerida;
- não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- ter idade compreendida entre **15 (quinze) anos completos e 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, no momento da assinatura do Termo de Adesão;
- não receber verbas de outros programas sociais cuja somatória ultrapasse o valor de **R\$ 192,66** (cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 30% do valor da bolsa pedagógica.

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos citados, por ocasião do ingresso no Programa, serão exigidos do candidato os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Carteira de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) de votação da última eleição, se o candidato já houver atingido a idade requerida;
- CPF (Cadastro Pessoa Física);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Certificado de Reservista, para o sexo masculino, se o candidato já houver atingido a idade requerida;
- Declaração de renda do candidato e seu grupo familiar;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
- Uma foto 3x4 recente e colorida;
- Certidão de nascimento do(s) dependente(s) informado(s) na ficha de inscrição, se for o caso;
- Laudo médico com o CID ou o Cartão Bem Acessível (<https://bem-aceessivel.campinas.sp.gov.br/>) que comprove sua deficiência, no caso

2.3. O candidato deve encaminhar no ato da inscrição, sob pena de exclusão do certame, os comprovantes citados no item 2.2 deste Capítulo

2.3.1. O candidato que não puder enviar o comprovante de inscrição no CadÚnico no ato da inscrição do Processo Seletivo, deverá apresentá-lo no ato da assinatura do Termo de Adesão.

3. DO TERMO DE ADESÃO

3.1. Os jovens participantes do Programa Socioeducativo Juventude Conectada firmarão Termo de Adesão próprio e individualizado, sendo que os menores de 16 (dezesesseis) anos deverão ser representados por seus pais e ou responsáveis diretos, e os jovens de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos necessitarão ser assistidos por seus pais e ou responsáveis diretos.

3.2. - O Termo de Adesão será firmado pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, ou em frações, sendo que a soma do prazo inicial, com as prorrogações, não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses.

3.3. No ato da assinatura do Termo de Adesão deverão ser apresentados os documentos originais para comprovação dos arquivos enviados através de *upload* no sistema de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período das **10 horas de 03 de novembro de 2022 encerrando às 23h59 de 01 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.1. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo e os telecentros do "PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA", da Prefeitura Municipal de Campinas, cujos endereços das unidades podem ser consultadas através do endereço: <https://portal.campinas.sp.gov.br/>

4.1.2. Para utilizar os equipamentos destes programas, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP" ou do "Juventude Conectada".

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

4.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 4.2 deste Capítulo poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por publicação oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e disponibilização no site da Fundação VUNESP.

4.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá realizar a sua inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.4.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

4.4.2. localizar o *link* correlato ao Processo Seletivo;

4.4.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição;

4.4.4. transmitir, via internet, os dados de inscrição;

4.5. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.7. A Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, a partir de 3 (três) dias úteis após o

encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

4.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da Adesão e, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.11. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site www.vunesp.com.br na área do candidato.

4.12. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de ingressar no Programa Socioeducativo Juventude Conectada desde que as atividades a serem desenvolvidas nos locais designados sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como da Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.1.1. Não serão considerados como pessoas com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passível de correção.

5.2. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas às pessoas com deficiência, conforme estabelecido no item anterior.

5.2.1. Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subseqüente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

5.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades a serem desenvolvidas são compatíveis com a sua deficiência. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação pertinente, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da Prova Objetiva, bem como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.3.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição sua deficiência e anexar a documentação até o 1º dia útil subseqüente ao término das inscrições para tanto deverá:

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da Ficha de inscrição, acessar a área do candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos no art. 9 item XII.

c) os documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB e em um das seguintes extensões "pdf", ou "png" ou "jpg" ou "jpeg"

Atenção: Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

5.5. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS, PARA AS CANDIDATAS LACTANTES.

6.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1.1. Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar Requerimento contendo: Nome Completo do(a) candidato(a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial, por meio digital "Upload", nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg", digitalizados com tamanho de até 500 KB.

6.1.2. Não haverá alteração do local de realização da prova em decorrência do disposto no *caput* deste item.

6.1.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.1.4. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 6.1.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.1.5. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.

6.1.6. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação VUNESP, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão entrar em contato com o Atendimento ao Candidato (11) 3874-6300 tão logo a condição seja diagnosticada e terão as orientações de como procederem neste sentido. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar na sala de Coordenação, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.1.7. Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à VUNESP previamente, nos moldes deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CANDIDATAS LACTANTES
6.2.1. Fica assegurada à mãe lactante o direito de participar deste Processo Seletivo nas condições estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.2.2. A candidata que for mãe lactante deverá encaminhar requerimento contendo: o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança e o nome da criança.

6.2.2.1. O responsável pela criança deverá ter idade igual ou superior a 18 (de-

zoito) anos.

6.2.2.2. A candidata lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da(s) prova(s) - no período destinado às inscrições - deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação, e;

b) encaminhar - até o último dia do período das inscrições - à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg") a referida solicitação.

6.2.3. A solicitação entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvida.

6.2.4. A candidata deverá - quando da publicação da convocação para as provas - acessar o site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, para verificar o resultado da solicitação de amamentação.

6.2.5. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estará(estarão) sendo realizada(s) a(s) prova(s), para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.2.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.6. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.2.6.1. O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, no local das provas, será determinada pela Coordenação do Processo Seletivo. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova;

6.2.6.2. O acompanhante receberá embalagem para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s).

6.2.6.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá a participação nos termos e condições deste Edital, e sem o respectivo material de prova.

6.2.7. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

6.3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

6.3.1

Atenção: O nome social será utilizado apenas para fins de tratamento, o nome civil. Será assegurado pelo Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010 o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, encaminhar Requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento, por meio digital "Upload", nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". Será utilizado em todas as publicações.

7. DAS PROVAS

DENOMINAÇÃO	PROVA/DISCIPLINA	Nº DE ITENS	CARÁTER
BOLSISTA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	MATEMÁTICA	10	
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

7.1.1. A duração da prova objetiva será de 3h (três horas).

7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.3. A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Campinas, na data prevista 22 de janeiro de 2023. Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais e a Fundação VUNESP não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

8.2. Confirmada a realização da prova na data prevista, se ainda persistir a pandemia, serão observados todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus.

8.2.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Campinas, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

8.3. A confirmação da data e as informações sobre o local, horário e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar sua ausência ou atraso.

8.4. O candidato deverá acompanhar a publicação no site www.vunesp.com.br para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.4.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente o site mencionado.

8.5. Nos 03 (três) dias que antecederam à data prevista para a realização da prova objetiva, o candidato poderá contatar o Atendimento ao Candidato (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

8.6. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação.

8.7. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.7.1. A Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.7.2. A informação sobre o local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa

para a ausência ou o comparecimento em data, local, sala ou horários incorretos.

8.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, deverá ser contatado o Atendimento ao Candidato, de segunda a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

8.8.1. Ocorrendo o caso constante do subitem 8.8, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, o formulário fornecido pela **Fundação VUNESP**.

8.8.2. A inclusão de que trata o subitem 8.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.8.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.4. O candidato somente poderá realizar as provas no local divulgado no Edital de Convocação para as provas.

8.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, de acordo com os horários escalonados, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 8.9 deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.11. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto no item 8.9, não fará a(s) prova(s).

8.11.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.12. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o início da prova.

8.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

8.13.1. O horário de início da prova, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre a aplicação e a distribuição do material de prova.

8.13.2. Durante a realização da prova objetiva, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **Fundação VUNESP**, máquina e relógio de qualquer natureza, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, tablet, iPod®, palmtop, pendrive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

8.13.3. O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico deverá ser desligado antes de ingressar na sala e permanecer obrigatoriamente desligados durante a aplicação da(s) prova(s), e dentro da embalagem plástica, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento ou dispositivo eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.13.4. A **Fundação VUNESP** poderá fornecer embalagem plástica não transparente, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação.

8.13.4.1. A referida embalagem plástica do item anterior, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo e/ou ao lado da carteira durante todo o período de aplicação do Processo Seletivo e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.13.5. A **Fundação VUNESP** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos materiais supracitados, bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de materiais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.13.6. No dia de realização das provas, a **Fundação VUNESP** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.13.6.1. O detector de metal irá fazer varredura superficial por toda extensão do corpo, da cabeça aos pés do candidato, incluindo a parte inferior dos pés, a fim de verificar algum material eletrônico ou metal não permitido.

8.14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante do Edital de Convocação, deverá efetuar a correção somente por meio do site e após 02 (dois) dias da data da aplicação da Prova Objetiva.

8.15. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.16. O horário de início será definido em cada sala de aplicação.

8.17. No início da(s) prova(s), objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo Público - o que e de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, o fiscal de sala solicitará aos candidatos, a coleta da impressão digital e/ou a reprodução de uma frase na lista de presença.

8.17.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar seu nome por extenso no campo apropriado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

8.18. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **Fundação VUNESP**, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

8.18.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.19. Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá informar ao fiscal da sala.

8.19.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **Fundação VUNESP** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/

material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

8.20. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

8.21. A eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelos equipamentos de leitura ótica.

8.22. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

8.23. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.25. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de **50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.**

8.27. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados neste Capítulo;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

j) perturbar e desrespeitar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou dado biométrico;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

8.28. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer etapas, conforme convocação publicada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local/sala/turma, data e ou do horário estabelecido na Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

e) for surpreendido portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

f) for surpreendido portando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

g) for surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

8.29. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.27 deste edital.

8.30. Por medida de segurança, lisura e evitar fraudes, os candidatos deverão:

a) deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame durante a realização da prova;

b) não portar lápis, canetas ou qualquer tipo de material ao sair da sala durante a realização da prova para deslocar-se ao sanitário.

8.31. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

8.32. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas, exceto o candidato que tiver a sua condição especial deferida.

8.33. Um exemplar em branco do caderno de questões da prova estará disponível no site www.vunesp.com.br no "link" Prova na página do Processo Seletivo Público, e o gabarito estará disponível a partir da publicação no site da **Fundação VUNESP**.

8.34. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que também deverá cumprir as condições estabelecidas neste Edital, o acompanhante deverá ser maior de idade, devidamente comprovada, e ficará em local reservado e ser responsável pela guarda da criança.

8.34.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

8.35. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo no site da Fundação VUNESP no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br) na página do Processo Seletivo até 02 dias após a aplicação da prova objetiva. Caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão o candidato deverá procurar a sala de coordenação.

8.35.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.36. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

8.37. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilí-

cito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo público.

8.38. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3. Para chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.5. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.6. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática

e) for mais velho

11.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo: a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência; b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

11.3.1. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral § 1º Em caso de igualdade na nota final, para fins de convocação, o desempate se dará na seguinte ordem:

1) Maior número de acerto nas questões de Informática;

2) Maior número de acerto nas questões de Língua Portuguesa;

3) Maior número de acerto nas questões de Matemática.

§ 2º Os candidatos que, mesmo após o critério de desempate previsto no parágrafo anterior deste Edital, ainda permanecerem com igualdade de nota, serão desempatados conforme os seguintes critérios:

a) Menor renda familiar;

b) Maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes, na forma do Código Civil vigente);

c) Maior idade do candidato.

§ 3º Os critérios citados neste artigo serão aplicados de acordo com os dados informados na ficha de inscrição.

§ 4º No momento da assinatura do Termo de Adesão, estas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou do resultado das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo Público, e seguir as instruções ali contidas.

12.2.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.2. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

12.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Processo Seletivo Público.

12.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo Público.

12.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

12.11.1. Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas de respostas não estarão mais acessíveis.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência; b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

13.2. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

14.1.1 Serão divulgados resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Público.

14.2. Os resultados dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo apenas o número de inscrição, número do documento e total de pontos.

14.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e <https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>

14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Fundação VUNESP, até a data de publicação da homologação dos resultados.

14.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo I deste Edital.

14.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

14.12. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.13. A legislação indicada no ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.14. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Fundação Vunesp contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.15. A realização do Processo Seletivo Público, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade da Fundação VUNESP, não havendo a participação de recursos humanos ou qualquer setor ou funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS nessas etapas.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DE FUNDAÇÃO e pela VUNESP.

14.17. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.18. O Processo Seletivo Público, atendendo aos interesses da Administração, será homologado após a conclusão das etapas pertinentes.

14.19. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

14.20. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

14.21. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.22. Salvo a exceção prevista nos itens 6.3 e seguintes durante a realização das provas e/ou procedimento deste Processo Seletivo Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNDAMENTAL INCOMPLETO(ATÉ 9.º ANO)

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concorância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

Noções de Informática

MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: **03/11/2022 (quinta-feira)**

Horário: **10h00**

Pauta:

- 1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;
- 2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 27/10/2022.

Processo Administrativo: PMC.2022.00014321-79

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão 169/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de kit-lanche

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 7.081,20 (sete mil oitenta e um reais e vinte centavos) a favor da empresa **BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA.- CNPJ: 15.724.330/0001-05**, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 540/2022.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO - AMIL

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 27/10/2022.

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00023242-21

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

AMIL: 524/2022

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de serviço de Manutenção e reinstalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, para atender a esta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 4.412,80 (quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) a **CALIXTO AR CONDICIONADO - CNPJ. Nº. 07.477.154/0001-18**.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANULAÇÃO DE ATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA DE CAMPINAS (biênio 2023/2024)

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00039139-30

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal 15.999 de 07 de outubro de 2020.

A Comissão Eleitoral acata a manifestação do Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT e decide, após a constatação de erro formal e a não observância dos requisitos legais dispostos na Lei Municipal nº 15.999/2020, pela **ANULAÇÃO** do ato de **CONVOCAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2022, às fls. 07/15.

Campinas, 27 de outubro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

LYA MARA BUENO

MARCOS EUNER BENUTTO

NEANDER HERINGER

PAULA AUGUSTO GALATI GAINO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

MARCOS ROGÉRIO CHINE

MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI

RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO

SILVANEIDE MARIA S. S. DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751262, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI** referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6750745, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI** referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00041040-16

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 228/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú, com seguro de carga, motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos e equipamentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 6750575, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a favor da empresa **ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 478/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 6750824, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), a favor da empresa **EXON EVENTOS EIRELI**, referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 6751131, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00059358-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6759739, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa Expansão Promoções e Eventos LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 215/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00032054-12**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 335/2021**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751381, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.675,20 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a favor da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499-57**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 162/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751415, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.255,90 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 4.489,90 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente aos itens 9 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 400/2022 e, R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751187, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00059358-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751362, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.879,99 (quatro mil oitocentos e seten-

ta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751437, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00059358-17**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 069/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751231, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.862,96 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente aos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499-57**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 162/2022**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751058, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais), sendo R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022, R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 3 e, R\$ 11.932,00 (onze mil novecentos e trinta e dois reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751095, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 17.480,00 (dezesseite mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 210/2022**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6751309, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00086884-03

Amil nº: 523/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura.
Objeto: Contratação da empresa CLAUDIO CELIO MADUREIRA MOCOCA-ME, representante legal do artista JET SET para realização de apresentações artísticas nos eventos Festa do Halloween e Mulheres Empreendedoras.
 Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLAUDIO CELIO MADUREIRA MOCOCA -ME, CNPJ n.º 04.392.675/0001-8, e a DESPESA no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Campinas, 27 de outubro de 2022
GABRIEL GUEDES RAPASSI
 DIRETOR DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 2022

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 10ª Reunião Ordinária do Plenário de 2022 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 03 de novembro de 2022 (quinta-feira)**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada**LOCAL:** Essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.**LINK DA REUNIÃO:** meet.google.com/sdc-pkdg-zkm**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CME, de 06/10/2022;
2. Informes do Fórum Municipal de Educação;
3. Demandas da CIPA;
4. Situação dos Projetos de Lei Ordinária com relatórios do CME;
5. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2022: Dispõe sobre a plantação de Ora-pro-nóbis (Pereskia Aculeata Miller) nas Escolas Municipais que possuem hortas, e o desenvolvimento de receitas culinárias para aplicação no cardápio escolar, sob a coordenação da equipe de nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas (Entidade Relatora - FUMEC);
6. Definição de Relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2020: Autoriza o Poder Executivo a responsabilizar os pais e/ou responsáveis dos alunos que causarem danos provenientes de vandalismo em escolas da rede municipal e dá outras providências. E PLO com tema correlato apensado - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2022: Dispõe sobre a adoção de práticas educativas para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campinas -SP, e dá outras providências.
7. Discussão da Minuta com as alterações da Legislação do CME.

Campinas, 27 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Municípios de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº170, de 10 de outubro de 2022, que determina a lista classificatória dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infanto-juvenis I, Intérpretes de Libras/Português, Professores e Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME);

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 13, de 08 de setembro de 2022, que regulamenta a organização do trabalho e a atribuição de Blocos de Unidades Educacionais, UEs, para os Intérpretes de Libras/Português,

COMUNICA:

1. Ficam os Intérpretes de Libras/Português abaixo listados convocados a participar da sessão de atribuição de Blocos de Unidades Educacionais para o ano letivo de 2023, a se realizar conforme segue:

- Data: 03/11/2022

- Horário: 14:00

- Local: sessão virtual, acessível pelo endereço eletrônico meet.google.com/wum-eiik-wdg

2. Convocados

CLASS.	MATR.	NOME	SEDE
01	1247077	JOSE ANTONIO GOMES	E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
02	1279076	NELDER AUGUSTO FERRARI	E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
03	1279033	RAFAELA ANARELLI DE OLIVEIRA	E0296 - EMEF/EJA CEMEFEJA EMEF PAULO FREIRE
04	1323792	WALQUIRIA DOS SANTOS COZIO-LY SANTOS	E0295 - EMEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI
05	1324420	VALQUIRIA FABIANI	E0295 - EMEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI
06	1329120	ELISANJA BITTENCORT GALLO	E0217 - EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
07	1344838	RAFAELA PRADO SIQUEIRA	E0295 - EMEJA PROF. SÉRGIO ROSSINI

3. Os profissionais convocados deverão acessar o endereço eletrônico indicado no item 01 através do uso do email nome@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Republicado por conter incorreções

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br), www.bec.fazenda.sp.gov.br: Pregão Eletrônico nº "062/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002211-82

Objeto: registro de Preços para eventual Contratação de SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS matriculados na FUMEC/CEPROCAMP, devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas/SP., conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/10/2022**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/11/2022 - 09:00 h.**OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002022OC00084.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 27 de outubro de 2022

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00002060-35

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 055/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de TELA INTERATIVA PARA SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E LABORATÓRIO DE JOGOS nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP E Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 51/2022, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 8 de novembro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/01594**Interessado(a):** PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**Advogado(a):** Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Acessório**AIIM Nº:** 005643/2017**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00363**Relator(a):** Henrique Romanini Subi**02) PROCESSO 2017/03/06659****Interessado(a):** JOÃO PAULO NAVARRO DE MENDONÇA**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.02066**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00903**Relator(a):** Leandro Lucon**03) PROCESSO 2017/03/06688****Interessado(a):** KELI CRISTINA BUENO BONIFÁCIO**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.03056**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00911**Relator(a):** Leandro Lucon**04) PROCESSO 2017/03/06756****Interessado(a):** GUILHERME COELHO**Advogado(a):** Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460**Tributo/Assunto:** IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico:** 3414.53.75.0001.01088**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/00917**Relator(a):** Alexandre Fávoro**05) PROCESSO 2017/03/06782**

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02062
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00870
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

06) PROCESSO 2017/03/06805

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02053
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00866
Relator(a): Alexandre Fávaro

07) PROCESSO 2017/03/06814

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01079
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00854
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

08) PROCESSO 2017/03/10694

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 005664/2017
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00622
Relator(a): Henrique Romanini Subi

09) PROCESSO 2017/03/10721

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 005687/2017
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00624
Relator(a): Henrique Romanini Subi

10) PROCESSO SEI PMC.2018.00043043-26

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3243.52.83.0001.00000
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2020.00000915-21
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

11) PROCESSO SEI PMC.2020.00003932-93

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3243.61.50.0003.01001
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063760-13
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

12) PROCESSO SEI PMC.2020.00051056-10

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3243.61.50.0003.01001
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2021.00010515-23
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO
 - 3ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 9 de novembro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/06721

Interessado(a): CRISTIANE DA SILVA MOTA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00888
Relator(a): Brenno Menezes Soares

02) PROCESSO 2017/03/06752

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02008
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00857
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

03) PROCESSO 2017/03/06753

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.03052

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01083

Relator(a): Paulo Cesar Adami

04) PROCESSO 2017/03/06754

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02031
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00859
Relator(a): Paulo Cesar Adami

05) PROCESSO 2017/03/06757

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02034
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00860
Relator(a): José Antonio Khattar

06) PROCESSO 2017/03/06760

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01075
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00852
Relator(a): João Henrique Marcelino

07) PROCESSO 2017/03/06764

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02057
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00868
Relator(a): João Henrique Marcelino

08) PROCESSO 2017/03/06766

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02084
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00874
Relator(a): José Antonio Khattar

09) PROCESSO 2017/03/06810

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.01031
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00842
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

10) PROCESSO 2017/03/06817

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02001
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00855
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

11) PROCESSO 2018/03/00404

Interessado(a): BRINKS PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA / RE-
 DETREL REDE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA
Advogado(a): Fábio Caon Pereira - OAB/SP 234.643
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM N°: 003383/2018
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00065
Relator(a): Brenno Menezes Soares

12) PROCESSO SEI PMC.2022.00002046-87

Interessado(a): REC DOM PEDRO S/A
Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3162.53.46.0001.01001
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00074485-73
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO
 - 2ª CÂMARA JULGADORA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 10 de novembro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2019.00007462-94

Interessado(a): JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-

RIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.34.21.0020.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00042558-04
Relator(a): Alex Sanches Tranche

02) PROCESSO SEI PMC.2019.00007494-71

Interessado(a): JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.62.29.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00042553-91
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

03) PROCESSO SEI PMC.2019.00007510-26

Interessado(a): JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.34.21.0007.00000 / 3414.34.21.0013.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00042560-11
Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

04) PROCESSO SEI PMC.2019.00007515-31

Interessado(a): JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.34.11.0245.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2019.00054588-58
Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

05) PROCESSO SEI PMC.2019.00007525-11

Interessado(a): JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3421.44.74.0281.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00042555-53
Relator(a): Alex Sanches Tranche

06) PROCESSO SEI PMC.2019.00007526-93

Interessado(a): JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Elaine de Souza Tavares - OAB/SP 139.693
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.34.11.0118.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00042551-20
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00035798-51

Interessado(a): NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamento - Lei Complementar 134/2015
Código Cartográfico: 3251.41.11.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Renato Camilotti

08) PROCESSO SEI PMC.2022.00061518-61

Interessado(a): SFA PARTICIPAÇÕES LTDA SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(a): Valdemir Pereira da Silva - OAB/SP 385.538
Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Não Incidência
Código Cartográfico: 3423.43.34.0731.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

09) PROCESSO SEI PMC.2022.00061524-17

Interessado(a): SFA PARTICIPAÇÕES LTDA SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(a): Valdemir Pereira da Silva - OAB/SP 385.538
Tributo/Assunto: Taxa de Lixo - Não Incidência
Código Cartográfico: 3414.31.47.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

10) PROCESSO SEI PMC.2022.00066802-60

Interessado(a): 3Z ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamentos - Lei Complementar 134/2015
Código Cartográfico: 3244.43.95.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Renato Camilotti

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2022.00070596-74
Interessado: DULCILIA DO NASCIMENTO RIBEIRO
Código Cartográfico: 3362.62.24.0360.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal

pal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e alterações, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO** do exercício de 2022, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131274-0 - Diretor do Departamento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolado: PMC.2018.00000834-06 e anexos (PMC.2019.00002806-60, PMC.2020.00002247-77, PMC.2021.00009697-81 e PMC.2022.00005386-23)

Interessada: HORTEL HOTELARIA LTDA.

Código Cartográfico: 3261.32.04.0063.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3261.32.04.0063.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2017/03/02132.

Protocolado: PMC.2018.00004628-49 e anexos (PMC.2019.00004321-92, PMC.2020.00005372-10, PMC.2021.00003853-63 e PMC.2022.00006829-11)

Interessado: Cristiane Aparecida Gonçalves de Paula Ferreira

Código Cartográfico: 3164.14.44.0158.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** parcialmente o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2018 a 2022, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3164.14.44.0158.01001, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o padrão de construção, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme vistoria realizada no imóvel e Parecer Fiscal contido no protocolo de revisão nº 2017/03/00117, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Município em 12/08/2022, consubstanciando nos termos dos artigos 18, 18A e 18C da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela I contida no Anexo 2, combinado com Tabela C do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, porém mantendo-se inalterada a área construída total de 1.397,15m² para os exercícios de 2018 a 2020 e aumentando a área construída cadastrada para **1.409,15 m² para os exercícios a partir de 2021**, conforme apurado em vistoria fiscal realizada no imóvel 30/01/2020 e Pareceres Fiscais contidos nos docs. 6159310 e 6159314, não acolho o pedido quanto à contestação ao aumento de alíquota, tendo em vista que as alíquotas são atribuídas em função da categoria construtiva e valor venal do imóvel, nos termos do artigo 19 da Lei nº 11.111/2001, bem como indefiro quanto ao pedido de lançamento em unidades autônomas posto que o imóvel não foi registrado como condomínio no cartório de imóveis conforme exigido pelo artigo 21 da Lei nº 11.111/2001. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00003884-51 e anexos (PMC.2021.00007521-11 e PMC.2022.00010067-49)

Interessado: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3342.53.88.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3342.53.88.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00007515-64.

Protocolado: PMC.2020.00008086-80 e anexos (PMC.2020.00008092-28, PMC.2020.00008097-32, PMC.2020.00008104-04, PMC.2020.00008114-78, PMC.2020.00008120-16, PMC.2020.00008122-88 e PMC.2020.00008124-40)

Interessado: CLUBE CONCÓRDIA

Códigos Cartográficos: 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.1295.00000, 3422.62.90.0975.00000, 3422.62.90.0945.00000, 3422.62.90.0915.00000, 3422.62.90.0885.00000, 3422.62.90.0885.00000, 3423.41.45.0056.01001 e 3422.64.99.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes ao exercício de 2020, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.1295.00000, 3422.62.90.0975.00000, 3422.62.90.0945.00000, 3422.62.90.0915.00000, 3422.62.90.0885.00000 e 3422.64.99.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisões proferidas nos protocolos nº 2017/03/13168, 2018/10/25846, 2019/03/2170 e 2020/03/997, bem como, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.41.45.0056.01001, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado por meio de decisão publicada no D.O.M. de

25/11/2021, contida no protocolo PMC.2020.00040714-01.

Protocolo: PMC.2021.00005780-81

Interessado: EDUARDO DE SOUZA ARRUDA

Código Cartográfico: 3232.21.15.0016.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferir** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, para o exercício de 2021, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3232.21.15.0016.00000**, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o laudo apresentado pelo impugnante não atende ao disposto nos artigos 3º e 9º da IN SMF nº 08/2021, bem como a IN SMF nº 10/2021, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00009162-37 e anexo PMC.2022.00052212-96

Interessado: José Antônio Alvaro da Silva

Código Cartográfico: 3263.32.65.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.65.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2020/03/764.

Protocolado: PMC.2021.00009171-28 e anexo PMC.2022.00052220-04

Interessado: ANTONIO CELSO FONSECA DE ARRUDA

Código Cartográfico: 3263.32.42.1254.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.42.1254.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº 2020/03/762.

Protocolado: PMC.2021.00010516-12 e anexo PMC.2022.00012494-80

Interessado: GAPLAN CAMINHÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3164.31.16.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3164.31.16.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2017.00048149-44.

Protocolado: PMC.2021.00009208-54 (e anexo PMC.2022.00013544-37) Interessada: SUSAN MAZZON

Requerente: MARÍLIA GABRIELA SPADACCIA

Código Cartográfico: 1454.34.94.0537.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinado com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indeferir** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **1454.34.94.0537.00000**, visto que: (i) o imóvel se encontra inserido no perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e Lei Complementar nº 207/2018; (ii) a incidência do IPTU se ampara no §2º do artigo 32 do CTN e na Súmula nº 626/STJ, ressaltando-se que o imóvel está inserido em loteamento aprovado conforme Decretos Municipais nº 5.311/1977, nº 5.848/1979 e nº 7.557/1982; e (iii) o serviço a que se refere a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4º, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, com frequência alternada, 3 (três) a 4 (quatro) dias por semana, conforme dado contido no Sistema de Informações Municipais, abastecido a partir de manifestação do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (DLU/SMSP), estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, não logrando-se comprovar qualquer elemento apto a demonstrar cabalmente a não incidência da taxa, no caso concreto, ou qualquer outra irregularidade, mormente, por estar garantida a validade da exação, segundo entendimento consolidado pelo STF nos autos do RE 557957 Agr/SP. Ademais, **determino revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2022, e doravante, desde que mantidos idênticos elementos cadastrais e critérios jurídicos aplicáveis ao caso concreto, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **1454.34.94.0537.00000**, cancelando-os e reemitindo-os no tipo '**predial**', com área construída tributável '**408,00m²**', área construída não tributável '**33,66m²**', categoria/padrão construtivo '**Residencial Horizontal - 5 (RH-5)**' e ano base '**2014**', conforme dispõem as Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, e os Decretos Municipais nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, mantendo-se inalterados demais elementos cadastrais não expressamente abordados, de acordo com parecer fiscal acostado aos presentes autos, já que foram demonstradas inconsistências entre os dados cadastrais que embasam os referidos lançamentos e a realidade fática do imóvel, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2021.00009577-74 e anexo PMC.2022.00014772-70

Interessado: CARINA MOISES MENDONÇA

Código Cartográfico: 4151.64.57.0099.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indeferir** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4151.64.57.0099.01001**, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, os laudos apresentados pelo impugnante não atendem ao disposto no artigo 3º da IN SMF 08/2001, que regulamenta o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e **indeferir** o pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo** referente ao exercício de 2022, tendo em vista que o lançamento foi corretamente constituído nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações, e ademais o impugnante não deduziu suas razões de fato e de direito para contestar o lançamento e nem se desincurtiu do ônus de comprovação do alegado, conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2021.00010593-46 e anexo PMC.2022.00014268-70

Interessado: Paulo Sérgio Esteves

Código Cartográfico: 3362.34.41.0040.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2021 e 2022, para o imó-

vel nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00009211-50 (e anexo PMC.2022.00013542-75)

Interessada: ROSY MAZZON BANDINI

Requerente: MARÍLIA GABRIELA SPADACCIA

Código Cartográfico: 1454.34.20.0619.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinado com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indeferir** os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **1454.34.20.0619.01001**, visto que: (i) o imóvel se encontra inserido no perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e Lei Complementar nº 207/2018, além de possuir os melhoramentos previstos no artigo 32, §1º, IV (rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar) e V (escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado), do CTN; (ii) ainda que não fosse o suficiente o contido no item (i), retro, a incidência do IPTU se ampara no §2º do artigo 32 do CTN e na Súmula nº 626/STJ, ressaltando-se que o imóvel está inserido em loteamento aprovado conforme Decretos Municipais nº 5.311/1977, nº 5.848/1979 e nº 7.557/1982; e (iii) o serviço a que se refere a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4º, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, com frequência alternada, 3 (três) a 4 (quatro) dias por semana, conforme dado contido no Sistema de Informações Municipais, abastecido a partir de manifestação do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (DLU/SMSP), estando a referida taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, não logrando-se comprovar qualquer elemento apto a demonstrar cabalmente a não incidência da taxa, no caso concreto, ou qualquer outra irregularidade, mormente, por estar garantida a validade da exação, segundo entendimento consolidado pelo STF nos autos do RE 557957 Agr/SP. Ademais, **determino revisão de ofício** dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2018 a 2022, e doravante, desde que mantidos idênticos elementos cadastrais e critérios jurídicos aplicáveis ao caso concreto, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **1454.34.20.0619.01001**, retificando a área construída tributável '**162,31m²**' para '**272,11m²**', a área construída não tributável de '**0,00m²**' para '**33,47m²**', a categoria/padrão construtivo de '**Residencial Horizontal - 3 (RH-3)**' para '**Residencial Horizontal - 5 (RH-5)**' e o ano base de '**2000**' para '**2006**', conforme dispõem as Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, e os Decretos Municipais nº 19.360/2016 e nº 19.723/2017, permanecendo inalterados demais elementos cadastrais não expressamente abordados, de acordo com parecer fiscal acostado aos presentes autos, já que foram demonstradas inconsistências entre os dados cadastrais que embasam os referidos lançamentos e a realidade fática do imóvel, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

vel cadastrado pelo código cartográfico nº **3362.34.41.0040.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área total construída e o padrão de construção conforme vistoria realizada no imóvel em 12/04/2022, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção, conforme Pareceres Fiscais contidos nos documentos SEI nº 6083014e 6083015, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.723/17, consequentemente reduzindo-se o valor venal do imóvel, mas não nos termos em que pleiteados pelo impugnante; não acolho a pretensão no que se refere ao questionamento do valor unitário do metro quadrado do terreno de 174.961 UFICs, tendo em vista que foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ademais, não foram constatadas quaisquer das hipóteses contidas no § 2º do artigo 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações e, por fim, que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal nº 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e 6.361/90, ressaltando-se, ainda, que a alteração de valor venal do imóvel não altera o valor lançado para a Taxa de Lixo, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2021.00030585-25 e anexo PMC.2022.00004702-12

Interessado: WILMA PAVLU MATIOLI

Código Cartográfico: 3414.34.93.0221.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto dos pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2021 e 2022, para o imóvel de código cartográfico 3414.34.93.0221.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos pugnados foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolo nº 12/10/32763, publicada no Diário Oficial do Município de 09/08/2021.

Protocolo: PMC.2021.00030687-50 e anexo PMC.2022.00003608-91

Interessado: APEK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

Requerente: ODAIR BAILO BROCANELLO

Código Cartográfico: 3261.51.79.0096.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3261.51.79.0096.01001**, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, o laudo apresentado não atende ao disposto no artigo 3º da IN SMF 08/2001, que regulamenta o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017. **Deixo de conhecer do pedido** de revisão de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2021, com fulcro no inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em face da intempestividade do pleito, posto que protocolizado em 01/06/2021, não observando o prazo de impugnação de 30 (trinta) dias previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2021, em consonância com o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c.c. IN SMF nº 08/2021. Fica o interessado notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2022.00004725-17

Interessado: HAMILTON MENDES JUNIOR

Código Cartográfico: 3413.32.91.0257.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3413.32.91.0257.01001**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos tratar-se de imóvel residencial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a classificação do imóvel e alíquota aplicável para uso do solo como residencial, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado no disposto nos artigos 19 e 19-A da Lei Municipal 11.111/2001 e Decreto Municipal nº 19.723/17, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00005147-91

Interessado: ANTONIO CACEFFO

Código Cartográfico: 3461.61.73.0756.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.61.73.0756.01001**, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, o laudo apresentado pelo impugnante não atende ao disposto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2001, que regulamenta o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017.

Protocolo: PMC.2022.00005169-05

Interessado: IMPARPEC LOCAÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3461.52.56.1524.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.52.56.1524.00000**, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, o laudo apresentado pelo impugnante não atende ao disposto no artigo 3º da IN SMF 08/2001, que regulamenta o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017.

Protocolo: PMC.2022.00005190-84

Interessado: EMANUEL ROBERTO ROSPENDOWISKI / RUBENS JOSE ROSPENDOWISKI

Código Cartográfico: 3461.52.56.1400.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.52.56.1400.00000**, tendo em vista que conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, o laudo apresentado pelo impugnante não atende ao disposto no artigo 3º da IN SMF 08/2001, que regulamenta o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017.

Protocolo: PMC.2022.00005775-21

Interessado: ANDREA LUCIA SORAGGI CASSANIGA

Código Cartográfico: 3262.53.43.0532.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.53.43.0532.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2019.00011551-17.

Protocolo: PMC.2022.00005949-65

Interessado: CRISPIM GOMES JÚNIOR

Código Cartográfico: 3412.53.84.0207.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.53.84.0207.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2018.00002597-09.

Protocolo: PMC.2022.00006134-21

Interessado: RENATA CHRYSTINA BIANCHI DE BARROS

Código Cartográfico: 3453.34.47.0297.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3453.34.47.0297.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.00065501-29.

Protocolo: PMC.2022.00006157-17

Interessado: VANYA GONÇALVES DE FREITAS

Código Cartográfico: 4111.53.58.0259.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4111.53.58.0259.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº PMC.2021.00050422-78.

Protocolo: PMC.2022.00006221-79

Interessado: RUBENS HENRIQUE CONTI

Códigos Cartográficos: 4153.34.19.0441.01001 e 4153.34.19.0361.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **4153.34.19.0441.01001 e 4153.34.19.0361.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora

questionados foram cancelados por meio do protocolado 2002/0/2105.

Protocolo: PMC.2022.00006872-03

Interessado: Rogerio Luis Teixeira Drumond

Código Cartográfico: 3412.63.21.0258.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3412.63.21.0258.01001**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos tratar-se de imóvel residencial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a classificação do uso do solo para predominantemente **residencial, e de ofício**, determino a alteração da classificação do imóvel de RH 4 para **RH 5**, nos termos do parecer fiscal 6086181, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela M contida no Anexo do Decreto Municipal nº 19.723/17 e Lei Municipal 6.355/1990, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00007583-13

Interessado: ADAIL BIANCARELLI

Código Cartográfico: 3263.32.42.1724.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.42.1724.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/0863.

Protocolado: PMC.2022.00007591-23 e anexo PMC.2022.00052222-68

Interessado: Antonio Celso Fonseca de Arruda

Código Cartográfico: 3263.32.42.1254.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.42.1254.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/762.

Protocolado: PMC.2022.00007595-57

Interessado: GORAN NESIC

Código Cartográfico: 3263.32.65.0335.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.65.0335.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/765.

Protocolado: PMC.2022.00007599-81 e anexo PMC.2022.00052208-18

Interessado: José Antônio Alvaro da Silva

Código Cartográfico: 3263.32.65.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.65.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/764.

Protocolado: PMC.2022.00007604-82

Interessado: OLGA TERESA AFFONSO FERREIRA

Código Cartográfico: 3263.32.42.0964.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.42.0964.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/786.

Protocolado: PMC.2022.00007607-25

Interessado: OSVALDO RUTHES

Código Cartográfico: 3263.32.42.1636.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.42.1636.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/861.

Protocolado: PMC.2022.00007612-92

Interessado: SAADE HILAL

Código Cartográfico: 3263.32.65.0295.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.65.0295.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2020/03/752.

Protocolado: PMC.2022.00007723-16

Interessada: STELLA D'ALMEIDA BAPTISTA

Código Cartográfico: 3412.61.44.0318.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.61.44.0318.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00003004-73.

Protocolado: PMC.2022.00008688-44

Interessado: João Carlos Lopes Gama

Código Cartográfico: 3244.42.39.0247.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.42.39.0247.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00028142-29.

Protocolado: PMC.2022.00008710-47

Interessado: João Carlos Lopes Gama

Código Cartográfico: 3244.42.39.0187.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, **referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.42.39.0187.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00028126-17.

Protocolado: PMC.2022.00009657-00

Interessado: NEUSA VERGINELLI THUT

Códigos Cartográficos: 3423.14.65.0064.01001 e 3423.14.65.0068.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes ao exercício de 2022**, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº **3423.14.65.0064.01001 e 3423.14.65.0068.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2019.00019704-65.

Protocolado: PMC.2022.00010150-63

Interessado: HELVIO APARECIDO PEREGO

Requerente: ALEXANDRA FRAGA

Código Cartográfico: 1464.51.99.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinado com os artigos 66 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **defiro** o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **1464.51.99.0001.01001**, cancelando-o, por restar comprovado, mediante manifestações acostadas aos presentes autos pelos setores responsáveis, que o imóvel se encontra fora do perímetro urbano, conforme Lei Complementar nº 207/2018, não está localizado em loteamento aprovado, além de não ser atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32, §1º, I a V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), afastando-se, dessa forma, a incidência do IPTU, assim como, **determino a revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2020 e 2021, e doravante, se mantidos mesmos critérios jurídicos e situação fática, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **1464.51.99.0001.01001**, cancelando-os, pelos mesmos fatos e fundamentos já expostos, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício que tratam os artigos 145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00012381-01

Interessado: WILSON CESCA

Código Cartográfico: 3433.31.79.0178.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3433.31.79.0178.01001**, tendo em vista que em relação ao IPTU,

conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do DRI, o laudo apresentado não atendeu ao disposto nos artigos 2º, incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, e 3º da Instrução Normativa SMF nº 08/2001, bem como não atendeu aos itens 1; 1.1, b); 1.1, c); 1.1, d); 1.1, f); 1.2, a); 1.2, b); 1.2, c); 1.2, d); 1.2, e); 1.2, f); 1.2, g); 2; 3; 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3, a); 3.1.3, b); 3.1.3, c); 3.1.3, d); 3.1.3, e); 3.1.3, f); 3.1.3, g); 3.1.3, h); 3.1.3, i); 3.1.3, j); 3.1.4; 3.1.5; 4.1; 4.2; 4.3.1, a); 4.3.1, b); 4.3.2; 4.4; 4.5.1; 4.6; 4.7; 5.2, a); 5.2, b); 5.2, c); 5.2, d); 5.2, e); 5.2, f); 5.2, g); 5.2, h); 5.2, i); 5.2.1.1; 5.2.1.2; 5.2.1.3; 5.2.1.4; 5.2.1.5; 5.2.1.6; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 6.1 A; 6.1 B; 6.2 A; 6.2 B; 6.3 A; 8 e 9 da Instrução Normativa SMF nº 10/2001, que regulamentam o §4º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017. No que tange à Taxa de Lixo, o lançamento foi corretamente constituído de acordo com a Lei Municipal nº 6.355/1990, não se observando nenhum argumento específico contra seu lançamento, não se desincumbindo o interessado de instruir o pedido com motivos de fato e de direito em que se fundamenta nem de apresentar toda a documentação hábil à comprovação do alegado, contrariando os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2022.00012489-12

Interessado: PEDRO LUIS BACCO

Código Cartográfico: 4313.21.26.0001.0000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4313.21.26.0001.0000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00049250-44.

Protocolado: PMC.2022.00012538-35

Interessado: SÉRGIO DAVID FERNANDES JÚNIOR

Código Cartográfico: 3264.22.89.0122.0000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.22.89.0122.0000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00054320-68.

Protocolado: PMC.2022.00012589-85

Interessado: JOSÉ FRANKLIN GINDLER

Código Cartográfico: 3424.11.13.0485.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.11.13.0485.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/11/3624.

Protocolado: PMC.2022.00012612-69

Interessado: ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Código Cartográfico: 3424.11.13.0450.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3424.11.13.0450.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/11/3624.

Protocolado: PMC.2022.00012981-89

Interessado: GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI

Código Cartográfico: 3244.44.41.0430.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.44.41.0430.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00059671-74.

Protocolado: PMC.2022.00013097-25

Interessado: LAIR ZAMBON

Código Cartográfico: 4153.34.85.0036.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4153.34.85.0036.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00067433-51.

Protocolado: PMC.2022.00013746-24

Interessado: EMÍLIA DA ENCARNÇÃO AVEIRO DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3442.21.10.0510.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3442.21.10.0510.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados

foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2022.00028347-77.

Protocolado: PMC.2022.00014082-01

Interessado: ODAIR BERTINI

Código Cartográfico: 4154.42.81.0336.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.42.81.0336.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2019.00011853-77.

Protocolado: PMC.2022.00014100-19

Interessado: ELIANE MARIA DE ARAUJO

Código Cartográfico: 3431.22.52.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3431.22.52.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00039292-59.

Protocolado: PMC.2022.00014423-01

Interessado: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3344.52.92.0101.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3344.52.92.0101.00000 (atual 01001), com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00018168-13.

Protocolado: PMC.2022.00014559-77

Interessado: Cezira Maria Miluzzi de Ortega

Código Cartográfico: 3234.52.76.0133.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação dos setores competentes, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022, para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3234.52.76.0133.01001, cancelando-os e reemitindo-os, reduzindo-se a área construída de 205,90m² para 24,45m², o ano base de 2000 para 1988, entretanto, alterando-se a categoria e padrão construtivos de RH 4 para NRH 6, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº 6212618. **Determino a revisão de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2017 a 2021, cancelando-os e reemitindo-os, com área construída total de 24,45m², ano base 1988, e categoria e padrão construtivos NRH 1 para o exercício 2017 e NRH 6 para os exercícios de 2018 a 2021, nos termos dos Pareceres Fiscais anexas ao documento nº 6212618, desde que os exercícios em comento estejam dentro do quinquênio legal determinado pelo artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) quando de sua alteração, consubstanciando nos artigos 3º; 17; 18-E, 18-I e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, no Decreto 16.274/2008 alterado pelos decretos 17.734/2012 e 19.360/2016 e artigo 49 combinado com tabela M do anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017, artigos 145, 149 e 173 do CTN. As alterações determinadas para o exercício de 2022 deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante caso não sejam executadas no decorrer do exercício de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00015126-10

Interessado: Residencial Anhumas Ltda.

Requerente: Renato Dalström Hilker

Código Cartográfico: 3451.32.14.0546.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022, referentes ao imóvel código cartográfico nº 3451.32.14.0546.01001, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o lançamento de predial para territorial, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº 6227266, posto que comprovado pelo recorrente que a edificação existente no imóvel está em estado de ruínas, com base nas imagens e vídeos apresentados nos documentos SEI nº 5330978, 5330979 e 5330980, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 11.111/2001. As alterações determinadas para o exercício de 2022 deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante caso não sejam executadas no decorrer do presente exercício. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00015277-14

Interessado: JOSÉ EDUARDO DE HARO MORENO

Código Cartográfico: 3214.11.14.0349.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos

constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3214.11.14.0349.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2018.00021183-80.

Protocolado: PMC.2022.00015541-00

Interessado: BANCO FATOR S/A

Código Cartográfico: 3243.31.14.0001.01001 (atual 00000)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3243.31.14.0001.01001 (atual 00000)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00008921-17.

Protocolado: PMC.2022.000053351-19

Interessado: Clóvis Augusto Frigeni Mothé

Código Cartográfico: 3412.61.97.0379.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos aos exercícios de 2021 (retroativo 06/2022) e 2022 (reemissão 06/2022), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.61.97.0379.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área total construída de 247,94 m² para **236,63 m²**, conforme croqui anexado no documento SEI nº 5974514, mantendo-se a categoria construtiva e padrão de construção NRH-6, apurado mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 6273789, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela M contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017, tendo em vista que o imóvel encontra-se localizado no padrão de zoneamento tributário A; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais acima especificados para os exercícios de 2021 e 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2021. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2020, alterando a área total construída para **236,63 m²**, conforme croqui anexado no documento SEI nº 5974514, alterando a categoria construtiva e padrão de construção para **NRH-6** para os exercícios de 2018 a 2020, apurados mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 6273789, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais nº 19.360/16 e 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00053650-26

Interessado: Alzira dos Santos Mateus Moreira

Requerente: César José Consulim

Código Cartográfico: 3421.31.52.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de impugnação do lançamento tributário de IPTU exercícios 2017 a 2022 (reemissões junho de 2022), do imóvel código cartográfico 3421.31.52.0001.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o padrão de construção para os **exercícios de 2018 a 2022** de RH 6 para RH 4, e consequentemente reduzindo-se o valor venal da construção nestes exercícios, nos termos do artigo 42, § 2º, inciso II, combinado com a PEI da tabela M do anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017, de acordo com Parecer Fiscal elaborado em 11/08/2022, anexo ao documento SEI nº 6245048, porém mantendo-se o padrão de construção RH 6 para o **exercício de 2017** posto que devidamente atribuído pela PEI do Decreto nº 16.274/2008 alterado pelo Decreto nº 19.360/2016, mantendo-se a área construída apurada conforme croqui elaborado pelo Agente Fiscal Tributário no protocolo PMC.2019.00031361-52, cópia anexa ao documento SEI nº 6241631 e a área de terreno cadastrada de 13.941,00m² para a Gleba 15, Quarteirão 15.256, conforme descrito na certidão de matrícula nº 29.065 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis, e o cancelamento da Gleba 2, Quarteirão 6.070, código cartográfico (CC) 3421.24.96.0051.00000, posto que este imóvel não tem registro em cartório de imóveis, com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001. As alterações cadastrais estabelecidas para os exercícios de 2018 a 2022 deverão ser mantidas em relação aos exercícios de 2023 em diante caso não seja executada no decorrer do presente exercício. **Indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário da **Taxa de Lixo** dos exercícios 2017 a 2022 (reemissões junho de 2022), posto que não há erro de fato na base de cálculo que subsidia o lançamento tributário nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão

não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00054221-94

Interessado: JULIANA ZONZINI GAINO BORGHI

JAIR GAINO

Código Cartográfico: 3414.34.75.0200.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2017 a 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3414.34.75.0200.00000**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos tratar-se de imóvel predial, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se nos termos dos Pareceres Fiscais 6095628, 6095696, 6095848 e 6095899, acostados nos presentes autos, haja vista que os lançamentos anteriores, antes da indevida mudança para territorial, também estavam incorretos, pois não considerava novo ano base após a demolição total ocorrida em 1994, com autorização da CONDEPHAAT e a nova construção concluída em 1995, sem contar pequenos acréscimos de área construída ao longo dos anos subsequentes, consubstanciado nos termos da Lei Municipal 6.355/1990 e dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, do Decreto 16.274/2008 e Tabela "M" contida no Anexo do Decreto Municipal nº 19.723/17, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00060192-45

Interessado: Ana Luiza Ribeiro de Azeredo da Silveira

Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01020

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022 (reemissões junho de 2022) do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.33.10.0001.01020**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 4,04m² para **327,21m²**, o padrão construtivo de RH 4 para **RH 5** e o ano base de 2008 para **2019**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº 6253561 consubstanciado nos termos dos artigos 3º, 17, 18-B e 18-E da Lei 11.111/2001, 39, 49 combinado com Tabela L do anexo 3 e 58 do Decreto 19.723/2017 e 145, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966-CTN. Estas alterações deverão ser providenciadas para os exercícios de 2023 em diante caso não sejam efetuadas no decorrer do presente exercício. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00054081-08

Interessado: MARIA CRISTINA MANFRINATO / MATEUS ANTONIO MANFRINATO BRAGA

Código Cartográfico: 3233.63.15.0126.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Lixo do exercício de 2020 a 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3233.63.15.0126.01001**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que a área construída do imóvel é inferior à cadastrada, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída para **129,20m²**, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, com fundamento na Lei 11.111/2001 e alterações, Decreto 19.723/2017 e Lei 6.355/90 e alterações, mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2022. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00064610-37

Interessado: Fabiano Ribas de Alcântara

Código Cartográfico: 3421.33.20.0100.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo exercícios retroativos 2019 a 2021 e 2022 (reemissões 06/2022), relativo ao imóvel cadastrado no **código cartográfico nº 3421.33.20.0100.01001**, tendo em vista que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos imprescindíveis à análise do mérito do pedido através de e-mail em 23/08/2022 e por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 20/09/2022, docs. 6321406 e 6692590, o interessado quedou-se inerte, sem qualquer justificativa para sua omissão, o que implica no disposto pelo artigo 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão

não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00064780-11
Interessado: Regimar Comercial S.A.
Código Cartográfico: 3162.23.45.0001.01006
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a renúncia e desistência do sujeito passivo**, na esfera administrativa, do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2022 (reemissão 06/2022), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3162.23.45.0001.01006, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07, em face da propositura pelo sujeito passivo de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo.

Protocolo: PMC.2022.00065826-83 e anexo PMC.2022.00071450-82

Interessado: MARCELA NUNES JORGE
Código Cartográfico: 5124.63.36.0002.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 5124.63.36.0002.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 10/08/2022, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2022, cujo prazo expirou em 08/08/2022, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2022.00076562-57
Interessado: Carlos Adriano Lazzanha
Código Cartográfico: 4154.41.13.1758.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.41.13.1758.01001, com fundamento no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da intempestividade do pedido, posto que protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22, inciso III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2022, que consignava ao responsável tributário o prazo-limite de protocolização da impugnação do lançamento tributário em 18/02/2022. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00076572-29
Interessado: Carlos Adriano Lazzanha
Código Cartográfico: 4154.41.13.1679.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** do pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4154.41.13.1679.01001, nos termos do artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da intempestividade do pedido, posto que protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22, inciso III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 14/01/2022, que consignava ao responsável tributário a data limite de protocolização de impugnação do lançamento tributário em 18/02/2022.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00081463-41
Interessado: PAULO CEZAR RODRIGUES NOGUEIRA
Imóvel: 3244.23.98.0210.00000
Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.122,4717UFIC's**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade das parcelas 01/11 a 05/11 dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2021 do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3244.23.98.0210.00000. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00083753-75
Interessado: EUDOXIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Requerente: ANTONIO ARMANI
Imóvel: 3232.24.99.0001.01001
Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.116,4932 UFIC's**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da parcela 10/36 dos lançamentos do IPTU/Taxa de Lixo

de 2016 a 2020, emissão retroativa em 09/2021, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3232.24.99.0001.01001. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00083881-91
Interessado: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3433.21.50.0471.00000
Assunto: Compensação de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço** o direito ao crédito correspondente a 87,6390 UFICs proveniente dos recolhimentos das parcelas 01/11, 03/11 e 04/11 do IPTU e Taxa de Lixo efetuados para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico 3433.21.50.0471.00000, que deverão ser aproveitados para abatimento do valor proporcional de 43,8195 UFICs para cada unidade originada cadastradas nos códigos cartográficos 3433.21.50.0477.01001 e 3433.21.50.0472.01001, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel originário, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se os artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e os artigos 165 e 167 do CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
5753295	26.379.381/0001-55	ADEMIR DONIZETTI ALVES PEREIRA 05472425816	19/10/2022
4869958	30.329.611/0001-49	ADRIANA DA SILVA TORRE 29313390833	20/10/2022
5765382	35.331.256/0001-66	ADRIANO DIAS DA SILVA 32264312858	19/10/2022
7477651	44.784.384/0001-56	AGOSTINHO FERNANDES JUNIOR 10250564858	17/10/2022
6585124	40.792.634/0001-49	ALESSANDRA DELFINO DOMINGOS 39029828889	20/10/2022
7581106	45.228.881/0001-30	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA ANDRADE 35620965856	17/10/2022
7121717	43.183.374/0001-00	ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA 15462131801	22/10/2022
8124302	47.459.505/0001-82	ALINE MARTINS 45642272896	21/10/2022
8218650	47.967.241/0001-78	ALLAN BRUNO FRAGA MACIEL 33741519812	18/10/2022
7492626	44.825.978/0001-68	ANA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO 34363027835	20/10/2022
6052134	37.442.883/0001-08	ANA LORENA FERREIRA SANTANA 02525942582	20/10/2022
8131244	47.532.967/0001-88	ANA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA 44686553806	21/10/2022
5994543	36.927.299/0001-71	ANA PAULA SANTIAGO DE LIMA MENDES 31499420803	19/10/2022
5967783	36.666.221/0001-40	ANANDA BORIN FERRARI 31487137885	17/10/2022
6342035	39.704.331/0001-48	ANDERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR 37362580894	17/10/2022
7891709	46.396.905/0001-23	ANDERSON ROBERTO MORANDIN 26519455873	17/10/2022
4450833	28.073.386/0001-80	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA 21545795827	20/10/2022
4003764	25.182.180/0001-09	ANDRE LUIS MARTINS DE SOUZA 22515520812	21/10/2022
5427410	33.416.922/0001-33	ANDREA MARIA DA SILVA NASCIMENTO 07450879492	18/10/2022
7352107	44.221.864/0001-09	ANDREIA GEOVANA DOS REIS LIMA 49348325809	18/10/2022
7825315	46.098.520/0001-80	ANDREIA INACIO DOS SANTOS 25994444898	17/10/2022
8187800	47.833.325/0001-19	ANGELO GABRIEL GUERREIRO FONSECA 42592786813	18/10/2022
2461544	16.815.027/0001-72	APARECIDA BENEDITA CAROCIA GUIOTTI 29701752821	19/10/2022
8284458	48.282.836/0001-52	ATAIZA BORGES FERREIRA 41778396801	18/10/2022
7479131	44.793.025/0001-65	BEATRIZ CASSIANO GRELLET 41536504807	20/10/2022
8282099	48.261.232/0001-20	BEATRIZ SANTOS DA SILVA 43144524808	19/10/2022
7959907	46.672.759/0001-11	BIANCA BENEVIDES GOMES DE FREITAS 39688475807	20/10/2022
4725700	29.508.057/0001-88	BOAZ NOMEINI SILVEIRA SOARES 02656712564	18/10/2022
6806562	41.778.968/0001-20	BRUNA CAROLINA TEIXEIRA MARTINS DE CASTRO 37838965845	18/10/2022
6029701	37.271.318/0001-17	BRUNO SAN SEVERINO BATISTA DE CASTRO 27368795892	21/10/2022
5832330	35.794.863/0001-62	BRUNO VIOLANTE DE OLIVEIRA 33141091803	18/10/2022
7765600	45.820.819/0001-33	CAIO AUGUSTO SATELI CANTARANI 35714561813	21/10/2022
6286470	39.433.311/0001-80	CARITA JULIETE DOS SANTOS 41071288814	18/10/2022
6789714	41.062.967/0001-85	CARLOS ALBERTO MARTINEZ 35030901850	21/10/2022
5122198	31.750.188/0001-19	CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO 22633531865	17/10/2022
1513486	47.548.417/0001-57	CARLOS BIAZI	18/10/2022

8253404	48.138.439/0001-01	CAROLINA APARECIDA DE BRITO JESUS 47636198886	18/10/2022
6067786	33.226.357/0001-41	CAROLINA ROSSIN PIOVESANA 33003697897	18/10/2022
7436602	44.579.200/0001-16	CATARINA MARCOLINO JOVINO KLAUS 52328313809	21/10/2022
8132267	47.542.848/0001-06	CICERA JUCICLEIDE DOS SANTOS BEZERRA 06219862406	20/10/2022
3723372	23.534.405/0001-05	CINTIA CRISTIANE PEREIRA 25009760843	21/10/2022
5728657	35.079.308/0001-59	CLAUDINEI MENEQUETI DA ROCHA 37376022805	20/10/2022
6091415	37.777.015/0001-70	CLAUDINEIA BARBOSA RIBEIRO 41114819816	17/10/2022
6939180	42.382.904/0001-79	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA 34741360890	19/10/2022
8254265	48.143.981/0001-52	DANIEL FURLAN HUDOROVIC 43870815892	21/10/2022
8198853	47.868.440/0001-29	DANIEL MAINARDES CARNEIRO 32609590253	19/10/2022
5954339	36.552.327/0001-13	DANIELA FORTUNATO PEREIRA 27610298875	21/10/2022
3025403	20.357.872/0001-19	DANIELE NATALIA MARTIN DA SILVA 31758820802	19/10/2022
7353146	44.232.556/0001-89	DEBORAH ALCANTARA PROSPERI CARIDA 24942889839	17/10/2022
6071651	37.608.037/0001-07	DENIS AUGUSTO DE SOUZA 39186525808	19/10/2022
5975115	36.717.012/0001-89	DERCILIO PEREIRA DOS SANTOS 02459517840	17/10/2022
7844360	46.177.181/0001-27	DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA FLORIANO 43739432810	20/10/2022
6898718	42.194.961/0001-24	DOUGLAS ANDERSON MARTINS DOS REIS 46049922829	20/10/2022
6308171	39.540.164/0001-47	DOUGLAS HENRIQUE FERNANDES SILVA 39311890820	21/10/2022
4327861	27.428.909/0001-00	EDEN ROSA DA SILVA 07525583668	21/10/2022
8111189	47.398.873/0001-68	EDERSON EDUARDO CABRAL 31984688847	17/10/2022
7314248	44.066.550/0001-89	EDILAINÉ VALERIA DA SILVA 17195116832	21/10/2022
3280683	21.952.665/0001-75	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 28729933803	20/10/2022
2063204	14.089.828/0001-72	ELIANA CIMADON DA ROCHA 06834467890	20/10/2022
5402379	33.270.994/0001-15	ELLEN ROSEMEIRE MANOEL MARTINS 32231697840	19/10/2022
7437587	44.587.560/0001-60	ELOISA DA SILVA 47946498861	20/10/2022
3945324	24.881.792/0001-19	EMERSON LUIS ALVES DOS SANTOS 21533177899	18/10/2022
6062121	37.522.100/0001-98	ENZO MOI BARBOSA 47110599892	19/10/2022
6540708	40.599.951/0001-43	ERIK MATOS LARANJEIRAS 37621055880	22/10/2022
8285969	48.298.094/0001-53	EVA LUIZA SOUZA E SILVA LINS 39917227806	18/10/2022
7383851	44.326.762/0001-58	EVELYN DE NATIVIDADE NEVES 49354708870	19/10/2022
7807546	46.003.716/0001-43	EVELYN JULIA CERVANTES 37611302876	20/10/2022
7096577	43.071.594/0001-34	EVERSON CANDIDO DA SILVA 42443312801	20/10/2022
7963424	46.702.294/0001-02	FABIO PERINI BRITO 49712151824	17/10/2022
5779049	35.468.134/0001-16	FATIMA LUZIA COSLOPE DAVID 01687067848	18/10/2022
6016693	37.115.435/0001-91	FERNANDA LOPES GIBIN DE LIMA 22407811810	17/10/2022
4236661	26.931.812/0001-44	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR 01579434614	21/10/2022
5831849	31.571.258/0001-71	FLAVIA APARECIDA BONELLI FERNANDES 24728238865	18/10/2022
4036689	25.230.943/0001-31	FLAVIA RAGASSI QUAGLIO 36447956812	17/10/2022
5979803	36.774.239/0001-66	FRANCIELI PEREIRA SILVA 43427560805	23/10/2022
3797120	23.960.996/0001-82	FRANCISCA MARIA DE MORAIS SANTOS 16845776830	19/10/2022
6995748	42.716.849/0001-06	GABRIEL FELIPE NOGUEIRA DA SILVA 45425894805	17/10/2022
7548672	45.073.505/0001-14	GABRIEL LOURENCO CARLOS 42238421882	18/10/2022
4873394	30.348.856/0001-13	GABRIEL LUIZ MORELLATO TRAZZI 05758072702	17/10/2022
5937370	36.462.784/0001-17	GABRIEL SCARPARO CAMACHO 43494715882	17/10/2022
5630088	34.526.028/0001-89	GABRIELA PRADO DE SOUSA 44085092804	21/10/2022
8131104	47.531.797/0001-17	GABRIELA SANT ANA BORGES 53164338821	20/10/2022
8230161	48.004.085/0001-02	GEISIANE REIS DA SILVA 44849568882	20/10/2022
7052995	42.937.708/0001-13	GERALDO BATISTA PRIMO FILHO 15836992878	17/10/2022
3135519	21.148.710/0001-33	GILVAN PEREIRA DA CRUZ 03133059351	17/10/2022
2027811	12.356.588/0001-08	GISELE DA SILVA BEZERRA ALVAREZ 28630344806	20/10/2022
2572230	17.449.244/0001-59	GRAZIELA DE MENEZES 00993062040	19/10/2022
8280207	48.245.558/0001-63	GUILHERME QUEIROZ DE ALBUQUERQUE 52531617833	21/10/2022
6900186	42.207.813/0001-05	GUSTAVO LOPES SELIN 50375807810	17/10/2022
8145326	47.586.651/0001-79	HELOISE FONSECA 36131232822	19/10/2022
7882149	46.315.432/0001-92	HELTON BALBINO NERI 34058749806	17/10/2022
7881800	46.313.209/0001-06	HENRIQUE RODRIGUES PALMA 2622452892	18/10/2022
8115567	47.436.926/0001-98	HILLARY HELENA NASCIMENTO IZIDIO 49484138870	22/10/2022
6629393	40.994.736/0001-47	IARA CRISTINA COLLOCA 08577087832	21/10/2022
8186952	47.828.719/0001-89	IGOR DA SILVA DOS SANTOS 42250697884	18/10/2022
6560032	40.679.390/0001-92	INGRID FERNANDA ROCHA 07473645676	23/10/2022
7163312	43.389.714/0001-46	IONA BEATRIZ SGARBOZA PERON 21545860823	17/10/2022
7046413	42.871.735/0001-30	IVONICE CASTURINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 16840868842	21/10/2022
3249182	21.687.674/0001-86	J. ALBERTO DE SOUZA	14/03/2022
6088988	37.740.373/0001-09	JACQUELINE DE CARVALHO ROCHA 29427755806	23/10/2022
5674182	34.796.816/0001-95	JAQUELINE APARECIDA DE ARAUJO 08695213900	23/10/2022
7690258	45.514.507/0001-00	JAQUELINE LEDIO SANTOS 36364074812	20/10/2022
8018294	46.936.856/0001-74	JEAN KELVIN MOLINA DA SILVA 41656205807	17/10/2022
8153043	47.649.639/0001-66	JESSICA CARDOSO CORDEIRO 41630616818	23/10/2022
6819532	41.812.440/0001-20	JHENIFER VIANA DA SILVA 45409204808	17/10/2022
7921373	46.503.671/0001-76	JOAO BATISTA OLIVEIRA COSTA 05755003521	20/10/2022
6916040	42.267.131/0001-80	JOAO LUIZ BENEDICTO 15493203863	22/10/2022
7689357	45.506.307/0001-05	JOAO LUIZ PEIGO MOLOGNI 45535839841	17/10/2022
6548512	37.445.211/0001-48	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA 70899601456	18/10/2022
6883826	42.125.707/0001-74	JULIA ZOGAIB DE OLIVEIRA 49399746852	20/10/2022
7701837	44.306.281/0001-80	JULIANA APARECIDA SILVA MORAES LIMA 11720508640	17/10/2022
6580777	40.758.767/0001-07	JULIANO CONTER DAMIANI 28840117814	18/10/2022
6801242	41.732.123/0001-02	JULIO CESAR AVANCI 11386219860	21/10/2022
6745377	41.472.752/0001-32	JURANDIR SOUZA DA SILVA 08730268885	21/10/2022
6714544	41.364.599/0001-20	JUSSARA MENDES 42306699844	17/10/2022
6802583	41.743.729/0001-35	KELLY DOS REIS SILVA 31215496850	19/10/2022
6798594	41.710.672/0001-78	KIMBERLY MICHAELA TRINDADE DE NOVAES 51044418818	20/10/2022
4265823	17.277.789/0001-25	LAILSON FUNDATO 17000465867	20/10/2022
8215987	47.940.368/0001-01	LARISSA RIBEIRO BASTOS 49356198802	20/10/2022
6225039	38.946.615/0001-88	LAUDENIR GONCALVES DE GODOY 44039263987	17/10/2022
6273009	39.378.061/0001-22	LAZARO HENRIQUE ALMEIDA SOUSA 44156826856	18/10/2022
5153530	31.906.843/0001-85	LEANDRO SOARES 37519013880	20/10/2022
7886187	46.351.370/0001-74	LETICIA CORSETE ANTOCHIO 33936613885	20/10/2022
8111260	47.400.030/0001-59	LETICIA RODRIGUES LAZARINI 49415637862	18/10/2022
6301983	39.490.898/0001-69	LUCAS ALVES DE SOUZA 49268285886	18/10/2022
8037019	47.027.904/0001-74	LUCAS FREIRE 41602924880	20/10/2022
7692358	45.534.722/0001-64	LUCAS SILVESTRINI DORTA 37413882892	20/10/2022
5087422	31.550.530/0001-37	LUCIANA ALVES DE GODOY 25789542832	17/10/2022
5414105	21.069.583/0001-87	LUCINALVA PEREIRA ARAUJO SANTOS 00795104340	19/10/2022
2757060	18.662.249/0001-28	MANOEL JOSE DE ARAUJO RIBEIRO 29064511420	19/10/2022
3985423	25.085.560/0001-17	MARCELA CAMPELO RODRIGUES SILVA 39514785860	19/10/2022
7026633	42.780.409/0001-18	MARCELO DE SOUSA GUALNIERI 28533124880	18/10/2022
5431956	33.477.523/0001-82	MARCOS BENTO DE OLIVEIRA FILHO 35320019858	18/10/2022
4946219	30.737.120/0001-37	MARCOS SOARES ALVES 37643319847	21/10/2022
6972195	42.578.932/0001-66	MARCOS SOUZA DA SILVA 01886907510	21/10/2022
7366787	44.276.156/0001-75	MARCUS VINICIUS BATOCHI 49038012845	22/10/2022
8024910	46.992.922/0001-23	MARIA APARECIDA CORANDIN NEGRI PEREIRA 04825402810	19/10/2022
6078729	37.648.948/0001-68	MARIA APARECIDA MENDES GOMES 29542018860	18/10/2022
8168903	47.741.885/0001-43	MARIA DA CONCEICAO GOMES TEIXEIRA 39480173875	21/10/2022
8001081	46.843.857/0001-74	MARIANA CORDEIRO FARIA 39155009840	17/10/2022
6803652	41.751.328/0001-27	MARIO CESAR LUIZ DE SOUZA JUNIOR 40218277814	18/10/2022
6865933	42.050.638/0001-87	MARIO LOPES FILHO 06868846800	19/10/2022
7366477	44.273.917/0001-35	MARISA SILVA FACCHINI 34993543816	20/10/2022
7214456	43.613.634/0001-22	MARLENE APARECIDA DE MORAES 90703472615	20/10/2022
8286361	48.301.091/0001-21	MATEUS CORREIA GOMES 45259413830	20/10/2022
7787790	45.916.291/0001-09	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS 22432537807	20/10/2022
7213395	43.602.893/0001-58	MAURO AKIRA KASI 12624286888	18/10/2022
8197466	47.855.875/0001-39	MAURO DA SILVA REIS 15586201844	17/10/2022
7825803	46.101.974/0001-62	MAURO DE OLIVEIRA PEREIRA 35057572172	20/10/2022
6752799	41.527.776/0001-41	MAXSOEL DA SILVA 00528556193	17/10/2022
6747906	41.491.949/0001-19	MAYARA PATRICIA HONORIO CARDOSO 41038802873	21/10/2022
6044522	37.402.259/0001-79	MICHEL JESUS DA HORA 39999161847	20/10/2022
7978731	46.791.030/0001-64	MIRELLA DELLA MAGGIORE ARMENTANO 31270236857	17/10/2022
6206522	38.462.177/0001-82	MURILO DE ALBUQUERQUE DUARTE RABELLO LAMPORIO 43739125802	17/10/2022
7028970	42.800.849/0001-90	NALDMAR ROBERTO CIZENANDO 30955496870	18/10/2022
4964373	30.829.887/0001-96	NATHALIA FIGUEIREDO RIBEIRO CAMPOS 38127626848	20/10/2022
5489113	30.067.411/0001-65	NEILTON DAS VIRGENS SILVA 46818215866	21/10/2022
5613744	34.449.359/0001-62	NORIVAL PAIVA VALENTE 18441572887	19/10/2022
5697042	34.891.377/0001-08	OSVALDO RODRIGUES 47832479604	20/10/2022
7472056	44.741.573/0001-41	PALOMA SANTOS DE ALMEIDA 09192886345	22/10/2022
7427263	44.563.089/0001-70	PATRICIA HELENA HRUSCHKA 28159920865	18/10/2022
4515463	28.418.125/0001-55	PAULO JOSE OLIVIER MOREIRA LARA 22270126840	23/10/2022
3301621	22.072.610/0001-33	PAULO SERGIO LEITE DE SOUZA 96328347804	20/10/2022
7365314	44.261.926/0001-06	PEDRO HENRIQUE DA SILVA 40803718888	21/10/2022
5112893	31.695.437/0001-10	QUEZIA DE JESUS CARDOSO SILVA 10596576609	17/10/2022
6592619	40.850.336/0001-68	RAFAEL AUGUSTO PEDROSO 33098596813	21/10/2022
6730124	41.421.114/0001-92	RAFAELA LIAMAS 44073310895	17/10/2022
4071344	26.078.874/0001-55	RAMIRES MAMINHAQUI 35588157850	20/10/2022
7306458	43.998.085/0001-51	RAPHAEL ANDRE DE MAGALHAES 04736017104	18/10/2022
4934989	30.675.940/0001-41	RAPHAEL AUGUSTO NANUCIO SILVA 41005542813	20/10/2022
8290970	19.665.071/0001-31	RAQUEL DE OLIVEIRA BORGES MAGALHAES 22236411804	19/10/2022
3404820	22.743.036/0001-06	REGINALDO FERREIRA DAMASCENO 15506243855	20/10/2022
7073356	43.031.430/0001-83	RICARDO AMARAL DE SOUZA 09193067801	18/10/2022
5870992	35.990.952/0001-84	RICARDO DE SANTANA FERNANDES 39511854810	22/10/2022
8302626	48.370.418/0001-17	RICARDO SANTAFOSTA FERRO 21580601820	22/10/2022
5554560	34.112.156/0001-86	RODOLPHO HENRIQUE COUTINHO 32543420894	18/10/2022
7705204	45.557.596/0001-63	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO 01576527697	23/10/2022
4637585	29.075.441/0001-34	SAMIR NEHMETALLAH KARAM 33000936866	19/10/2022

6818781	41.806.497/0001-17	SILVIA MARIA FERNANDES 72157585834	19/10/2022
3968189	24.989.559/0001-54	TALITOM NOGUEIRA DO AMARAL 41493643894	21/10/2022
7846533	46.192.062/0001-43	TAMARIS FRANCISCA RAMOS 47367613855	17/10/2022
7560320	45.125.373/0001-27	THAIS CAROLINE BARBOSA 35279335819	21/10/2022
4779100	29.819.297/0001-01	THAIS IAFIOLIOLA 43089930838	20/10/2022
8026041	47.002.870/0001-63	THAIS VICTARI 22112202820	18/10/2022
7959982	46.673.496/0001-65	THIAGO AUGUSTUS CORREIA MENDES 27708734827	17/10/2022
7141750	43.260.244/0001-16	THIAGO RENAN ZAMBROTI ANACLETO 39785365875	20/10/2022
4756665	29.688.714/0001-16	TIAGO PIFFER LEMOS 33402656825	20/10/2022
8280223	48.245.649/0001-07	VALDECIR SOUZA FERREIRA 01726776883	17/10/2022
8270457	48.204.919/0001-23	VALDECIR NOGUEIRA BARROS 90408330520	17/10/2022
5031680	31.226.105/0001-97	VANDER DE OLIVEIRA 17888355811	18/10/2022
7349661	44.200.845/0001-04	VANDERLEI LAGEMANN JUNIOR 50598188886	19/10/2022
6675140	41.195.846/0001-01	VANESSA DANTAS NORBERTO ARAUJO 46454019802	20/10/2022
4251156	27.031.712/0001-24	VANILDE DOMINGOS DOS SANTOS 48224456900	18/10/2022
7178441	43.465.035/0001-09	VICTOR HUGO MACHADO 49264299858	19/10/2022
7028423	42.796.382/0001-51	VICTOR RAFAEL PAES BORGES 11719357650	18/10/2022
7162995	43.386.449/0001-42	VINICIUS MARIO VOLKART PERON 25752919843	17/10/2022
7943652	46.606.140/0001-09	VITOR RANIERI COHL MARINHO DE SOUZA 44510879881	18/10/2022
8001006	46.843.489/0001-64	WAGNER LUIZ DE ARAUJO DE SOUZA 37622286800	18/10/2022
8116814	47.449.553/0001-90	WELITON BRITO DA COSTA 44089658802	17/10/2022
5777399	35.443.124/0001-26	WILSON FRANCISCO CYRIACO SILVA 21508937893	20/10/2022

Campinas, 27 de outubro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
6614760	32.132.880/0001-46	ADRIANA DOS SANTOS 32224178816	21/10/2022
2076195	14.405.186/0001-73	ANTONIA RAMALHO DE RESENDE 05580680813	19/10/2022
5874963	36.050.891/0001-38	CAMILA HELENA BELINI 40192978861	18/10/2022
7341202	32.905.146/0001-72	CLODOALDO BATISTA DE SOUZA HENRIQUE 05827933600	17/10/2022
7577141	45.195.863/0001-08	DALILA GRACIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA 43503843833	19/10/2022
7146990	43.303.776/0001-93	EDUARDO JULIANO BARBOSA 47566099884	20/10/2022
7239602	43.732.547/0001-94	FELIPE ALVES MARCIANO 49299906882	17/10/2022
7732643	45.714.881/0001-40	FRANCIELLI MARESSA MOREIRA 40514616881	21/10/2022
8277699	40.052.012/0001-84	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA 39466023802	18/10/2022
4236360	26.925.723/0001-95	GILSON RAIMUNDO MARCOLINO 48038226895	18/10/2022
3759962	23.734.134/0001-31	INGRID DA SILVA AMARAL 34967328814	19/10/2022
6852980	28.510.880/0001-65	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERRO 03297109408	20/10/2022
8244804	39.314.492/0001-25	JEFFERSON DA SILVA BISPO 38161157804	19/10/2022
2904233	19.598.677/0001-00	JOAO ROBERTO BUCALON 29944362808	19/10/2022
3044041	20.516.458/0001-05	JOSE CLECIO FLORENCIO MOTA 08190559800	17/10/2022
8141657	45.305.077/0001-08	JOSE LUIZ CORDEIRO DUARTE 53648400851	20/10/2022
3945120	24.879.037/0001-08	LUCAS NUNES 41264064845	19/10/2022
7585543	45.266.347/0001-19	MARCOS PAULO FERREIRA 26390708866	17/10/2022
3101045	20.932.754/0001-97	MICHEL HENRIQUE DA SILVA SOUZA 40724229833	21/10/2022
5995183	36.938.172/0001-58	NATALIA SALTON JACOB 39673262845	22/10/2022
4207262	26.784.666/0001-71	NELSON TEMER GIOVANETTI 02120749892	21/10/2022
3051986	20.586.444/0001-68	PEDRO HENRIQUE LEONEL DUTRA 30483055808	18/10/2022
7690290	45.514.686/0001-77	RAFAEL GREGORIO DA CRUZ 34451440874	17/10/2022
8244235	35.075.541/0001-63	RENAN PEREIRA DA SILVA 43629098851	19/10/2022
7974230	42.736.599/0001-76	VALNICE CATIA DE OLIVEIRA JOZIAS 08857685748	20/10/2022
6612741	29.997.257/0001-41	VICTOR LEISTER CERRI 43618630832	18/10/2022
5516285	33.879.551/0001-26	VICTORYA CAROLINA ROSALES PENA BOTELHO BALDEZ 13291658701	17/10/2022
6558607	40.670.005/0001-46	WILLIAM CHECHI DE PAIVA 06067664992	23/10/2022
7789831	45.929.961/0001-13	WILLIAN FRANCO NUNES 14698682703	18/10/2022

Campinas, 27 de outubro de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8298726	48.334.436/0001-43	ADALTON WASHINGTON BERNARDES JUNIOR 11298800609
8296383	48.312.984/0001-72	ADEVAIR ANDERSON BARBOSA 33140256884
8295603	48.303.022/0001-57	ADRIANA CAROLINE BATISTA FERREIRA 10494680660
8298963	48.337.958/0001-07	ADRIANO AFONSO JUNIOR 45198787809
8302421	48.368.711/0001-40	AILTON BERNAL GAION 42203386835
8298300	48.331.460/0001-29	ALBERTO DE SOUZA PEREIRA 05841271547
8297401	48.322.542/0001-07	ALBERTO HULMANN CINTRA 05579515855
8297223	48.320.656/0001-18	ALBINO APARECIDO RODRIGUES 13781343898
8297827	48.326.168/0001-18	ALEX SILVA LIMA 33330275855
8295859	48.305.485/0001-58	ALEXANDRE COSTA 00991316681
8296910	48.317.670/0001-62	ALINE DA SILVA MELLO 39558996831
8302847	48.372.488/0001-04	AMANDA HELLEN GAVASSA SILVA 47315666818
8298467	48.332.603/0001-17	AMAURI MACHADO DE PAULA 35843490874
8296677	48.315.760/0001-14	ANA CARLA DE SOUZA SOARES VIEIRA 33720064883
8295506	48.302.330/0001-68	ANA CAROLINA CALOGERO FERREIRA DOS SANTOS 41908482800
8293830	44.123.905/0001-24	ANA CAROLINE FARIAS TOMAZ 49163912848
8297240	48.321.300/0001-07	ANA CLAUDIA COLIS GIRARDI 35810494811
8302545	48.370.016/0001-12	ANA CLAUDIA DA COSTA SANTOS 25557554890
8301867	48.364.642/0001-04	ANA CLECIA SILVA BATISTA DE ARAUJO 93588143300
8299340	48.340.971/0001-07	ANA PAULA CHACHA SANTOS 09027744505
8303746	48.380.494/0001-03	ANA PAULA DE MATOS EMILIANO 07263867664
8302723	48.371.425/0001-33	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS 29291921866
8302820	48.372.307/0001-40	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA 17684216848
8304890	48.383.971/0001-94	ANDRESSA APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES ROSA 36929659827
8302669	48.370.757/0001-01	ANGELA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA 12039221832
8292736	37.404.322/0001-06	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA 06494403158
8299048	48.338.882/0001-26	ANTONIO CARLOS CANDIDO DOS SANTOS 67738460806
8302642	48.370.590/0001-70	ANTONIO CARLOS DIONISIO BISPO 02463219890
8298009	48.328.081/0001-80	ANTONIO LOPES MORENO 17389756810
8298785	48.334.782/0001-21	ANTONIO PEREIRA DA SILVA 32656607884
8303444	48.378.801/0001-11	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BARRETO 83694374868
8300348	48.348.906/0001-28	ARACI GUILHERMINA DA SILVA 07948523863
8298769	48.334.721/0001-64	ARIADNE CHAGAS CRUZ 11921634863
8301344	48.358.604/0001-30	ARY FERNANDES DE CARVALHO 00562128875
8303363	48.377.007/0001-53	ATASLIO LOBATO FRANCO JUNIOR 21704210844
8303347	48.376.726/0001-50	BEATRIZ DA COSTA CARDINALI 39917539875
8296936	48.317.934/0001-88	BEATRIZ FERNANDA SILVA LIMA 42606539893
8296952	48.318.112/0001-11	BEATRIZ REGINA PEREIRA SOARES 38193955803
8295581	48.303.000/0001-97	BEATRIZ SANTOS DA SILVA 01002764238
8300828	48.355.120/0001-38	BIANCA STHEFANY DE SOUZA ESKENAZI 108090999403
8305218	48.384.783/0001-80	BILLY YOSHIDA ROSSI 22877875857
8293546	41.839.148/0001-00	BRUNA OLIVEIRA MAIA DA COSTA 46439925814
8300003	48.347.103/0001-59	BRUNO BERGAMINI PLACHE 39196539801
8300429	48.349.883/0001-76	BRUNO CORREA REGGIANI 40069839808
8305056	48.384.241/0001-08	BRUNO GAMBINI E SILVA 05055878070
8298904	48.335.843/0001-75	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES 48923732818
8302561	48.370.060/0001-22	CAMILA CRISTINA BRITO TAVARES 32298133832
8295522	48.302.338/0001-24	CARLA DE ALMEIDA CAMARGO 21887735860
8296649	48.308.079/0001-49	CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA 33083957890
8304645	48.381.895/0001-88	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA 36481544866
8298122	48.329.953/0001-24	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 44349932836
8300020	48.347.193/0001-88	CARLOS VICTOR DOS SANTOS ROCHA 05856637348
8296588	48.315.488/0001-72	CAROLINE SALDANHA BESERRA 04658314193
8296693	48.315.780/0001-95	CASSIO GUSTAVO PINHEIRO OLIVEIRA 00393143163
8302987	48.373.522/0001-65	CELIA REGINA LOPES PINHEIRO 26591856897
8302120	48.366.269/0001-12	CELIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA 21286113857
8301085	48.356.575/0001-78	CESAR CORREA DE TOLEDO 05177331881
8302006	48.365.388/0001-50	CESAR SARAIVA DA SILVA 25901018800
8299005	48.338.847/0001-07	CHRISTIAN GERMANO MEIRA 21601133871
8297010	48.318.855/0001-91	CHRISTIANE PLACIDO VALENTIM 32058618840
8300461	48.349.982/0001-58	CICERO PEIXOTO DE LIMA 77600509415
8297568	48.324.408/0001-45	CITIELLE BARBOZA SANTOS 16735542703
8295697	48.303.574/0001-65	CLAUDIA FERNANDA NUNES QUINTAS 33806826838
8301549	48.362.063/0001-14	CLAUDIA JOSEFA DE SOUSA 31599793857
8300321	48.348.885/0001-40	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA 31975916824
8299161	48.339.732/0001-37	CLAUDINEI PENELO DINIZ 07733951992
8291691	28.353.294/0001-54	CLAYTON PEREIRA DA ROCHA 15358559671
8302863	48.372.660/0001-20	CLEBER OLIVEIRA DE PAIVA 48746733841
8299021	48.338.854/0001-09	CLEBSON CABRAL DOS SANTOS 11504415426
8293945	44.845.903/0001-49	CLEIDIMAR DUARTE DOS SANTOS 06464393324
8304700	48.382.690/0001-17	CRISLAINE REGINA RIBEIRO PEREIRA 38554233859
8301166	48.357.535/0001-40	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS 21718107854
8296812	48.317.397/0001-76	CRISTIANO SOARES DA SILVA 25387843870

8303169	48.374.770/0001-20	DAIANE DA SILVA SANTOS 22355931860	8296650	48.315.605/0001-06	FRANCISCA FRANCLDA VALDEVINO DA SILVA 25351110806
8305196	48.384.667/0001-61	DAIANY RIBEIRO VIOLIN 42641912899	8295565	48.302.441/0001-74	FRANCISCO ARAI DE CASTRO 41425103987
8292728	37.149.229/0001-00	DANIEL CORREIA LIMA 48396147841	8303703	48.380.263/0001-08	GABRIEL FRANKLIN SEVERINO 49969728822
8298203	48.330.589/0001-12	DANIEL DA SILVA SOUZA 15793343423	8297983	48.328.044/0001-71	GABRIEL GRUDIN NOCETI ROSINI SILVA 46428964813
8300100	48.347.641/0001-43	DANIELA ROMEIRO DE OLIVEIRA 28892834886	8301107	48.356.624/0001-72	GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS 48117859831
8297843	48.326.199/0001-79	DANIELE CARNEIRO MACIEL DA SILVA 32029547840	8303487	48.379.054/0001-36	GABRIEL WILLIAM SERRANO 44709185808
8305110	48.384.486/0001-35	DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA 47443135823	8298343	48.331.550/0001-10	GABRIELA ADRIANA RAMOS 46963008892
8295620	48.303.166/0001-03	DAVI DOS SANTOS RODRIGUES 50174658800	8299668	48.343.649/0001-31	GABRIELA CAVALCANTE DE TOLEDO 43074172835
8302880	48.372.770/0001-91	DAYANE DA SILVA BARBOSA 33982440840	8297460	48.323.188/0001-35	GABRIELA REGINA DA SILVA 46243406806
8302308	48.367.857/0001-70	DAYANE SAONCELLA DA SILVA 40935102884	8304742	48.382.891/0001-14	GABRIELLE ANDRADE MORELLI 51295495899
8302944	48.372.969/0001-10	DEIWD ARAUJO DE QUEIROZ 39852260839	8295484	48.302.211/0001-05	GABRIELLE CASTRO PEREIRA DA SILVA 50889274878
8294771	48.013.511/0001-74	DEJIVAL VALERIO DA SILVA 23370110890	8301522	48.361.444/0001-89	GENI OLIVEIRA CUSTODIO DARROS 92858635900
8299943	48.346.783/0001-96	DENILSON SANTANA 48652869855	8301760	48.364.324/0001-35	GENIVALDO ALVES DA SILVA 33826988892
8301840	48.364.620/0001-36	DENISE ROBERTA SOARES JUVENTINO 40742674894	8296006	48.307.941/0001-07	GEOVANIO JOSE DA SILVA 47235291877
8302901	48.372.911/0001-76	DENY MENEZES GONCALVES 33324424810	8301921	48.364.998/0001-30	GERISLAIS VIEIRA ALVES DA COSTA 03268832237
8302464	48.368.825/0001-90	DIEGO ANDRADE DAOLIO 34104302880	8304955	48.384.049/0001-11	GILBERTO CORREIA DE OLIVEIRA 06862823884
8292345	33.783.076/0001-90	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA 32038392889	8301441	48.360.940/0001-18	GILBERTO GONCALVES 15469841863
8295387	48.301.793/0001-05	DIEGO HENRIQUE PIETRO 51131646827	8303126	48.374.413/0001-62	GIOVANA VILLANI DE OLIVEIRA 37128920803
8302022	48.365.594/0001-60	DIEGO HENRIQUE PIMENTA 08320546664	8292612	36.102.072/0001-97	GISELLA CHRISTINA SALES DAS CHAGAS 14040135717
8297126	48.319.455/0001-09	DIEGO MATIAS DA SILVA 37577698806	8300186	48.347.956/0001-90	GIULIANA BENEDITO GUIMARAES 29383368888
8301484	48.361.378/0001-47	DIEGO PEREIRA DA SILVA 39660434839	8301506	48.361.381/0001-60	GLEICE MARTINS AMORIM 08539856778
8298882	48.335.636/0001-10	DIOGENES BONAFE SILVEIRA 73702358153	8293619	42.069.630/0001-62	GLEICIAURA RODRIGUES LIMA 37160804899
8295760	48.304.065/0001-57	DIOGO ALEXANDRE DOMINGOS 22940288801	8299080	48.338.940/0001-11	GUILHERME BELIZARIO 39792464859
8295832	48.305.341/0001-00	DIRCEU DUARTE FOLTRAN 06857870870	8297428	48.322.791/0001-00	GUILHERME BENEDITO DA SILVA 39437735824
8294828	48.034.024/0001-98	DJALMIR ANDRE DA SILVA 05704709435	8301360	48.359.664/0001-78	GUILHERME KERR NETO 89451880887
8297347	48.322.350/0001-09	DOUGLAS ADRIANO SILVA BOMFIM 2703602897	8295743	48.304.014/0001-25	GUSTAVO CARBONE OLIVEIRA DA SILVA 44416493800
8297665	48.324.915/0001-89	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES FERREIRA 57670717807	8305170	48.384.607/0001-49	HARLEY DO CARMO LIMA 91265843600
8304998	48.384.165/0001-30	DOUGLAS TADAO CESARIO 36149617882	8301000	48.356.040/0001-05	HELENA JATKOSKI 39602225807
8296626	48.315.575/0001-20	EDENILSON ANTONIO SERIANI 37259252839	8305250	48.384.870/0001-38	HELENA NEVES DE MORAIS 25051607837
8300380	48.349.772/0001-60	EDNA MARA DE MELO COSTA 12364093880	8303401	48.378.471/0001-64	HELIO JOAQUIM DIAS LIMA 44510282800
8299960	48.346.838/0001-68	EDNALDO AVELINO DA SILVA 95566201415	8299781	48.344.740/0001-71	HELLEN REGINA FERREIRA BRUN 32836229810
8305030	48.384.198/0001-80	EDSON CARLOS DOS SANTOS LIMA 50073427187	8302782	48.371.837/0001-73	HELTON HERMANO DE FREITAS 39672897880
8304793	48.383.275/0001-88	EDSON DA COSTA PAULA 25210498832	8297924	48.327.358/0001-50	HENRIQUE APARECIDO DE ALMEIDA 34047556858
8302324	48.367.912/0001-22	EDSON LEANDRO DOS SANTOS SILVA 01013251261	8301964	48.365.299/0001-04	HENRIQUE TORRES TOFFANO 38044100814
8291748	28.828.066/0001-93	EDUARDA CAIRES ALVES 03137071542	8295816	48.304.369/0001-14	HIGOR VINICIUS DO VALLE MARIA 50249913895
8302600	48.370.219/0001-09	EDUARDA DE OLIVEIRA ARAUJO 39730812802	8301727	48.364.052/0001-73	IANA COSTA SOUSA 49868843871
8296286	48.311.528/0001-08	EDUARDO ALVES VIEIRA NETO 41075785855	8301042	48.356.442/0001-00	ISABELA MARTINS FERREIRA 45538674860
8302383	48.368.150/0001-89	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS 37543389860	8299382	48.341.282/0001-17	ISABELA MOREIRA MACHADO 52357969857
8291861	30.058.264/0001-67	ELAINE TAVARES DE ANDRADE 32573816893	8301662	48.363.763/0001-23	ISMAEL PEREIRA DA SILVA 01526943239
8303606	48.380.052/0001-67	ELENICE COELHO DAUDT 29559780867	8302189	48.366.494/0001-59	ITALO JOSE SILVA RODRIGUES 05378462398
8298483	48.332.644/0001-03	ELIANE CASTILHO SANDOVAL 32194152881	8298246	48.330.749/0001-23	IVAIR EUSTAQUIO FARIA 86717340800
8303894	48.381.205/0001-90	ELIANE MARIA DA SILVA SANTOS 22252822856	8296227	48.310.514/0001-70	IZABEL SIMON CAMARAO TELLES RIBEIRO 41933167858
8304831	48.383.565/0001-21	ELIJANDSON BISPO DOS SANTOS 06476823540	8297487	48.323.206/0001-89	IZABELLA DE PAULA LIMA 44691768858
8300267	48.348.267/0001-09	ELISABETE SOARES CABRAL 12033682838	8297584	48.324.417/0001-36	JACIANE CRISTINA DIMAS PITA 29466292870
8303282	48.375.994/0001-57	ELIZIANE DE SOUSA REIS SOEIRO 22948207894	8303797	48.380.734/0001-70	JACQUELINE ELIZABETH DOS SANTOS CESPEDES 32215094800
8295239	48.298.307/0001-47	ELTA CRISTINA DE LIMA DIAS 05301329235	8296790	48.317.026/0001-94	JADSON DE MARQUE MARZINOTI 40562112804
8302766	48.371.698/0001-88	EMANUEL MARCELO MELLO SILVA 09958023601	8302529	48.369.736/0001-68	JAIDENILTON SILVA CRUZ 93572727553
8293309	39.655.906/0001-80	EMERSON ALVES DE SOUZA 06106864616	8297207	48.320.230/0001-64	JAIME DA SILVA 03234815828
8301069	48.356.509/0001-06	ENY DO CARMO GOUVEA 26384102846	8297100	48.319.245/0001-02	JANAINA REGINA LIMA 36310599810
8296979	48.318.462/0001-88	ERICK SATO LIMA 39160012803	8298823	48.334.964/0001-00	JANETE MARQUES SANTOS 22516803818
8303061	48.374.309/0001-78	EVELYN VITORIA DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA 49012506808	8297703	48.325.215/0001-09	JANSEN DO NASCIMENTO PAZ 43249360805
8302685	48.370.858/0001-74	EVERALDO LUIZ MOMESSO DE SOUZA 30992236894	8296731	48.316.512/0001-98	JEFERSON MACHADO 42631462807
8303223	48.375.409/0001-19	EVERTON FURTADO DA SILVA 39414697896	8302243	48.367.496/0001-62	JEFFERSON DE CAMPOS 33421562873
8300720	48.353.413/0001-86	EWERTON LAERCIO DA SILVA CRUZ 41853681865	8300585	48.351.547/0001-68	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 35768574867
8302049	48.365.756/0001-60	EZEQUIEL JANEIRO 09697093822	8295972	48.306.479/0001-15	JENYFFER FELIX NASCIMENTO DOS REIS 38269958808
8300763	48.353.822/0001-82	FABIANA BARBARA DE ASSIS 22086523807	8301328	48.358.384/0001-45	JESSICA BARBATO MORAES 49351088863
8293864	44.224.796/0001-31	FABIANA DA PENHA 07853158378	8302740	48.371.664/0001-93	JESSICA DE LIMA SANTOS 40166512800
8303509	48.379.120/0001-78	FABIANO DE MATOS VIEIRA 32155249888	8296839	48.317.526/0001-26	JESSICA RAQUEL SBARAI 33559331803
8301620	48.362.790/0001-81	FABIO CESAR GONCALVES 12343936897	8305013	48.384.173/0001-87	JOAO CARLOS DE SOUZA SANTOS 40612038866
8300062	48.347.452/0001-70	FABIO DE PAULA CAMARGO 22451273828	8303185	48.374.977/0001-03	JOAO GOMES ROCHA FILHO 62556797568
8300984	48.355.990/0001-07	FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO 22153441803	8297037	48.318.870/0001-30	JOAO KAYLTON OLIVEIRA ALVES 54888181896
8294038	45.460.721/0001-12	FABIOLA ANDRADE DE OLIVEIRA FOGACA 47555997843	8303835	48.380.777/0001-55	JOAO LUIZ DA SILVA 24778725832
8296081	48.308.569/0001-45	FABRICIA DOS SANTOS SILVA DAVANSO 34714083805	8299269	48.340.505/0001-21	JOAO TELLES NETO 16717940875
8301280	48.358.041/0001-80	FELIPE AUGUSTO PEREIRA MATOS 43832471804	8301425	48.360.935/0001-05	JOAO VITOR MACHADO DE ALMEIDA 47423866806
8303207	48.375.103/0001-62	FELIPE GABRIEL DE SOUZA COLOVATTI 49489636827	8297525	48.323.677/0001-97	JONAS FELIPE LONGO 46473607846
8301786	48.364.487/0001-18	FERNANDA CARAM DE MARIO 06988297863	8296715	48.316.064/0001-22	JONATHAN DE SOUSA SILVA 41357816839
8295425	48.301.858/0001-12	FERNANDA DE ALMEIDA FARCHE 46126229878	8304688	48.382.462/0001-47	JOSE ANTONIO DA SILVA 15462739800
8303460	48.378.940/0001-45	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS 22046167880	8302146	48.366.325/0001-19	JOSE MARCIO SANTANA FERREIRA 10162612508
8302340	48.368.019/0001-11	FERNANDA SILVA DE MORAIS 34712455888	8300364	48.349.081/0001-66	JOSE MAURICIO FERREIRA DE SOUSA 01957573350
8296448	48.313.386/0001-18	FERNANDA SOARES DE CAMARGO VICTOR 25160539832	8304564	48.381.278/0001-82	JOSE PAULO GOMES DE OLIVEIRA 00230240895
8298920	48.336.264/0001-47	FERNANDO FORNER 29869350879	8301204	48.357.795/0001-16	JOSE REINALDO CRUZ 18810334817
8303266	48.375.954/0001-05	FILIPE EID AOKI 31441713875	8296898	48.317.661/0001-71	JOSE RODRIGO DUTRA 06936449662
8297720	48.325.313/0001-46	FLAVIA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA 44506845838	8297266	48.321.328/0001-36	JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO 37990095823
8296146	48.309.600/0001-62	FLAVIA REGINA ASSUMPCAO OLIVEIRA 15834868878	8300780	48.354.402/0001-10	JOYCE FERNANDA AUGUSTO 43686872803
8301700	48.364.043/0001-82	FLAVIANA ALMEIDA DE ARAUJO 31961216825	8298521	48.332.932/0001-68	JOYCE MAGALHAES VIEIRA 13246031606
8300305	48.348.723/0001-02	FLAVIO LUIS DOS REIS 37140799806	8304726	48.382.692/0001-06	JUCILENE DE MOURA SILVA 22927225814
8301140	48.357.265/0001-78	FLAVIO ROBERTO SALUSTIANO WUSTEMBERG 25198200808	8297886	48.327.139/0001-70	JUCIMAR DE OLIVEIRA LUPIANO 11471058808
8298700	48.334.414/0001-83	FRANCIELI LOURENCO MALTA MAGALHAES 48014452844	8298866	48.335.051/0001-09	JULIA UCHOA SOEIRO 01277914265
8303088	48.374.356/0001-11	FRANCIELI PLAZA DA SILVA 33636487825	8295549	48.302.383/0001-89	JULIANA CARLA NOVELI 35380265804
8298440	48.332.231/0001-29	FRANCIELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS 50866878882	8299722	48.343.973/0001-50	JULIO CESAR DOS REIS 73120847615
8298408	48.331.999/0001-88	FRANCISCA FARIAS DOS SANTOS PIMENTA 12001403461	8303142	48.374.418/0001-95	KAREN NAOMI CARDOSO KUBO 38615123861

8300569	48.351.534/0001-99	KARINA BERTUCI 47908027873
8296995	48.318.512/0001-27	KARINA DE SOUZA BARBOSA 35576811810
8295913	48.306.235/0001-32	KARINA DIAS NEVES 40143884840
8298068	48.329.472/0001-19	KAROLINE BOTELHO RECK 04719472966
8295786	48.304.228/0001-00	KAROLINE KAMILA DOS SANTOS 43873424800
8301182	48.357.580/0001-03	KAROLINE ROSA ANDRADE 03622493267
8296260	48.311.459/0001-32	KEISE LUANA NOGUEIRA DA FONSECA 39437713855
8292574	35.318.006/0001-96	KELLI RONCI 16777632808
8301689	48.363.940/0001-71	KETLIN SILVA DOS SANTOS 39363435865
8302960	48.373.309/0001-53	KEVIN CALADO MONTEIRO FERREIRA 42599894808
8297363	48.322.445/0001-14	KLAUS DOMBEK 45986287827
8305153	48.384.600/0001-27	LAERTE PORTELA LIMA 03150049598
8301263	48.358.028/0001-21	LAI S TEORI HASHIMOTO 43925771808
8301743	48.364.090/0001-26	LARA BEATRIZ RODRIGUES FERNANDES 49016455876
8304580	48.381.285/0001-84	LARISSA LOPES DE ANDRADE 49880771877
8302260	48.367.696/0001-15	LAURA MARILENA MORAIS BARBOSA 51590264878
8301808	48.364.562/0001-40	LAURA MARTINS 48980493894
8294755	47.953.505/0001-34	LEANDRO EDUARDO TOFOLO 29821939813
8296200	48.310.291/0001-40	LEANDRO GUILHERME DOS SANTOS 34426480841
8298327	48.331.525/0001-36	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 27868332808
8298505	48.332.815/0001-02	LEONARDO AUGUSTO CRUZ DE CARVALHO 12613359617
8296561	48.315.367/0001-20	LEONARDO DA SILVA SANTOS 43121682881
8302227	48.367.137/0001-05	LEONARDO DANIEL ALBERTO 45111542876
8302103	48.366.095/0001-98	LEONARDO DE MEDEIROS DA SILVA 47570353811
8296243	48.310.610/0001-18	LEONARDO GIANNACCINI PERUFFO 42555276874
8301603	48.362.486/0001-34	LEONARDO MOLINA 06630641809
8298360	48.331.791/0001-69	LETICIA CORREA QUEIROZ 47414969886
8302707	48.371.324/0001-62	LETICIA MARIA DE ALMEIDA 40297487833
8295930	48.306.269/0001-27	LETICIA SALATINE DO LAGO 42647485852
8303029	48.374.092/0001-04	LIEDSON SANTOS SAMPAIO 53407220820
8297908	48.327.315/0001-74	LIGIA CARDINALE 26166929889
8295441	48.302.050/0001-50	LILLIAN KELLE RODRIGUES SILVA NASCIMENTO 03402635127
8296162	48.310.034/0001-09	LINDA SATIE MATSUI TAKANO 28740507840
8299447	48.341.862/0001-04	LISELENE CRISTINA DA CUNHA 22073265863
8296103	48.308.846/0001-10	LISIANE CRISTINE PIERRI PIZA 36137682838
8298181	48.330.520/0001-99	LIVIA MARINI 46435513805
8296510	48.314.838/0001-86	LUANA CAROLINE DA CUNHA 52977151800
8300127	48.347.654/0001-12	LUCAS BRENELLI GOMES 41154486877
8298025	48.328.218/0001-04	LUCAS CARDEIRA DA SILVA 43067497899
8299765	48.344.696/0001-08	LUCAS CARVALHO DA SILVA 43212080841
8302448	48.368.768/0001-49	LUCAS DE ANDRADE ROSSI 38445512803
8300143	48.347.738/0001-56	LUCAS GABRIEL NASCIMENTO 52640592840
8302081	48.365.884/0001-04	LUCAS ODLANIER DE JESUS ROSA 35340825833
8305137	48.384.593/0001-63	LUCAS RENAN ALVES FERNANDES 38791910854
8304912	48.383.993/0001-54	LUCELIA DE ARCANJO RODRIGUES DOS SANTOS 00985565411
8299986	48.347.005/0001-11	LUCIANA LIMA DA SILVA 35990047819
8298807	48.334.804/0001-53	LUCIANA NOGUEIRA DE LIRA 36671497869
8299749	48.344.425/0001-44	LUCINEIDE FRANCISCA DE SENA FREITAS 12074165684
8298041	48.328.293/0001-67	LUCIVALDO CARLOS CAVALCANTE 27482682880
8296065	48.308.400/0001-95	LUIS ANDRE PELLEGRINI MELONI 40920503802
8301824	48.364.614/0001-89	LUIS FELIPPE DE CAMPOS LIMA 42861927844
8305234	48.384.816/0001-92	LUIZ CARLOS DE CAMARGO QUASSIO COUTINHO 40239538811
8301123	48.357.097/0001-10	LUIZ FERNANDO DE LIMA 05916295855
8297088	48.319.086/0001-46	LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA 38178104822
8291411	26.027.507/0001-22	LUIZ PAULO DOS SANTOS SIQUEIRA 08435598969
8304629	48.381.431/0001-71	LUZIA APARECIDA DE BRITO DE JESUS 14754350880
8296774	48.316.792/0001-34	MANUELA SANTOS GREEN 21291917896
8305315	48.385.452/0001-65	MARCELA SUARDI DA CUNHA 44163505890
8302405	48.368.417/0001-38	MARCELO APARECIDO VALENTIM 25967861840
8298262	48.330.814/0001-10	MARCELO CUNHA MAGALHAES FILHO 41959856847
8304858	48.383.773/0001-20	MARCELO DE ARAUJO 22343357870
8297444	48.323.146/0001-02	MARCELO FERNANDES DE SOUZA FILHO 46498241845
8299846	48.345.403/0001-07	MARCELO GONGORA PEREIRA 16835712821
8300160	48.347.755/0001-93	MARCELO SANTOS SOUZA 80933955553
8305293	48.385.412/0001-13	MARCELO SIQUEIRA RIBEIRO 40206306822
8293953	44.938.816/0001-36	MARCIA LISANDRA CABRAL DA COSTA 45006025859
8297509	48.323.502/0001-80	MARCIA ROGERIA LACAVA ASTOLPO 08940034880
8298580	48.333.451/0001-77	MARCIA SOUZA SANTOS 40009857877
8296340	48.312.411/0001-49	MARCIO ARTHUR VINICIUS ANIS FERREIRA 28446433885
8296189	48.310.160/0001-63	MARCIO JOSE VIANA 26416973863
8291225	23.666.280/0001-77	MARCOS OLIVEIRA COSTA 89272404215
8295670	48.303.430/0001-09	MARCOS ROBERTO ALVES DE GRECCI 12079250809
8297800	48.326.150/0001-16	MARCOS ROGERIO MARQUES NOGUEIRA 3599511876
8303568	48.379.542/0001-43	MARCOS SOARES ALVES 37643319847
8295069	48.220.382/0001-95	MARCOS SOARES BARBOSA 38346458851
8303649	48.380.089/0001-95	MARCOS VINICIUS ALENCAR PINTO 47764289892
8298386	48.331.871/0001-14	MARCOS VINICIUS CARDOSO DA SILVA 49894937888
8295409	48.301.806/0001-46	MARIA CLARA DE SOUZA 48334130864
8303665	48.380.177/0001-97	MARIA CLARA GOMES BATISTA 36376192882
8303851	48.380.833/0001-51	MARIA DANIELE DE SOUSA NERES 47908776809

8298106	48.329.843/0001-62	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BISPO 15003695861
8301883	48.364.843/0001-01	MARIA EDUARDA GONCALVES ZAMBOLIM 37095674833
8300682	48.352.845/0001-72	MARIA EDUARDA MIRANDA ALVES 46653017869
8300666	48.352.662/0001-57	MARIA EMILIA CURTI LIMA 10020682824
8300941	48.355.815/0001-10	MARIA GABRIELA MEIRA DE SOUZA SA 03154356401
8300968	48.355.873/0001-43	MARIA JOSE CLAUDIANOR DA SILVA COSTA 02054436488
8299307	48.340.851/0001-00	MARIA LAUDICEIA FERREIRA SANTOS 32982742837
8304874	48.383.904/0001-70	MARIA LUCIA MUNDT PEREZ 58240730825
8296324	48.312.048/0001-61	MARIA LUIZA SILVA ROSA 46394225800
8301026	48.356.326/0001-82	MARIA NEUSA CHAVES DE MORAES 11671005813
8296120	48.309.487/0001-15	MARIA VALDEREZ COSTA NASCIMENTO 25766422334
8302480	48.368.994/0001-20	MARIANA BATISTA AMARAL 09649714456
8293465	41.178.410/0001-04	MARIANA COSTA DE CARVALHO 05593708304
8300488	48.350.504/0001-68	MARIANA CRISTINA LAGE DOS SANTOS 44163451862
8298688	48.334.149/0001-33	MARIANA PEREIRA 51215658877
8299145	48.339.515/0001-47	MARIANA SARAIVA VICENTINI 44373976813
8296600	48.315.500/0001-49	MARILIA SEGURADO GARCIA 21705007821
8304815	48.383.411/0001-30	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS 06889402855
8300208	48.347.994/0001-43	MARINA CORTECIONI GONCALVES SANTANA DE OLIVEIRA 43064322893
8300747	48.353.815/0001-80	MARINEIDE ANDRADE SILVA 60382538587
8290822	12.678.910/0001-07	MARISA DE MOURA 37260871091
8294321	46.843.731/0001-08	MARLENE SALGADO DE SOUZA CASTRO 81887906134
8299501	48.342.066/0001-96	MARLI DOS SANTOS AMORIM 17943997808
8299803	48.345.274/0001-49	MARLON CEZAR DOMINGOS RODRIGUES 40146866800
8303770	48.380.504/0001-00	MATEUS CORREIA GOMES 45259413830
8299528	48.342.346/0001-02	MATEUS MARTINS DIAS 39301104822
8297789	48.325.833/0001-59	MATEUS THEODORO CENEME MARREIRO 43746201845
8299900	48.345.909/0001-08	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS 42311545892
8297649	48.324.840/0001-36	MATHEUS LISBOA CARRASCO 46831136869
8296537	48.315.186/0001-02	MATHEUS MELLO DOS SANTOS 45302463881
8299188	48.339.875/0001-49	MATHEUS VILALVA CONSTANTINI 42543945865
8302065	48.365.862/0001-44	MAYARA DA SILVA FELINTO 42073097804
8304602	48.381.398/0001-80	MAYCON JOSE SILVA 32770996878
8302804	48.371.986/0001-32	MAYRA REGINA DOS SANTOS 41837328838
8298645	48.333.839/0001-78	MICHELE DA SILVA FERREIRA 44185797885
8299102	48.339.316/0001-39	MICHELLE CARNEIRO RACHID RIBEIRO 46462307803
8295360	48.301.769/0001-76	MILENE DA COSTA MOLINARI VIDAL 15144069851
8299129	48.339.509/0001-90	MIRELA DIAS REBOLLA 49438711864
8303720	48.380.328/0001-07	MONARA DE JESUS SANTOS 10759507597
8303584	48.379.848/0001-08	MONICA MARIA CASTRO DE SANTANA 11910037443
8299544	48.342.487/0001-17	NAELLY SANTOS DE OLIVEIRA 47837728866
8294666	47.765.481/0001-90	NATHALIE PORTELA TORDIN 41898981809
8302588	48.370.064/0001-00	NAYRA VITORATO DE LIMA 46209836836
8303100	48.374.366/0001-57	NEILTON DE SOUZA 15582487816
8300089	48.347.478/0001-19	NEUSA MARIA DE SOUSA 46705759615
8300623	48.352.133/0001-53	NICOLAS DA SILVA FORTUNATO 51942185839
8294887	48.108.045/0001-00	NICOLY CAMPOS DE SOUZA 45056333816
8300240	48.348.257/0001-65	NILDA DE FATIMA RIBEIRO DE ALMEIDA 15858507808
8295654	48.303.221/0001-65	NILTON CESAR LEVA 26656768857
8298629	48.333.804/0001-39	NILVANIA MORAIS DA SILVA LUTERO 07689744613
8298424	48.332.145/0001-16	ODIRLEY FABIANO BATISTA DOS SANTOS 00344816133
8303622	48.380.076/0001-16	ORLANDO SOARES ARAUJO 36850323806
8299480	48.342.008/0001-62	OSANA MARIA DE MORAIS RODRIGUES 04741271412
8296367	48.312.613/0001-90	PATRICIA APARECIDA LEMES 29472919804
8302286	48.367.828/0001-09	PATRICIA PAVANELLO GAMARONI DALMOLIN 34063434818
8297967	48.327.604/0001-73	PAULA ADRIANA GUEDES 21950968880
8303320	48.376.266/0001-60	PAULINA PEREIRA 36017384813
8293910	44.551.383/0001-61	PAULO ANTONIO ARANTES FRANCISCO 37370923894
8298165	48.330.288/0001-99	PAULO CERGIO NUNES 31351887874
8296405	48.313.059/0001-66	PAULO PIRES 27667870896
8300046	48.347.266/0001-31	PAULO SERGIO BARBOZA 11919198890
8298084	48.329.503/0001-31	PEDRO HENRIQUE CAROSSO CHRISTENSEN 42645588832
8296464	48.314.002/0001-81	PEDRO HENRIQUE DA SILVA 13019691680
8303681	48.380.213/0001-12	PEDRO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS 08787895455
8304661	48.382.446/0001-54	PEDRO RONALDO MILANI 02499713801
8300909	48.355.541/0001-69	PIER FRANCESCO DE MARIA 37404224837
8297940	48.327.540/0001-00	PRISCILA CORDEIRO ALBERTO 22387385845
8303304	48.376.250/0001-57	PRISCILA DA SILVA CERQUEIRA 48631836826
8301220	48.357.881/0001-29	PRISCILA DE CASSIA CANDIDO BUENO 22382688807
8300542	48.351.388/0001-00	RAFAEL CLISMA DA SILVA 09780146423
8300402	48.349.816/0001-51	RAFAEL DE GODOY RODRIGUES 27771807844
8297142	48.319.789/0001-74	RAFAEL DE SOUZA CARDOSO 40892237848
8299625	48.343.382/0001-82	RAFAEL HENRIQUE CAPODALIO LOPES 33683059800
8297622	48.324.830/0001-09	RAFAEL ROCHA ALVES 29832628806
8296022	48.308.008/0001-46	RAFAELA BORSONI 51120390869
8303240	48.375.880/0001-07	RAPHAELA FERRARI PORTO 48170010896
8290970	19.665.071/0001-31	RAQUEL DE OLIVEIRA BORGES MAGALHAES 2236411804
8302200	48.366.879/0001-16	RAQUEL REGINA DA ROCHA 35122968829
8299820	48.345.310/0001-74	RAQUEL SILVA BATISTA 15467479822
8295719	48.303.618/0001-57	RAUL ALVES VENTURA DA SILVA 50416765858
8297746	48.325.345/0001-41	REBECCA BURDIN MARRA 43879945845

8298602	48.333.580/0001-65	REGIANE ALVES RAMOS CAIXETA 41301903850
8292701	37.070.171/0001-05	RENATA SANTANA DOS SANTOS 40877143811
8293961	44.969.047/0001-33	RENATO DA SILVA SANTANA 36588151837
8302367	48.368.075/0001-56	RENATO DE ARRUDA NOGUEIRA BRAGA 31637652895
8297606	48.324.616/0001-44	RENATO DE SALES JUNIOR 39481745805
8299226	48.339.919/0001-30	RIAN MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS 13779789400
8293295	39.631.937/0001-09	RICARDO BUENO DE CAMPOS 41132778859
8303541	48.379.470/0001-34	RICARDO GRELLA VIEIRA SIMOES FERREIRA 41943569851
8303819	48.380.769/0001-09	RICARDO SANTAFOSTA FERRO 21580601820
8302626	48.370.418/0001-17	RICARDO SANTAFOSTA FERRO 21580601820
8298980	48.338.428/0001-75	RITA DE CASSIA SALATTI RODRIGUES 11929737807
8300607	48.351.976/0001-35	RITA VALERIA ROSSI BUENO DA SILVEIRA 28404221820
8302162	48.366.458/0001-95	ROBSON ADRIANO BETTANIM 16861543802
8293635	42.195.732/0001-24	ROBSON TINIM NAJA 26333865800
8303428	48.378.735/0001-80	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA 07375159963
8298220	48.330.747/0001-34	RODRIGO PIACENSO REAL YAMAMOTO 28040462819
8299463	48.341.970/0001-87	ROGERIO LIMA DA SILVA 33814362870
8296758	48.316.666/0001-80	ROMARIO RODRIGUES DE SOUZA 07049628379
8297061	48.318.874/0001-18	RONILDO AYALLA PACAGNELLA 26395297813
8300283	48.348.672/0001-19	RONIVALDO BATISTA ALVES 06326648513
8299200	48.339.889/0001-62	ROSANE GABRIELE FARIA 37676472814
8296499	48.314.370/0001-20	ROSEMEIRE GARCIA DE OLIVEIRA 09234711890
8299285	48.340.708/0001-18	ROSIMARI ALEIXO FROIS 09686897879
8300640	48.352.425/0001-96	RUBEN RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA 46470176801
8301247	48.357.964/0001-18	RUBENS COELHO BARBOSA 84964480887
8295468	48.302.089/0001-77	RUBENS DA CONCEICAO JUNIOR 22947130871
8302928	48.372.928/0001-23	RUBENS PEREIRA GOMES JUNIOR 45165013847
8301301	48.358.273/0001-39	RUBENS VIEIRA BACELLAR 06458135831
8297541	48.323.865/0001-15	RUBIA GABRIELY OLIVEIRA DELVAS 41160135878
8297185	48.320.031/0001-56	SABRINA PAULA DINIZ MARQUES 26164389844
8301387	48.359.736/0001-87	SABRINA PEREIRA PIMENTA NEVES 38356055857
8301948	48.365.058/0001-65	SAMARA LETICIA LOPES ANTUNES SANTOS 36845194807
8298149	48.330.143/0001-98	SAMUEL SCARASSATTI FREITAS 34603935803
8299366	48.341.057/0001-80	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA 17226208890
8299684	48.343.662/0001-90	SARA DOMINGOS DOS SANTOS 03495284460
8297380	48.322.505/0001-07	SERGIO ALBERTO ALVES LEMOS 76294412668
8299862	48.345.509/0001-00	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO 40416431801
8299242	48.340.374/0001-82	SERGIO IGUEIRA LOPES 37180084832
8304971	48.384.056/0001-13	SERGIO LUIS MORONI JUNIOR 12035746817
8297304	48.321.742/0001-45	SILVANA CRISTINA DA SILVA 27521239814
8305099	48.384.268/0001-09	SIMONE AGOSTINHO E SILVA 03988049409
8298548	48.333.259/0001-80	SIMONE ANGELA DE OLIVEIRA 32947180801
8298289	48.331.251/0001-85	SIMONE APARECIDA DOMINGUES RODRIGUES 22382586800
8300887	48.355.433/0001-96	SOLANGE ANDRIAN ALMEIDA 10386494800
8303878	48.380.975/0001-19	SONIA CRISTINA PEREIRA 18210854852
8295956	48.306.414/0001-70	SONIA MARIA CEZARIO DE MIRANDA 33177067830
8303380	48.377.786/0001-97	STEFANY BEATRIZ MOURA RODRIGUES 51749425882
8301409	48.359.864/0001-20	STEFANY DE OLIVEIRA FLORENTINO 49432303862
8300860	48.355.348/0001-28	SUELI DA CRUZ OLIVEIRA 31439171807
8297282	48.321.469/0001-59	TAILANE DE SOUZA SANTOS FELIX 44341358804
8296871	48.317.639/0001-21	TAINA DE OLIVEIRA LOURENCO 36313701801
8297762	48.325.398/0001-62	TAINA MARQUES DA SILVA 44473682854
8294020	45.406.335/0001-42	TALINE APARECIDA NEPOMUCENO 37095206813
8300925	48.355.588/0001-22	TALITA BROGLIO 30856373893
8297320	48.321.864/0001-31	TALITA TROLEZE DE TOLEDO 38766278856
8300500	48.350.783/0001-60	TAMARA GABRIELA DE OLIVEIRA 3931623860
8299706	48.343.821/0001-57	TAMIRES DE FATIMA GRILO 35770744855
8297169	48.319.980/0001-16	TATIANA CAMACHO PAULINO 22163185826
8299609	48.343.315/0001-68	TATIANA FERRAZ BORSATTO 22029916897
8300704	48.353.325/0001-84	TATIANA MARIA MASCARENHAS MATHIAS 31653888809
8298840	48.334.993/0001-64	TATIANE CILENE DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA 21610424832
8298947	48.337.882/0001-01	TERESINHA SANCHES DA SILVA 58250751868
8301468	48.361.283/0001-23	TEREZINHA DOS SANTOS LISBOA DE CARVALHO 20381821838
8301980	48.365.378/0001-15	THAINA DA SILVA MARREIRO 34226331893
8300526	48.350.975/0001-76	THAIS CRISTINA DE LIMA 33573142826
8298564	48.333.375/0001-08	THAIS PAULINA ALVES DOS SANTOS 46822536892
8300224	48.348.184/0001-01	THAISE COLLETTI PAVANI 37854679827
8297860	48.327.089/0001-21	THALISSON HENRIQUE GODOY 3433172866
8301565	48.362.179/0001-53	THATHIANE FERREIRA DA SILVA 02725253594
8305072	48.384.261/0001-89	THIAGO ROCHA AMORIM 49295491831
8302502	48.369.651/0001-80	TIAGO DE OLIVEIRA TAVARES 37035867880
8298661	48.334.003/0001-98	TIAGO SAONCELLA DA SILVA 37510314801
8299889	48.345.567/0001-26	VADELVA DA COSTA BRAVO 26252550809
8303002	48.374.080/0001-71	VALDECIR CORREA MATOS 02674177640
8301646	48.363.745/0001-41	VALDINEI VASCAO 31218204869
8299641	48.343.544/0001-82	VALDIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR 03582154203
8300445	48.349.890/0001-78	VALMIR DE ASSIS 17394484807
8300801	48.355.074/0001-77	VANDA REGGIANI 96912111815
8301581	48.362.387/0001-52	VANDER RAMAGNOLI 38680658812
8298742	48.334.465/0001-05	VANESSA CRISTINA DA SILVA 47408300864
8294100	45.743.740/0001-56	VANESSA SILVEIRA GARCIA 33442546850

8295875	48.305.614/0001-08	VANUBIA PEREIRA FELIX 11725012464
8299420	48.341.715/0001-34	VERA LUCIA TEODORO DE SOUZA 43762985812
8299927	48.345.916/0001-00	VERA ODETE LEMES BARBORATI 11917160828
8301905	48.364.852/0001-94	VICTOR DAVID GENTA FLORES 75617730053
8299560	48.342.924/0001-00	VICTOR DE ALMEIDA RIBEIRO 40594527856
8303045	48.374.207/0001-52	VICTOR HENRIQUE RUEDA 45865897870
8297681	48.325.193/0001-87	VICTORIA GONCALVES GIAMPAOLI 48360948879
8299404	48.341.443/0001-72	VICTORIA TIOZZO DE SOUSA 44513664886
8294364	47.033.042/0001-92	VINICIUS COCUCCI REIS 37064567881
8304769	48.383.260/0001-10	VIVIANE COLLETO 32240218886
8299064	48.338.912/0001-02	WAGNER ROBERTO BATISTA 35792282854
8295891	48.306.076/0001-76	WAGNER SOARES ALVES 35705511809
8299587	48.343.088/0001-70	WELLINGTON CARVALHO NETO 87486482649
8296308	48.311.580/0001-64	WELTON ADONIS ROCHA 43404129881
8296855	48.317.536/0001-61	WENNER CARLOS ZAGO 32705995870
8303525	48.379.202/0001-12	WESLLEY MORAIS 37732043880
8305277	48.385.193/0001-72	WILIS PESSOA CARVALHO 44860975804
8300844	48.355.313/0001-99	WILLIAM FRANCA BATISTA 32840989840
8299323	48.340.866/0001-78	WILLIAM ICARO OLIVEIRA DA COSTA 41257851802
8304939	48.384.039/0001-86	WILLIAM LOUP DA CUNHA 40571113877

Campinas, 27 de outubro de 2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2022.00064943-93**Contribuinte: RINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****Inscrição Mobiliária: 802.756-0****Protocolo JUCESP: SPP2230630181****Assunto: Declaração de Enquadramento SUP**

O(a) Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 c/c o art. 30, II da Lei Municipal 12.392/2005, NOTIFICA o contribuinte supra acerca do lançamento tributário disposto abaixo:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
RINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	802.756-0	2022	27/10/2022	01(UM) PROFISSIONAL PARCIAL	300.0000	4.2084	1.262,52

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

Caso não receba as guias por e-mail, favor comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - juntamente com a Unidade Porta Aberta Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

Para atendimento no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, informe-se em <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/> e http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/ ou pelo telefone 19-3755-6000.

Para obtenção de acesso externo ao processo SEI PMC.2022.00064943-93, favor agendar atendimento presencial no Portal do Cidadão - <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> - Atendimento Porta Aberta + Porta Aberta Empresarial - Assunto: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único - para apresentação dos documentos de representatividade para ser liberado o referido acesso.

Campinas, 27 de outubro de 2022

JANETE TATIZANA

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2022.00084256-58**Contribuinte: SAMUEL COQUEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****Inscrição Mobiliária: 795.498-0****Protocolo JUCESP: SPP2230683475****Assunto: Declaração de Enquadramento SUP**

O(a) Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 c/c o art. 30, II da Lei Municipal 12.392/2005, NOTIFICA o contribuinte supra acerca do lançamento tributário disposto abaixo:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
SAMUEL COQUEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	795.498-0	2022	27/10/2022	01(UM) PROFISSIONAL PARCIAL	350.00000000	4.2084	1.472,94

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

Caso não receba as guias por e-mail, favor comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone

19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - juntamente com a Unidade Porta Aberta Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

Para atendimento no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, informe-se em <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/> e http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/ ou pelo telefone 19-3755-6000.

Para obtenção de acesso externo ao processo SEI PMC.2022.00084256-58, favor agendar atendimento presencial no Portal do Cidadão - <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> - Atendimento Porta Aberta + Porta Aberta Empresarial - Assunto: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único - para apresentação dos documentos de representatividade para ser liberado o referido acesso.

Campinas, 27 de outubro de 2022

JANETE TATIZANA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2022.00084824-57

Contribuinte: M. KOBERLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Inscrição Mobiliária: 808.401-7

Protocolo JUCESP: SPP 2230855898

Assunto: **Declaração de Enquadramento SUP**

O Auditor Fiscal Tributário Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 c/c o art. 30, II da Lei Municipal 12.392/2005, NOTIFICA o contribuinte supra acerca do lançamento tributário disposto abaixo:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	EMISSION	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR EM R\$
M. KOBERLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	808.401-7	2022	27/10/2022	01(UM) PROFISSIONAL PARCIAL	300,0000	4,2084	1.262,52

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

Caso não receba as guias por e-mail, favor comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Porta Aberta Empresarial (Prefeitura Municipal de Campinas - juntamente com a Unidade Porta Aberta Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200, Térreo, Centro, Campinas/SP).

Para atendimento no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, informe-se em <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/> e http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/ ou pelo telefone 19-3755-6000.

Para obtenção de acesso externo ao processo SEI PMC.2022.000XXXX-XX, favor agendar atendimento presencial no Portal do Cidadão - <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> - Atendimento Porta Aberta + Porta Aberta Empresarial - Assunto: FINANÇAS - ISSQN - IMPUGNAÇÃO - Requerimento Único - para apresentação dos documentos de representatividade para ser liberado o referido acesso.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, n.º.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Ana Kame de Souza Uejo

Matrícula: 1362607

Data: 03/11/2022

Horário: 10:00h

Campinas, 26 de outubro de 2022

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2022.00068563-09, formulada pelo(a) Sr(a) LUCIANA FALASCA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2022.00036229-60. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 25 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2022.00078997-45, formulada pelo(a) Sr(a) GERALDO LUIZ PICCOLO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2021.00069203-17. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 25 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2022.00086560-30, formulada pelo(a) Sr(a) CLAUDIA DE ARAUJO SEVERO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2019/25/2992. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 25 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2022.00089209-18, formulada pelo(a) Sr(a) LOURDES DO ROSARIO MOREIRA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2017/10/41421. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 25 de outubro de 2022

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2022 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica a seguinte alteração no cronograma do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022:

- a) Publicação da Classificação Final: 08/11/2022
b) Homologação do Concurso Público: 09/11/2022

Comunica-se, ainda, que as datas acima são previstas e que todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), cabendo aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 27 de outubro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

Divulgação de ausência - sexta fase do Concurso Público (Pesquisa Social)

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas informa a relação dos candidatos que não compareceram à sexta fase do Concurso Público para Guarda Municipal:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)	
DOCUMENTO	
8603204-0	
53755126-8	
44733145-0	
32370675-7	
38797725-9	
26684468-7	
CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)	
DOCUMENTO	
48616170-5	
14695184	

De acordo com o item 17.5.2.1 do Edital 05/2019, "o candidato considerado inapto, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados e/ou não comparecer na data, horário e local definidos em edital de convocação, será excluído do Concurso Público".

Campinas, 27 de outubro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
1	1253743	ABIGAIL FERNANDES DA CRUZ	1024861/2018	28/11/2022
2	1004670	ADELINA GONCALVES DOS SANTOS	1012924/2005	02/11/2022
3	1302000	ADRIANA KATAUCHI SOARES COSTA	5000055/2022	16/11/2022
4	253170	ADRIANA SOUSA CARREIRA	7002405/2000	01/11/2022
5	1179675	ADRIANE MAIRA DELICIO	1041826/2013	03/11/2022
6	1224468	ALESSANDRA MARTINI AK TEIXEIRA	1029469/2016	01/11/2022
7	1283553	ALEXANDRE DIMAS MACHUCA	1016841/2019	08/11/2022
8	568040	ALEXANDRE N DOLCINASCULO	0021998/1997	16/11/2022
9	374954	ALICE DATTOMA	1022713/2004	01/11/2022
10	1108921	ALINE CAVALHEIRO MARIO LUGLI	3001003/2010	16/11/2022
11	1245759	AMANDA AMARIZ REIS URBANO	1025063/2019	03/11/2022
12	1250558	ANA AUGUSTA VARRIANO MAURICIO	5000070/2018	08/11/2022
13	1244493	ANA PAULA BENTO CORREA	1029492/2017	25/11/2022
14	1213881	ANDREA APARECIDA BARBOSA	1050052/2015	01/11/2022
15	1182021	ANDREA FOGLI MALDONADO MARQUES	7000227/2014	01/11/2022
16	1298275	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	1011763/2020	03/11/2022
17	1292943	ANTONIO PEREIRA LEITE JUNIOR	1008509/2020	02/11/2022
18	1029541	APARECIDA DO NASCIMENTO	7007481/2005	16/11/2022
19	1047183	ARIADNE DE CASSIA BONACIO	3000246/2006	03/11/2022

20	1281216	ARIANA LEONARDO TRACCHI	1014774/2019	16/11/2022	101	913952	LEILA PAIVA	0034900/2001	03/11/2022
21	1302256	BRUNO MIGUEL DE MOURA CHRISOS-TOMO	1010978/2020	01/11/2022	102	1229583	LEONARDO EMANUEL ALBUQUERQUE	5021020/2016	21/11/2022
22	1289403	CAMILA AYER MIRANDA BORGES	1010326/2020	07/11/2022	103	1208985	LILIANE CRISTINA FERRAZ GRULI	4001132/2015	03/11/2022
23	1210408	CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO	1034385/2015	01/11/2022	104	363090	LINDINALVA DO CARMO LIMA	6000855/2004	03/11/2022
24	1100564	CAROLINA BELO RODRIGUES	1045580/2008	16/11/2022	105	1236555	LIVIA CALDEIRA SANTOS	1017489/2017	30/11/2022
25	388050	CASSIA REGINA BARBOSA	1008476/2004	14/11/2022	106	1209850	LORENA FATURETO PINTO	7002105/2015	30/11/2022
26	1059190	CASSIO DE OLIVEIRA MANUEL	1045404/2006	01/11/2022	107	994332	LUCIANA CAPELLI M DE ALMEIDA	1008813/2003	03/11/2022
27	673730	CELIA CRISTINA G MARTINS	4002019/2001	16/11/2022	108	650986	LUCIANE IPOLITA DE O GARCIA	0053237/2002	07/11/2022
28	1038524	CELIA REGINA C DE SOUZA CAMPOS	5000188/2006	07/11/2022	109	1113062	LUCIDALVA BENEDITA S NOVAIS	1025449/2009	16/11/2022
29	653861	CELSO RIBEIRO DE FREITAS JR	0044544/1997	16/11/2022	110	912301	LUIZ CARLOS DA SILVA	0059820/2000	01/11/2022
30	631434	CESAR LIMA VAZ	0036233/1997	24/11/2022	111	1083449	LUIZ EDMUNDO FORTE FRANCHIM	6002085/2007	29/11/2022
31	1063260	CLAUDIA CARDOSO MENDES	3000396/2007	30/11/2022	112	1291920	LUIZ JOSE PEREIRA FILHO	1007118/2020	02/11/2022
32	1181980	CLAUDIA HELENA DE O REGO	5001240/2014	01/11/2022	113	548456	LUIZ OTAVIO CHAIN CAMPANA	5000548/2003	07/11/2022
33	346039	CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA	1038870/2003	01/11/2022	114	555703	LUIZ ROBERTO PEREIRA TONIOLO	0010301/2001	07/11/2022
34	482404	CRISTHYANNE DOS SANTOS	5000073/2005	16/11/2022	115	1280074	MARA RODRIGUES ISHIZAKI	1000822/2020	01/11/2022
35	1207490	CYNTHIA GRANER DA SILVA PINTO	7001945/2015	03/11/2022	116	1084283	MARCELO BUENO DE CAMARGO	5002250/2007	21/11/2022
36	1058266	DANIELA CRISTINA PIRES DA SILVA	1047321/2006	02/11/2022	117	1031406	MARCIA MARIA SIMOES CAMILLO	1046856/2005	01/11/2022
37	1063898	DELMA BARBIN	6000427/2007	09/11/2022	118	1038400	MARCIA PEREIRA DA SILVA	6000144/2006	07/11/2022
38	947768	DENISE ARANHA TORRES	0062073/1997	08/11/2022	119	1058568	MARCIO LUIS CARDOZO	1049322/2006	01/11/2022
39	1063138	DIOGENES BOBADILLA GUADALUPE	1033440/2008	16/11/2022	120	1058584	MARCOS MORAIS PRATES	1047337/2006	01/11/2022
40	1282360	DIONE FRANCISCO COSTA	1022082/2019	01/11/2022	121	572543	MARIA APARECIDA DO N A MARQUES	7001732/2001	03/11/2022
41	1004492	DIRCE HIDALGO PINTO	1010446/2005	03/11/2022	122	1079875	MARIA BEATRIZ NOGUEIRA PASCOAL	7005500/2007	25/11/2022
42	1086731	EBENEZER FLORENCIO DOS SANTOS	1053686/2007	18/11/2022	123	572578	MARIA CAETANO DA SILVA CELA	3001978/2004	01/11/2022
43	1255924	EDILSON GEANFRANCISCO SOAVE	5001052/2018	30/11/2022	124	1115111	MARIA DAS NEVES S DE JESUS	4002911/2009	16/11/2022
44	1253883	EDSON DONADON	1024611/2018	01/11/2022	125	679267	MARIA ROSA VIEIRA DE CARVALHO	4000550/2003	16/11/2022
45	660620	EDSON MALVEZZI	7000224/1998	01/11/2022	126	656410	MARIA STELA DO NASCIMENTO	0066656/2000	09/11/2022
46	1223089	EDSON SOARES BEZERRA	1020713/2016	07/11/2022	127	1273680	MARIANA PUGLIESSI	1003513/2019	01/11/2022
47	1291823	EDUARDO DE GOES AMIM	1007121/2020	02/11/2022	128	1211781	MARITA FONTENELE ALBUQUERQUE COELHO	1037587/2015	03/11/2022
48	356778	EDUARDO DE SANT ANNA VITOR	1062199/2003	16/11/2022	129	1329820	MAURICIO DE MIRANDA BASTOS	5000366/2022	21/11/2022
49	292010	EDUARDO MEDINA OPPERMAN	5001741/2002	07/11/2022	130	1059114	MESSIAS CAIRES	1058725/2006	16/11/2022
50	1025074	EDUARDO ROSSI DE BARROS	5002304/2005	01/11/2022	131	976601	NATANAEL AUGUSTO CIDREIRA	1030781/2004	01/11/2022
51	985180	EDVALDO DE OLIVEIRA	0041521/2000	03/11/2022	132	1107038	NEIMAR TARELHO	1007326/2009	07/11/2022
52	1255649	EMERSON RICARDO MARQUES	1019068/2018	07/11/2022	133	933287	NERY PERES JUNIOR	0028208/2000	16/11/2022
53	345970	ERIC GIOVANNY RODRIGUEZ PRATES	1032711/2003	01/11/2022	134	1276239	NILTON JOSE DE OLIVEIRA	1009377/2019	16/11/2022
54	1305506	EUFRASIA GOMES COSTA	1015138/2020	23/11/2022	135	343897	OTACILIO SANTOS GONCALVES	1024696/2003	02/11/2022
55	1087401	EVANDRO LUIS COPE	1054795/2007	16/11/2022	136	369101	OTTO MAZZEI CIACCIO FILHO	1044281/2003	01/11/2022
56	992666	EVANISE BRITO DE S MENZZANO	1008267/2002	01/11/2022	137	438553	PATRICIA SILVA CARDOZO	4000549/2004	01/11/2022
57	1047906	FABIANA PAVANI DA SILVA	3000266/2006	03/11/2022	138	1062913	PAULA DE ASSIS ALCAUSA	5002483/2006	01/11/2022
58	1047051	FANUEL VANDER ANANIAS	1019922/2007	16/11/2022	139	1300520	PAULA ROSSILHO ASSIRATI LANIA	1009044/2020	03/11/2022
59	1260596	FERNANDA CRISTINA DE A CARDOSO	1021881/2018	17/11/2022	140	1248189	PAULO AFONSO MARTINS ABATI	1039817/2017	07/11/2022
60	1273590	FERNANDA DE CASSIA MOREIRA	1002721/2019	16/11/2022	141	1233963	PAULO ALEXANDRE CAMILO	1003773/2017	01/11/2022
61	1212060	FERNANDA PIMENTEL LOPES	5000965/2015	09/11/2022	142	1207687	PAULO ROBSON DE CASTRO RECCO	6001043/2015	16/11/2022
62	287377	FLAVIA RENATA MARCOLINO SILVA	7002163/2003	03/11/2022	143	1021974	PAULO SERGIO FUZARI	4001534/2005	16/11/2022
63	919802	FRANCISCO EVANDRO FARIAS	0052180/2001	03/11/2022	144	653250	PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA	0079559/2000	16/11/2022
64	1115944	GERALDA DOS SANTOS MISSIO	5001413/2009	07/11/2022	145	570192	PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA	0079558/2000	16/11/2022
65	918326	GERMANO LOBATO DA FONSECA	0058833/1997	18/11/2022	146	903744	RAFAEL DA SILVA MOREIRA	7002018/2001	01/11/2022
66	1216724	GILMAR DOS SANTOS MANO JUNIOR	1062763/2015	01/11/2022	147	1241214	RENATA PIRES DE OLIVEIRA	1029971/2017	03/11/2022
67	437433	GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	1061890/2003	30/11/2022	148	1297686	RENATO LUIS GIAMPIETRO BONFA	1017529/2020	04/11/2022
68	1116592	GIOVANA CRISTINA DA S POSSATO	6001517/2009	16/11/2022	149	375616	RICARDO DESTRO SAADE	0035736/2002	09/11/2022
69	436917	GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO	1010863/2004	16/11/2022	150	1216627	ROBERTA BATISTA	1062765/2015	01/11/2022
70	1225499	GUGLIELMO TADEU A DE ALMEIDA	5001501/2016	03/11/2022	151	1120034	ROBERTO MUNIZ DOS SANTOS	1001480/2010	01/11/2022
71	1265458	HELENA SAKAMOTO	1029418/2018	01/11/2022	152	1243500	RODRIGO CESAR MAURE	1028901/2017	08/11/2022
72	978035	HERALDO DE SENA	0005157/1998	21/11/2022	153	293598	ROGERIO ANTONIO A RODRIGUES	1000430/2003	15/11/2022
73	1020870	IDELMA MARIA A A FERAZ	1031304/2005	08/11/2022	154	340090	ROGERIO DOMINGUES D'AQUILA	0046396/2002	01/11/2022
74	571121	IRENE DA ROCHA HABER_GOMES	0063922/2000	24/11/2022	155	1322524	ROSANA APARECIDA RODRIGUES FLORENTINO	1008675/2021	03/11/2022
75	1215396	ISIS FRANCINE YOSHINO	1053291/2015	01/11/2022	156	482153	ROSIMEIRE P DE M LOPES	7004712/2005	02/11/2022
76	585793	JACIEL ELIAS RIBEIRO	6002945/2008	01/11/2022	157	1256769	ROSY MARY KATIA DA SILVA	1018320/2018	07/11/2022
77	374415	JAYME MARIANO DE OLIVEIRA	1033509/2011	03/11/2022	158	1267108	SABRINA HATSUMURA B SIMOES	1032959/2018	01/11/2022
78	546844	JEFERSON DE OLIVEIRA JUABRE	3000668/2000	16/11/2022	159	1060562	SAINT CLAIR APARECIDO AMARAL	1047991/2006	02/11/2022
79	1276921	JESSICA BERNARDO BLEY	1000516/2021	01/11/2022	160	1025422	SANDRA FONSECA	1029813/2008	01/11/2022
80	979791	JOAO BATISTA DE LIRA	0032186/2002	01/11/2022	161	1102567	SELMA CRISTINA CANOVA	7007893/2008	03/11/2022
81	1080440	JOAO FERNANDES FILHO	1046102/2007	03/11/2022	162	660353	SERGIO CARLOS ORIEL	0064380/1997	03/11/2022
82	1230824	JOHNES RODRIGO DA S MARTINS	1000452/2017	01/11/2022	163	649406	SERGIO LUIZ OLIVEIRA ALVES	0003927/1998	16/11/2022
83	356298	JORGE LUIS MARQUES FERNANDES	5000799/2003	03/11/2022	164	1292781	SILVANO TAVARES DE JESUS	1007360/2020	02/11/2022
84	435996	JOSAIAS SOARES DE SOUZA	1057275/2003	16/11/2022	165	1108905	SILVIA CRISTINA A DOS SANTOS	6000864/2012	03/11/2022
85	627798	JOSE ADILSON MACHADO	0059918/2000	03/11/2022	166	981206	SILVIA HELENA AP ALEXANDRE	0065133/2000	23/11/2022
86	1098675	JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	1042793/2008	23/11/2022	167	937908	SILVIO BATISTA	0072407/1998	01/11/2022
87	963100	JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE	1014335/2016	07/11/2022	168	288500	SILZETH SCHLICHTING	0046286/2002	23/11/2022
88	1127187	JOSE GRIGORIO DAS NEVES	1009865/2010	02/11/2022	169	1078658	SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ	1027393/2007	07/11/2022
89	1099558	JOSE RICARDO RAVETTA	0705653/2008	16/11/2022	170	1281518	SORAIA MARIA SANTOS PEREIRA	1015412/2019	01/11/2022
90	1273574	JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS	1003028/2019	28/11/2022	171	1236504	THAIS AP NOGUEIRA MACHADO	1014387/2017	01/11/2022
91	1261576	JULIA MATSUSATO NEVES	1022601/2018	08/11/2022	172	1293010	THIAGO HIGOR DE SOUZA MEDEIROS ARAGAO	1006900/2020	01/11/2022
92	1096150	JULIANA BARBOSA DA SILVA	5000974/2008	01/11/2022	173	548839	URSULA MARIA ELENA B SCOLARI	0073081/2000	30/11/2022
93	1249878	JULIANA PINTO MORAIS MAMEDI	3001816/2017	29/11/2022	174	583170	VALERIA MURAD BIROLI	0026841/2001	30/11/2022
94	1210084	JULIANA PRIVATTI	3001355/2015	07/11/2022	175	1230816	VITOR DELFINO NETO	1045638/2016	02/11/2022
95	896730	JULIO CESAR FERREIRA LOBO	4002440/2002	01/11/2022	176	345946	VITOR JOSE PEREIRA JUNIOR	1026463/2004	15/11/2022
96	1009702	JULIO CESAR MARIANI	1019755/2005	01/11/2022	177	1019937	VIVIAN CRISTINA C BECHELLI	7002927/2005	16/11/2022
97	1034626	JUSSARA CHECATTO LACERDA	3000865/2005	08/11/2022	178	1179110	WALTER PAZINATTO	5001450/2013	04/11/2022
98	1293575	KAREN ELIZABET LOPES JEREZ LAREDO	1010772/2020	30/11/2022	179	360171	WILLIAM HYPOLITO FERREIRA	5000361/2002	01/11/2022
99	1098934	KARINA FERRARI DA SILVA	6002820/2009	01/11/2022	180	1018949	WILSON FRANCISCO FILIPPI	1027206/2005	16/11/2022
100	1292609	LEANDRO OSTI TEIXEIRA	1007129/2020	15/11/2022					

181	655244	ZILAH PEDROSO GODOI P BORGES	7000099/1998	01/11/2022
182	1303198	ZULEIKA NORONHA MOTA GRILO MACIEL	1017611/2020	30/11/2022

29 de agosto de 2022
ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA
 Secretária Municipal da SMGDP

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 04/2019, 05/2019, 07/2019, 09/2019 E II/2022.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **03/11/2022 (quinta-feira), ao Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP, térreo, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas e reunião de instruções e agendamento de exame médico (para o cargo de Guarda Municipal Nível 1 - 3ª Classe - Grau A).

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame. **Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião.

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
NUTRICIONISTA	13	TATIANE SEGUSSI CROZATTI	48484922-0	10H00	1 VAGA NOVA
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	7	ADRIANA PERRONI LUCHESSI	30319965-9	10H00	3 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	8	VITOR SHINJI ENOMOTO MARQUES	52521248-6	10H00	
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	9	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	21109432-8	10H00	

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL NÍVEL 1 (3ª CLASSE – GRAU A)					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	29	ANA ROSA KLINKE	44075960-2	10H40	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	30	EDJA LUCRECIA DA SILVA BUARQUE	44734860-7	10H40	
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	31	LUANA CRISTINA DA SILVA CRISTOFARO	45151291-1	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	120	JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	65770946-3	10H40	10 VAGAS REMANESCENTE LAC
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	121	DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA	27477776-2	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	122	JOSE SANTANA DE SOUZA	37054757-3	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	123	ARLEY DOS SANTOS GUERRA	12032455-56	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	124	LEANDRO FERNANDO BATISTA	42459450X-X	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	125	CHARLES GUSTAVO DE SOUZA	29647204-9	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	126	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	46341002-6	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	127	IGOR ENRIK MARTINS BARBOSA	39722390-0	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	128	PATRICK DA SILVA OLIVEIRA	27086713-8	10H40	
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	129	CLEITON RODRIGUES AMORINI	40547087-3	10H40	

EDITAL 07/2019 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	36	WILLKER WALLISSON FREITAS VIEIRA	5374305	10H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 08/2019 – EXATAS					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA

ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	4	ISABELA BERBEL VARGAS	47685626-7	10H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
--	---	-----------------------	------------	-------	-------------------------

EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
AGENTE ADMINISTRATIVO	704	JULIA MENEGHETTI MARTINELLI	50878363-X	9H30	5 VAGAS REMANESCENTES LAC.
AGENTE ADMINISTRATIVO	705	ADRIANA MOREIRA FAGNANI	44068427-4	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	706	ANDRE FERNANDES PATEZ SANTO TIAGO	43778349-2	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	707	ANDRESSA CORREIA DE MELO PARENQUINE	44035366X	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	708	EURICO MOREIRA SAMPAIO TAVARES	44234829-0	9H30	
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	8	CLEYTON CARLOS TORRES FERREIRA DA SILVA	43735486-6	10H00	1 VAGA NOVA

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL II/2022 – FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
328	-	CICERA PEREIRA DO SANTOS SILVA	14749761826	9H30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
329	-	AMAURI ALEXANDRE SILVA	4627513844	9H30	
330	-	MARIA CÉLIA GARCIA	5916355858	9H30	
331	-	HELENA MARIA RAMOS	10260941867	9H30	

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Campinas, 27 de outubro de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: ALEXANDRE SAMPAIO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Nome: RAISSA OLIVEIRA MARQUES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 98254/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00085984-12

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/11/2022, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor RODRIGO NOGUEIRA ANGERAMI, matrícula 107402-4, de 30 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 98255/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00073317-14

RESOLVE

Autorizar a partir de 07/11/2022, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora ELAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 122524-3, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 98250/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00088946-40

RESOLVE

Designar a servidora ROSEMARY MOSCON, matrícula 136849-4, para responder pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento do servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 126384-6, no período de 01/11/2022 a 15/11/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 98251/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00085129-76

RESOLVE

Designar, a partir de 01/11/2022, a servidora PAULA ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 136394-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - "José Archimedes Pedroso Meloni", da Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98252/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00088439-05

RESOLVE

Designar a servidora VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE, matrícula 109750-4, para responder pelo Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, durante o afastamento do servidor MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 111305-4, no período de 24/10/2022 a 07/11/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 98253/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00076967-12

RESOLVE

Nomear, a partir de 26/10/2022, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, no mandato 2022/2024.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Titular: GABRIELA KAISER FULLIN CASTANHO, matrícula 127012-5
Suplente: SHEILA MICHELE RALLA, matrícula 125756-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARIA HELENA ANTONICELLI, matrícula 132050-5
Suplente: VERA MARIA GURGEL DO AMARAL, matrícula 108414-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: MARIANA BARÃO, matrícula 127140-7
Suplente: JOSÉ CARLOS BERNARDI, matrícula 125324-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: NACLE NABAK PURCINO, matrícula 98975-4
Suplente: LARISSA VANNUCCHI CANDREVA OLIVEIRA, matrícula 128129-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Titular: LIGIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA PACHECO, matrícula 137405-2
Suplente: RAFAEL MELHADO STROILLI, matrícula 37389-3

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL ESTADUAL LIGADO À ÁREA DA SEGURANÇA ALIMENTAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
Titular: DAG MENDONÇA LIMA, matrícula UNICAMP 287149
Suplente: CINTHIA BAÚ BETIM CAZARIN, matrícula UNICAMP 311189

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL FEDERAL LIGADO À ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

EMBRAPA TERRITORIAL - CAMPINAS/SP
Titular: CELINA MAKI TAKEMURA, RG 65.842.033
Suplente: EDLENE APARECIDA MONTEIRO GARÇON, RG 16.736.836-9

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHAM ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO ECONÔMICOS:

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA
Titular: PATRICIA SCARMEN ANGELIM, RG 36.713.242-4
Suplente: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ, RG 3.457.758-0

CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF

Titular: REUBER LUIS BOSCHINI, RG 14.111.558-0
Suplente: JULIANA SEGATO DE CARVALHO, RG 22.847.303-2

CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

Titular: ROBERTO BATISTA DA SILVA, RG 21.340.770
Suplente: TEREZINHA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA, RG 20.234.354

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIADOS PATRONAIS QUE TENHAM AÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR:

SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

Titular: MÁRCIA ROSANE MARQUES, RG 21.903.868-5
Suplente: LUIS FERNANDO AMARAL BINDA, RG 8.427.331-8

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE ASSESSORAMENTO:

COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER
Titular: JORGE HENRIQUE MORAIS DA SILVA, RG 34.603.204-0
Suplente: SHEYLA SAORI IYUSUKA, RG 29.038.682-2

ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIVERSIDADE - UNIP
Titular: RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES, RG 25.509.861-3
Suplente: CELIA REGINA DE AVILA OLIVEIRA, RG 17.248.376-1

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Titular: JOVERLANY PESSOA DE ALBUQUERQUE, RG 48.342.639-8
Suplente: ALISON DOUGLAS SILVA, RG MG16.757.413

REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHEM COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS:

PASTORAL DA CRIANÇA - CAMPINAS
Titular: ANTONIO CARLOS CORRÊA CÂNDIDO, RG 15.307.808
Suplente: CLÁUDIA REGINA MALUF PONTIN, RG 13.464.857-2

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES:

INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA
Titular: MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO, RG 39.656.635-0
Suplente: ÉRIK CAMPOS DA SILVA RICARDO, RG 37.178.801-8

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA NATURAL DE CAMPINAS E REGIÃO - ANC
Titular: ADRIANA DE OLIVEIRA CABRAL, RG 41.504.325-6
Suplente: FELIPE GASKO, RG 30.717.606-X

REPRESENTANTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:

ILÉ ASÉ OBÁ ADÁKÉDÁJÓ OMÍ ALADÓ
Titular: MOACYR BARRA GRANDE FILHO, RG 9.389.822-8
Suplente: ALESSANDRA SOARES LUCAS, RG 38.166.092-8

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E BENEFICENTE DE TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS TEMPLO KWE CEJA DAN LISSA
Titular: ALCIDES JOSÉ BENEDITO GUIMARÃES, RG 19.314.796-8
Suplente: JOICE HELENA EUGENIO, RG 32.819.996-5

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR
PROTOCOLO SEI PMC.2022.00085938-79

Interessado: Carlos César Francisco, na qualidade de Procurador da Empresa Comércio de Alimentos Carrefour S/A.

Protocolo: SEI PMC.2022.00085938-79

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Parcial Teor formulado pelo interessado, Sr. Carlos César Francisco, decido pelo deferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Parcial Teor dos autos do Protocolo Administrativo nº 2008/10/5195, precisamente das folhas 366 e 367, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/2021, a Certidão de Parcial Teor será disponibilizada por meio digital, entregue por e-mail, conforme opção do interessado.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadoria Jurídico-Administrativa
ARLY DE LARA ROMÉO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo PMC.2022.00054978-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Cooperação Técnica n.º 023/22** **Cooperada:** IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE **CNPJ n.º 10.233.223/0002-33** **Objeto:** Conjugação de esforços entre o Município e o Museu da Língua Portuguesa visando ações de formação de profissionais da educação produção e difusão de materiais e o acesso de estudantes e professores às visitas educativas do Museu da Língua Portuguesa **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002264-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta n.º 396/21 **Contratada:** OMNIS LUX ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI **CNPJ n.º 05.448.285/0001-41** **Termo de Contrato n.º 141/21** **Termo de Aditamento n.º 159/22** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/10/2022 **Valor:** R\$ 124.626,00 **Assinatura:** 13/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00053514-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 229/22 **Ata de Registro de Preços n.º 541/22** **Detentora da Ata:** REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO EIRELI **CNPJ n.º 22.555.473/0001-98** **Objeto:** Registro de Preços de cimentos. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 39,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00053514-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 229/22 **Ata de Registro de Preços n.º 558/22** **Detentora da Ata:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º 45.817.467/0001-67** **Objeto:** Registro de Preços de cimentos. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 31,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

ra: 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00053514-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 229/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 559/22 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de cimentos. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 31,99) e 03 (R\$ 31,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00053514-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 229/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 560/22 **Detentora da Ata:** JRG SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. **CNPJ n.º** 34.165.528/0001-32 **Objeto:** Registro de Preços de cimentos. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 39,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00030530-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 248/22 **Contratada:** NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 08.528.442/0001-17 **Termo de Contrato n.º** 170/22 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (fermento em pó, vinagre de maçã e sal). **Valor:** R\$ 119.715,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00030530-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 248/22 **Contratada:** ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. **CNPJ n.º** 10.734.047/0001-32 **Termo de Contrato n.º** 171/22 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (fermento em pó, vinagre de maçã e sal). **Valor:** R\$ 97.920,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00030530-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 248/22 **Contratada:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP **CNPJ n.º** 21.026.898/0001-47 **Termo de Contrato n.º** 172/22 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (fermento em pó, vinagre de maçã e sal). **Valor:** R\$ 47.875,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01075/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE RUI	LIKE DO BRASIL PRODUTORA
01428/2022/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO EVANGELISTA BARBOSA	BRASIL PRIME ASSESSORIA
01481/2021/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO EUGENIO COSTA	ITAU LUIZACRED REDECARD / AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO
01564/2022/ADM	SMJ/PROCON	IVONETE APARECIDA MOREIRA	CLUBE SEBRASEG
01573/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA AUXILIADORA APARECIDA DIAS CARVALHO	CENTAURO
01636/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01774/2021/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAIR BALDO	BANCO CETELEM
01820/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE CRISTIANO DE LANA	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS / BANCO CSF CARREFOR
01947/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ARTUR DI SIERVO	FGV RIO DE JANEIRO / IBE BUSINESS EDUCATION DE SAO PAULO FGV CAMPINAS
01988/2022/ADM	SMJ/PROCON	VILMA JESUS FRANCA	AGENCIA DE TURISMO VINI TOUR VIAGENS
02152/2021/ADM	SMJ/PROCON	VERA DE OLIVEIRA MARRICATO DI BELLA	ZURICH MINAS BRASIL
02184/2021/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	ACER AGP / FAST SHOP
02214/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS LEVI LEME DOS SANTOS	LEROY MERLIN
02284/2021/ADM	SMJ/PROCON	WASHINGTON MASSEINI	UNISAL LICEU CAMPINAS FACULDADE TAQUARAL

Campinas, 27 de outubro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00382/2022/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DONISETI DA SILVA	CPFL
01185/2022/ADM	SMJ/PROCON	ARGENTINO MARTINS	CARTAO DE TODOS (SUL)
01355/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE DE JESUS PIMENTA ROCHA	BANK INTERMEDIACOES E CANCELAMENTO / BANCO C6 / BANCO SAFRA SA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01513/2022/ADM	SMJ/PROCON	JULIA CORREA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01694/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON LOURENCO DA SILVA NASCIMENTO	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA

01696/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA ANDREIA DE SOUZA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01720/2022/ADM	SMJ/PROCON	LIDIA FELIZATTE	CASA DO PAPEL JARDIM BANDEIRANTES
01771/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ANTONIO DA SILVA	PERNAMBUCANAS
01970/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSEANE DA SILVA LIRIO PEREZ ARAUJO	AVON COSMETICOS

Campinas, 27 de outubro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 20/09/2022

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, às 17:10hs, através de reunião virtual, reuniram-se os representantes da CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a realização da sua nona Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes representantes: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Marcelo Henrique Dallapícula**; Secretaria Municipal de Transportes - **Eduardo Corveloni Jr.** (titular); SANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - **Sandra Aparecida Rozon** (suplente); IAB Instituto de Arquitetos do Brasil - **Alan SilvaCury** (titular); Habicamp Associação Regional de Habitação - **Welton Nahas Curi** (titular); AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura de Campinas - **João Vicente Jannini** (titular); Secovi Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - **Carina Silva Cury** (titular).

Maria Célia Moura Martins - Secretária Executiva (CPLE)

Luís Henrique Cavalcante - SEPLURB

Pauta:

1. Aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária;
2. Análise e discussão referente ao Parecer do CMDU sobre a Outorga Onerosa;
3. Apresentação dos tópicos levantados pelos representantes;
4. Posicionamento da Seplurb referente aos questionamentos encaminhados;
5. Comunicados do Presidente e representantes.

O Senhor Welton Nahas Curi, Presidente desta CPLE, iniciou a reunião, cumprimentando a todos. Reportando-se ao primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da 8ª Reunião Ordinária, o Presidente indagou se todos leram e se há alguma manifestação a ser feita, como não houve passou para votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, o segundo item - Análise e discussão referente ao Parecer do CMDU sobre a Outorga Onerosa, o Presidente comentou que o Parecer da CPLE, ficou alinhado com o Parecer do CMDU. **A representante Carina** explicou que os 0,25%, o CMDU colocou como sendo um exercício, e chegaram a conclusão que tinham alguns bairros que ficariam alto. **O Presidente** disse que sobre isso puseram no item 5 do Parecer, correção da fórmula do valor m² dividido pelo índice de ocupação. **A representante Carina** esclareceu: só como exemplo, quando quem quiser estimular alguma região, deixar para a Prefeitura descobrir qual é o índice. **O Presidente** disse que fatos interessantes sobre este assunto, ocorreram na palestra de 2ª feira, no SECOVI, que o redutor da outorga fica, e que o valor aumenta de 7, 8, 9 o índice, em vez de aumentar o valor da outorga e trazer o redutor o valor da outorga. **O representante Marcelo Dallapícula**, disse que tem que tomar cuidado em falar aumento de índice, primeiro porque a outorga não tem esse objetivo específico, e segundo ponto o Plano Diretor estabeleceu os tetos dos coeficientes, então pra falar em alterar o aumento do coeficiente, teriam que falar em mudar o próprio Plano Diretor, o último ponto, a outorga vem para ter uma forma de completar o potencial construtivo dos terrenos, e fazer uma certa distribuição de recursos dentro do município para suprir as demandas das diversas regiões urbanísticas do município, e que de certa forma não onera tanto o empreendedor, porque o próprio mapa de valores da Secretaria de Finanças já está abaixo do mercado, então aumentar o coeficiente ainda mais seria um problema ainda mais para diversas legislações que estão vindo aí. Não basta fazer uma alteração na lei de uso se o próprio Plano Diretor não prevê isso. **O Presidente** disse que o representante Marcelo tem razão, não é assunto no momento, caberia uma outra discussão, este assunto não está no Parecer, opinou que poderiam alinhar com o CMDU e com o Parecer das Associações das Associações, boa parte dele já está digerido e aceito pela Seplurb, Secretaria de Finanças e o Secretaria de Justiça. **O representante Marcelo**, acha que 0,25% está exagerado para baixo. **A representante Carina** esclareceu que o que foi enviado foi o primeiro Parecer que não foi votado, e ficou decidido pelo CMDU que não iam decidir por índice nenhum, quem irá decidir é a própria Secretaria que tem condições de fazer exercício em várias regiões da cidade. **O representante Alan** explicou o que o Marcelo está dizendo, é que o mapa de valores está abaixo do mercado, tem um caso específico, ele não sabe se é na cidade inteira, vender um imóvel e o valor que está pedindo é quase metade do mapa de valores. **O representante** sugeriu uma recomendação da CPLE à Secretária Carolina Baracat para que desenvolvesse esse trabalho com os técnicos analistas, e o Marcelo poderia escrever sobre o assunto. **O representante Marcelo** falou que vai dar uma sugestão melhor ainda, que a Prefeitura faça uma normatização de tudo e exponha para que seus questionamentos, e a cada dúvida que aparecer para os técnicos tragam um adendo para o manual. **O representante Alan** sugeriu que a Secretaria poderia fazer um manual ilustrado e disponibilizado online. Após as discussões o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O terceiro item - apresentação dos tópicos levantados pelos representantes, o primeiro assunto foi sobre a Lei Complementar nº 208/2018, que fala sobre o uso misto. **O Presidente** perguntou quem poderia assumir, o representante Marcelo se prontificou em assumir, e os representantes Welton e Carina irão colaborar. **O Presidente** falou sobre o recuo, não está claro os espaçamentos, o que está na área pertence ao hall, quantos por cento é o percentual do recuo, isso precisa ser normatizado. **O representante Marcelo** discordou parcialmente do Presidente Welton, a impermeabilidade visual, no artigo 2º, apesar de ser direta e bem clara em dizer que permitir a interação visual entre o interior e exterior, seja gradil, vidro, ou qualquer

forma que queria utilizar tem que ter interação, as vezes colocar outro tipo não permitido, então fica difícil. **O Presidente** disse que gostaria de saber quanto até que ponto pode ou não pode, e o que é permitido. **O representante Marcelo** explicou que no artigo 110 da Lei Complementar nº 208/2018, disse que querendo ou não o percentual de permeabilidade é de 50% e 2/3 que aplicam, é o percentual da área de fechamento. **O Presidente** disse, o importante é ter regra, precisa ser normatizado o procedimento. Outro item - COHAB, a representante Carina sugeriu que o representante Rony desenvolvesse o assunto, mas como o representante não está presente, se disponibilizou de entrar em contato com ele para consultá-lo se ele pode assumir o trabalho. **O Presidente** mencionou os artigos 147 e 149, **HMH** de Barão Geraldo pediu explicação. **O representante Marcelo** esclareceu que o artigo define em Barão Geraldo é a densidade. **O Presidente** disse que não entendeu, pediu para o Marcelo fazer um exercício. **O representante Marcelo** explicou que no artigo 147, a taxa de ocupação total é menor ou igual à 0,5 e com aproveitamento mínimo de 0,25, no artigo 149, a taxa de aproveitamento mínimo é de 0,3. Uma outra questão questionou o Presidente - área computável e não computável, como fica a área dos elevadores. **O representante Marcelo** explicou que o elevador independe do pavimento, ele vai pertencer ao subsolo ou garagem, é desconto do coeficiente, vai ser a área destinada a garagem e circulação de veículos. O último item - **CCO** modificação, o Presidente perguntou como fica as modificações, disse que por várias vezes é colocado na a Lei do puxadinho. **O representante Marcelo** falou que são 2 (dois) fatores para o pedido de **CCO**, desde que não descaracterize o projeto original, tem até uma proposta da CPLE, lembrou, para que seja estabelecido uma área que seja aceita a modificação, não é problema, o que são problemas no **CCO** se tornar modificações significativas ou descaracteriza o projeto, ou uma quantidade significativa de área, geralmente não é abordada pelo código de obras, e mesmo pela resolução que salvo engano é área de tolerância para o **CCO** - Certificado de Conclusão de Obra, por isso que é encaminhado para a regularização. **O Presidente** disse que sobre o artigo do código de obras vai deixar para a próxima reunião. O 4º item da pauta - Posicionamento da Seplurb referente aos questionamentos encaminhados, a **Secretária Executiva Maria Célia** informou que **DUOS** - Departamento de Uso e Ocupação do Solo disse que a interpretação da CPLE está correta, com relação a definição de altura, exceto para sótão, que é um pavimento habitável conforme sua definição (LC nº 208/2018, art.2º, inciso XLVIII). Quanto aos recuos, conforme sua definição (LC nº 208/2018, art.2º, inciso XLIII), somente serão dispensados os elementos previstos nos arts. 53 e 54 da LC nº 09/2003 e a cobertura para vagas de veículos prevista nos artigos 82 e 83 da LC nº 208/2018. Quanto aos afastamentos, conforme a definição de altura (LC nº 208/2018, art. 2º, inciso IV), qualquer parte da edificação, independente de fazer parte de um pavimento ou não, deverá distar no mínimo 3,00m da divisa no trecho respectivo onde a altura for superior a 10,00m, em relação ao perfil natural do terreno, esta informação será encaminhada por e-mail. Referente a sugestão de revisão da Ordem de Serviço nº 03/2020, o Departamento está analisando. No 5º item da pauta - Comunicados, **O Presidente** abriu a palavra. **O representante Marcelo** referiu-se ao horário das reuniões, solicitando se possível a alteração dele. **O Presidente** que colocará a questão na próxima reunião, uma vez que hoje tem um número de representantes é pequeno. E nada mais havendo a tratar, **O Presidente Welton** encerrou a reunião às 18:20hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

NOMENCLATURA:

CCO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS
HMH - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL
CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Campinas, 27 de outubro de 2022

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPLE

CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICADO

Comunicamos a alteração de agenda aprovada na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2022, conforme abaixo:

CPLE COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS			
AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2022			
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
		RECESSO	3ª FEIRA DIA 23 HORÁRIO: 17:00HS
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3ª FEIRA DIA 20 HORÁRIO: 17:00HS	3ª FEIRA DIA 25 HORÁRIO: 17:00HS	5ª FEIRA DIA 24 HORÁRIO: 09:00HS	RECESSO

Campinas, 27 de outubro de 2022

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 Secretária Executiva - CPLE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO LACRE

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 22/11/13102

Interessado: Marlene Pereira Sebastião

CNPJ: 39.297.873/0001-43

Endereço: Rua Ernesto Alves Filho, nº 631 - Jardim Campos Elíseos, Campinas-SP

Assunto: LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO AUTO DE LACRAÇÃO

Decisão: O requerente busca o levantamento do lacre imposto a seu estabelecimento, sob justificativa de que regularizou sua situação e obteve Certificado de Licenciamento Integrado (CLI).

Trata-se de bar com funcionamento noturno e execução de música ao vivo, sem o devido licenciamento municipal. Transcorrido o regular procedimento fiscalizatório, houve determinação de encerramento das atividades e lacração do imóvel.

Após a lacração, efetivamente o requerente logrou sua regularização, obtendo o CLI SPM2230784166. A licença, contudo, abrange apenas a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, **sem entretenimento**, CNAE 5611204, com horário de segunda a sábado, das 07h às 22h.

Não há impedimentos para que o estabelecimento retome as atividades, desde que respeitados os parâmetros para os quais se licenciou.

As atividades de entretenimento e o funcionamento após as 22h, no entanto, permanecerão sob ordem de lacração e se forem realizados implicarão em multa e relacração do local, nos termos e valores previstos no art. 22, V, segunda parte, da Lei Municipal nº 11.749 de 2003.

Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o solicitado, para permitir o levantamento do lacre para atividade de bar, **sem entretenimento**, com funcionamento de segunda a sábado das 07 às 22h, permanecendo as demais atividades lacradas e sujeitas à fiscalização.

Campinas, 27 de outubro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO LACRE

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 22/11/13135

Interessado: Angels Barbecue Comércio de Churrasqueiras e Acessórios EIRELI

CNPJ: 35.502.776/0001-94

Endereço: Rua Ângelo Grigol, nº 125 - Chácara Santa Margarida, Campinas-SP

Assunto: LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO AUTO DE LACRAÇÃO

Decisão: O requerente busca o levantamento temporário do lacre imposto a seu estabelecimento, pelo prazo de trinta dias úteis, sob a justificativa de que armazena uma grande quantidade de perecíveis e precisa de prazo para retirá-los.

Trata-se de atividade de armazenagem de frios e equipamentos para eventos - o requerente mantém em seu terreno um refrigerador container, com produtos perecíveis - vedadas no zoneamento em que está instalada.

Transcorrido o regular procedimento fiscalizatório, houve determinação de encerramento das atividades e lacração do imóvel.

Considerando que o requerente demonstrou haver uma significativa quantidade de perecíveis guardadas no container em questão e que determinar sua remoção de imediato poderia implicar no perdimento dos alimentos e prejuízos irreparáveis, é razoável a concessão de prazo para sua retirada e desligamento da câmara frigorífica. O tempo solicitado (trinta dias úteis) é coerente com a complexidade da operação.

Fique ciente, contudo, que a autorização é apenas para manter a câmara ligada por este período, sendo vedada qualquer outra atividade econômica no imóvel. Além disso, passado o prazo sem o desligamento definitivo do container, o requerente estará sujeito às penalidades previstas no art. 22, V, da Lei Municipal nº 11.749 de 2003, que incluem multa e relacração.

Ante o exposto, **DEFIRO** o solicitado e autorizo o levantamento do lacre pelo prazo de trinta dias úteis, contados da publicação, para fins de remoção de alimentos e desligamento do container frigorífico.

Campinas, 26 de outubro de 2022

PEDRO CAMARGO BARBOSA

Diretor de Departamento em Exercício

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de local de culto situado na Rua Mato Grosso, nº 525, sob o protocolo 2022/11/12582, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
 PROT. 2022/11/12582 SILVIA BASTOS RITTNER.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de BAR COM ENTRETENIMENTO E DANCETERIA situado na RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, Nº 2022, FAZENDA SANTA CÂNDIDA, sob o protocolo 2022/11/13474, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.
 PROT. 2022/11/13474 PISTA 353 EVENTOS LTDA.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL situado na RUA JOSÉ GERALDO FERREIRA, Nº 95, sob o protocolo 2022/11/10676, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 2022/11/10676 NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL situado na Rua Bartira, Glebas 26 e 27, Vila Ipê, sob o protocolo 2022/11/12813, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 2022/11/12813 SILVIA BASTOS RITTNER.

PARA CIÊNCIA:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) de alteração de uso rural para urbano situado na Estrada Municipal de Boa Esperança, Gleba B, Quarteirão nº 20.014, sob o protocolo 2022/11/12831, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 2022/11/12831 ALPHAVILLE URBANISMO S/A.

Compareça o interessado para apresentar documentação:

OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2022/11/7036 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

INDEFIRO por falta de amparo legal:
PROT. 2022/11/11400 ALMA GREY BOWL SKATE PARK LANCHONETE LTDA.

PARTECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 46/2022

PROTÓCOLO: 2021/11/1730 - **INTERESSADO:** ENGEFORT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

PRÊAMBULOS

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV de empreendimento CSEI para construção de Supermercado na Avenida Orosimbo Maia, nº2223, na Gleba 8 do quarteirão 02749, em terreno de 10.170,05m², e área construída de 9.685,39m², matrícula 98.498 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, inserido em Zona de Centralidade 2 - ZC2, APG Centro, UTB EU-23 Cambui.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 12 de fevereiro de 2021, a Área Técnica solicitou complementações através de publicação no Diário Oficial do Município, a partir das informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

O custo estimado da obra (a construir) é de R\$ 10.162.584,81m², com base no CUB CSL-8/2021 (SINDUSCON), correspondente a 2.682.411,65 Ufics (data base 2021), com cronograma de implantação de 6 meses.

A Gleba possui 10.170,05m² de terreno, e conforme projeto simplificado, fl. 365, se pretende empreendimento com 9.685,39m² de área total construída, sendo 2.253,28m² existentes a regularizar, 1.626,90m² de área aprovada e 5.805,21m² a construir.

As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas suficiente para a análise. O Cadastro da Gleba, aprovado em 28/07/2022, CDU nº028/2022, prevê o alargamento do passeio para 5,00m em atendimento ao artigo 14 da LC nº208/18, através da Diretriz Viária 1, que deverá ser doada a municipalidade.

A solicitação de **rebaixamento** **omite** **das guias** **não foi atendido**, o desenho apresentado o item 4 da complementação do EIV (fl. 289) é informado a "existência de guias rebaixadas para o acesso de veículos bem como as calçadas para acesso de pedestres", e complementa com faixa de pedestres, alertamos que o passeio deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, não sendo rebaixado nos acessos de veículo, somente as guias deverão ser rebaixadas, e devem ocorrer com clara priorização do pedestre, devem ocorrer com pavimentação adequada. Qualquer solução de acomodação de veículos nos acessos, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio.

Foi apresentado o estudo de caminhabilidade, apontando boas condições do entorno, sendo a sinalização e demais adequações apontadas na análise do RIT.

A complementação do EIV aponta o atendimento da Lei Estadual nº12.526/2007, com implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, tendo protocolado junto a SEINFRA o projeto de interligação da drenagem interna à rede pública (SEI PMC.2021.00049000-50).

Na CDU nº028/2022, emitida no cadastramento, no item 4.9 Diretrizes Específicas, aponta: "Considerando o alto grau de impermeabilização do entorno e sendo a propriedade passível de inundação, **sugerimos estudos pertinentes à situação para eventual adoção de medidas cabíveis**", sendo avaliado pela SEIFRA as demais medidas mitigadoras através da SEI PMC.2022.00076061-52.

Foi informada uma população fixa de 200 funcionários e flutuante atraída pelo supermercado de 1.700 pessoas.

Quanto aos impactos referente ao ruído, informa que serão respeitados o que estabelece a NBR 10.151/2000, e que haverá manutenção periódica dos geradores de energia e do ar condicionado de forma a atenuar os ruídos que possam ser gerados.

A imagem apresentada à fl. 291, para análise da Permeabilidade Visual, demonstra que não haverá fechamento do supermercado junto ao passeio, atendendo a Permeabilidade Visual, no entanto apresenta somente da parte a ser reformada e construída para o supermercado, a Permeabilidade Visual de no mínimo 2/3 deve ser atendida com relação a fachada de toda a gleba.

Pela imagem também é possível verificar que se trata de empreendimento de 2 pavimentos, sendo dispensada a apresentação da matriz de ventilação e iluminação.

Cabe alertar que, conforme CDU nº 028/2022, Item 4.4 Área de Preservação Permanente - APP: "o Relatório de Inspeção nº 1960137 da CETESB, às folhas 222 à 231 (Protocolo de Cadastramento), manifesta que as ocupações/intervenções existentes foram entendidas como toleradas, ficando vedadas novas intervenções que não estejam previstas na legislação vigente."

As medidas mitigadoras indicadas pela EMDEC, Secretaria de Assistência Social e SEINFRA estão respectivamente nos SEIs: PMC.2021.00018181-91, PMC.2021.00032580-28 e PMC.2022.00076061-52.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) Doação da Diretriz Viária indicada na CDU nº028/2022;

b) São proibidas novas intervenções em Área de Preservação Permanente - APP: conforme consta na CDU nº028/2022: "o Relatório de Inspeção nº 1960137 da CETESB, às folhas 222 à 231 (Protocolo de Cadastramento), manifesta que as ocupações/intervenções existentes foram entendidas como toleradas, ficando vedadas novas intervenções que não estejam previstas na legislação vigente."

c) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos;

d) permeabilidade visual do alinhamento voltado para logradouro público, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, sendo no mínimo 2/3 da testada da gleba em atendimento a LC nº208/18.

e) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

V) A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC nº 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;

VI) O projeto deverá atender a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.

VII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos relacionados ao trânsito e transporte, apontados pela EMDEC no Despacho 6692348 e Parecer 6688297, Protocolo SEI PMC.2021.00018181-91, totalizando **39.801,35 Ufics** (data base 2022), o qual transcrevemos a seguir:

"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Itens 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical: Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);

2. Itens 02, 03 e 04, referentes respectivamente à implantação de 01(um) abrigo completo no padrão EMDEC; e 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas, e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus; Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)" Data base 2022

VIII) Atendimento às exigências de mitigação apontados pela Secretaria de Assistência Social no Despacho 4789456, Protocolo SEI PMC.2021.00032580-28, totalizando **11.085,89Ufics** (data base 2021), o qual transcrevemos a seguir:

" indicando que nossa proposta é atender a uma Unidade/ Equipamento da Assistência Social, a Casa do Idoso (R. dos Imarés, 446 - Vila Costa e Silva, Campinas - SP, 13081-380), cujo valor aproximado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para os reparos que listamos abaixo (memorial descritivo de manutenção):

- Elevar os muros da frente e lateral da casa em 1 metro.

- Elevar todo o gradil acima do muro da frente e lateral após a elevação do muro e instalação de grades com tela mosquiteiro nas janelas.

- Instalação de uma nova porta de madeira na nova cozinha para o corredor.

- Substituição das portas em pvc dos banheiros para madeira e instalação da face frontal dos armários nas salas.

- Adequação do banheiro do corredor lateral (a esquerda) para atender o público com necessidades de acessibilidade.

- Revisão geral de toda a parte elétrica e hidráulica das dependências do imóvel.

- Instalação de dobradiças no gradil lateral (fundos).

- Revisão geral em todo o telhado com aplicação de hidro-jateamento para retirada de toda fuligem e resíduos no telhado.

- Realizar toda a pintura interna e externa da casa, com as devidas reparações de trincas, fissuras, emboços danificados.

Cabe informar que tal solicitação se justifica pela demanda real de melhora das condições de uso do espaço por nosso cliente e profissionais, que promovem a Política de Assistência Social, ao passo que também torna possível a adequação física do espaço para atendimento às pessoas com necessidades de acessibilidade." **Data base 2021**

IX) Atendimento às exigências de mitigação apontados pela SEINFRA no Despacho 6679733, Protocolo SEI PMC.2022.00076061-52, totalizando **83.167,00 Ufics** (data base 2022), o qual transcrevemos a seguir:

"Em atenção ao presente e considerando os alinhamentos indicados no Despacho PMC-SEPLURB-GAB (6659012), reforçamos a importância da contrapartida indicada no Despacho PMC-SEINFRA-GAB (6562970), entretanto reanalisamos os custos envolvidos para a contrapartida indicada e verificamos que o custo mínimo necessário à consecução de tal projeto é de R\$ 350.000,00.

A de se salientar que o empreendimento aqui tratado encontra-se dentro da bacia do Ribeirão Anhumas, local este sujeito a enchentes e inundações, sendo que o presente projeto prevê a solução para tais questões, favorecendo toda a população e comerciantes alocados na Avenida Orozimbo Maia e adjacências." **Data base 2022**

X) A estimativa do valor das mitigações soma **134.054,24 UFICs**, que representa 4,99% do valor estimado do custo da obra (em UFICs). Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta - Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 27 de outubro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

Coordenador EIV-RIV

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 20/11/1509 PRISCILA GARCIA TRIPICCHIO DANTAS LTDA.

DEFERIDO RECURSO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

PROT. 22/11/11947 RUSSO E OKADA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/10779 AIRTON JOSE CASARIN - PROT. 22/11/9363 PRISCILA GARCIA TRIPICCHIO DANTAS LTDA - PROT. 21/11/9448 PAPEIS NORTE SUL LTDA - PROT. 21/11/11382 PAPEIS NORTE SUL LTDA - PROT. 22/11/2225 PRO QUALITY RESTAURANTES EIRELI - PROT. 06/11/2191 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO - PROT. 22/11/11125 ESHO EMPRESA DE SER-

VICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/11126 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/7186 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/9794 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/10383 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/12914 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/12915 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAL MADRE TEODORA - PROT. 22/11/985 MORGANA KAPPES - PROT. 22/11/10529 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 20/11/7850 TIAGO RODRIGO OLIVO 21885103808.

INDEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 21/11/8028 TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/13367 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICACOES S.A..

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/9719 PETINATI ENTRETENIMENTO LTDA - PROT. 22/11/11331 GLORIA MARIA TEIXEIRA SASTRE - PROT. 22/11/11217 HG RESISTENCIAS ELETRICAS INDUSTRIAL LTDA - EPP - PROT. 22/11/6878 LUCFERRATO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI - PROT. 22/11/11359 MARIZA NAVARRETE PELISSONI MANFRIM - PROT. 22/11/10702 GEMINUS ELETROICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 21/11/4341 IMUNE VIDA - CLINICA DE IMUNIZACAO LTDA - PROT. 22/11/10943 VALLE FOODS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 22/11/8174 MIGUEL JORGE WALKER 81698135904 - PROT. 22/11/11584 MARCOS ANTONIO CESARIO 02281004880 - PROT. 22/11/11605 EDSON BARBOSA DOS SANTOS 26961383890 - PROT. 22/11/11924 OLIVEIRA & VERZANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/12868 WE LOVE CHOPE LTDA - PROT. 22/11/13242 DROGARIA SAO PAULO S.A. - PROT. 22/11/12792 MARIA DO CARMO BUENO - PROT. 22/11/11460 CASA MIA GALETERIA E PIZZARIA LTDA - PROT. 22/11/12785 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - PROT. 22/11/12786 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - PROT. 22/11/12787 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - PROT. 22/11/11977 N.L. - LOCACAO DE QUADRAS LTDA - ME - PROT. 22/11/12639 IRMA APARECIDA MARTINS - PROT. 22/11/10888 NEOMEX HOSPITALAR LTDA - PROT. 20/11/10071 TIAGO RODRIGO OLIVO 21885103808.

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS EM ATENDIMENTO AO ART. 18º DA LEI MUNICIPAL Nº 11024/01.

PROT. 22/11/13367 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Campinas, 27 de outubro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO: 9272

PROTOCOLO: 2022/99/419

PROPRIETÁRIO: DEA MARIA SOUZA SANTORO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9502

PROTOCOLO: 2022/99/503

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JOSE JOCEL ALVES DE LIMA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8409

PROTOCOLO: 2021/99/1495

PROPRIETÁRIO: MARCOS MELOTTO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9356

PROTOCOLO: 2022/99/472

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: IVANILDA PANZERI MENDONÇA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9065

PROTOCOLO: 2022/99/410

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RENATO VINICIUS MARCHINI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8054

PROTOCOLO: 2021/99/1118

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: SERGIO AUGUSTO CARRARE JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9192

PROTOCOLO: 2022/99/280

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JPAJP CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICA LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9366

PROTOCOLO: 2022/99/467

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALVARO DA CONCEICAO FERREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5999

PROTOCOLO: 2020/99/798

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ANGELA LUCIA RACHID

SOLICITAÇÃO: 5815

PROTOCOLO: 2020/99/584

PROPRIETÁRIO: KAUM ARLAN DA SILVA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9043

PROTOCOLO: 2022/99/208

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: AIRTON ROBERTO NAIS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8456

PROTOCOLO: 2021/99/1446

PROPRIETÁRIO: EDUARDO AMOR CASTANHO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 9020

PROTOCOLO: 2022/99/205

PROPRIETÁRIO: ANA PAULA LEME CAMARGO

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8632

PROTOCOLO: 2021/99/1566

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOARES GRIECO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8586

PROTOCOLO: 2022/99/26

PROPRIETÁRIO: THIAGO AVANSI APOLONIO

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8687

PROTOCOLO: 2022/99/23

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROGERIO DE GODOY

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6371

PROTOCOLO: 2020/99/1052

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DONIZETI COUTINHO RAMOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8774

PROTOCOLO: 2022/99/36

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: B&M INCORPORACOES LTDA

Campinas, 27 de outubro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2021.00041100-83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 360/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5235910 e do disposto no Art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 396.354,27** (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 56.253,80** (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 07 e 35, Ata Registro de Preços nº 170/2022;

- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 683,40** (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 29, Ata Registro de Preços nº 171/2022;

- **DAKIFILM COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 2.022,00** (dois mil e vinte e dois reais), para o fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 172/2022;

- **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA**, no valor total de **R\$ 961,80** (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 09 e 19, Ata Registro de Preços nº 173/2022;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 14.098,28** (catorze mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 06 e 36, Ata Registro de Preços nº 174/2022;

- **ELFA MEDICAMENTOS S.A** no valor total de **R\$ 33.304,82** (trinta e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 37, Ata Registro de Preços nº 175/2022;

- **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA** no valor total de **R\$ 250.315,10** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e dez centavos), para o fornecimento dos lotes 13 e 40, Ata Registro de Preços nº 177/2022;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor total de **R\$ 3.597,60** (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 178/2022;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor total de **R\$ 21.229,28** (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 14,15 e 16, Ata Registro de Preços nº 179/2022;

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 173,89** (cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 11 e 18, Ata Registro de Preços nº 180/2022;

- **PORTAL LTDA** no valor total de **R\$ 13.714,30** (treze mil, setecentos e catorze reais e trinta centavos), para o fornecimento dos lotes 30 e 39, Ata Registro de Preços nº 181/2022.

Campinas, 26 de outubro de 2022

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2020.00037662-79 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 168/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4516939 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 120.544,60** (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.** - no valor total de **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais), para o fornecimento dos lotes 17, 26 e 29, Ata Registro de Preços nº 525/2021;

- **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 7.160,40** (sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 526/2021;

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 24.576,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 11, Ata Registro de Preços nº 527/2021;

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 25.380,00** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 528/2021;

CREMER S.A. no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 529/2021;
- CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELL., no valor total de **R\$ 7.144,00** (sete mil, cento e quarenta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 18, 34 e 41, Ata Registro de Preços nº 530/2021;
- DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. no valor total de **R\$ 7.344,00** (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 30, 35 e 37, Ata Registro de Preços nº 531/2021;
DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA. no valor total de **R\$ 23.992,00** (vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 532/2021;
- MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor total de **R\$ 1.848,00** (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 28, Ata Registro de Preços nº 535/2021;
- PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELL., no valor total de **R\$ 5.600,20** (cinco mil, seiscentos reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 23, 33, 44, 46 e 48, Ata Registro de Preços nº 536/2021

Campinas, 26 de outubro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00078083-75
 INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES
 CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA COCCO, CPF 338.914.888-40, CRF 58570.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00043477-76
 INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ/CPF: 45.543.915/0801-93
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRE LUIS DONDON MARQUES, CRF Nº 20613, CPF 025.096.088-51.
 DEFERIDO

27 de outubro de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO

COORDENADORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00077205-24
 INTERESSADO: LABI EXAMES S.A.
 CNPJ/CPF: 27.579.749/0025-69
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00059306-96
 INTERESSADO: LABGRAF CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGICA S/S LTDA
 CNPJ/CPF: 44.609.600/0001-27
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

27 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº6634521LAVRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2022

ONDE CONSTA: CNPJ 17.505.605/0001-37

LEIA-SE: CNPJ17.505.605/0002-18

27 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Fica notificada a pessoa física **Pedro de Godoy**, CPF: 011.817.068-66, localizada à Rua Abel José Bonomi, 328, Vila Santa Isabel, Campinas - SP, com atividade de catador de materiais reciclados, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Notificação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.598,70 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante a Notificação de Recolhimento de Multa nº 2409, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme estabelece o artigo 112, inciso III e XIX da Lei estadual 10.083/98 c/c Lei Municipal 11.205/02 em seu artigo 3º, parágrafos 1º e 2º.

Para o recolhimento do valor da multa deverá comparecer ao Atendimento ao Cidadão no térreo do Paço Municipal, à Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas, SP

DANIELA HILBERT KRUTINSKY
COORDENADORA - CHEFE DE SETOR

PORTARIA SMS Nº 19 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 8.042, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Municipal Nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2023, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

A 12ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Campinas, terá como objetivos propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde para todo o município de Campinas, bem como deliberar sobre diretrizes que serão apresentadas nas Conferências Regional, Estadual e Nacional e deliberar sobre delegados para representar Campinas nas Conferências Regional, Estadual e Nacional, tendo como tema central, que orientará as discussões

nas distintas etapas da sua realização, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§ 1º Comissão Executiva

Lair Zambon - Secretário Municipal de Saúde

Nayara Lúcia Soares Oliveira - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Roberto Mardem Soares Farias - Usuário - Coordenador da Secretaria Executiva - CMS

Maria Ivonilde Lúcio Vitorino - Secretária Executiva do CMS

Lúcio Rodrigues - Usuário - Secretaria Executiva - CMS

Maria do Carmo Cabral Carpintéro - Usuária - Movimento Popular de Saúde - MOPS

Monica Regina Pardo de Toledo Macedo Nunes - Gestora - Secretaria Executiva - CMS

§ 2º Comissão Geral

Alóide Ladeia Guimarães - Trabalhadora - DEVISA

Alvino Favero - Usuário - CLS “Acyllino de Souza Santos” CS São José

Adriana Silva Malta - Trabalhadora - CS Antônio da Costa Santos - CS Conceição

Antônio Xavier da Silva - Usuário - CLS “José Carlos Tenório” - CS Jardim Lisa

Esequiel Laco Gonçalves - Usuário - CLS “Cônego Milton Santana” - CS Taquaral

Evaristo Paula Aguiar - Usuário - CLS Jardim Aeroporto

Fabiola Damas de Carvalho e Silva - Gestora - Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde - SMS

Fabiola de Lima Santana - Trabalhadora - CLS CAPS AD Sudoeste

Francielli Damas Albino - Trabalhadora - NASF Norte

Fernando Ricardo Bau - Gestor - Distrito de Saúde Norte - SMS

Geraldo Massarani Cestarioli - Usuário - CLS “Atílio Vicentim - CS Barão Geraldo

Jose Renato Mei - Usuário - CMS

Juliana Ahmed de Oliveira Ramos - Gestora - Distrito de Saúde Noroeste

Juliana Turno da Silva - Trabalhadora - Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde - CETS

Luiz Carlos Valle - Usuário - CLS “Dr. Paulo de Camargo Ferraz” - CS São Vicente

Lúcio Rodrigues - Usuário - Secretaria Executiva - CMS

Lourdes Soares Meneses - Usuária - Movimento Popular de Saúde - MOPS

Márcio Dionizio Inácio - Trabalhador - NASF Noroeste

Maria da Soledade Duarte Costa - Usuária - CLS “Professora Ângela de Campos Trentin” - CS Jardim Ipaussurama

Maria de Lourdes Souza Fidelis - Usuária - “Dr. Pedro Agápio de Aquino Netto” - CS

Balão do Laranja

Maria do Carmo Cabral Carpintéro - Usuária - Movimento Popular de Saúde - MOPS

Maria Ivonilde Lúcio Vitorino - Secretária Executiva do CMS

Maria Helena Nogueira - Usuária - CDS Distrito Leste

Monica Regina Pardo de Toledo Macedo Nunes - Gestora - Secretaria Executiva - CMS

Nayara Lúcia Soares Oliveira - Usuária - Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Ney Moraes Filho - Trabalhador - Secretaria Executiva - CMS

Paulo Tavares Mariante - Usuário - Secretaria Executiva - CMS

Reginaldo Quintana Gomes - Trabalhador - CLS Santa Odila

Roberto Mardem Soares Farias - Usuário - Coordenador Secretaria Executiva - CMS

Rodrigo Fernando Pressotto - Trabalhador - Ambulatório Transcender

Rosely Maria Laureano - Trabalhadora - CLS Doutor Cássio Menezes Raposo do

Amaral - Cs CDHU

Silvia Maria Anselmo - Gestora - Distrito de Saúde Sudoeste

Sonia Hipólita de Souza Sawazki - Usuária - CLS “Dr. Manoel Affonso Ferreira” - CS

DIC III

Vera Alice Bolzani Berni - Gestora - Distrito de Saúde Leste

Viviane Lourenço Guimarães - Gestora - Distrito de Saúde Sul

Campinas, 27 de outubro de 2022

NAYARA LÚCIA SOARES AZEVEDO

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 037/2022 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA, nos termos do artigo 21 inciso III - § 3º da Lei nº 13351/08, o Servidor matrícula 129.353-2**, para comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no **dia 17/11/2022 às 09h:00min**, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1.380 - Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).**

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal **matrícula nº 129.353-2**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, do **Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2022 CGMC instaurado pela Portaria 85/2022 SMCASP**, que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do processo em epígrafe, e pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos do **artigo 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II e III da Portaria 001/99 SMCASP.**

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do protocolo supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo. Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.

Campinas, 25 de outubro de 2022

THIAGO MARQUES GODOI
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	73967	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0009	74055	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-B	2019/156/3210
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0028	74070	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-C	2019/156/3211
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0058	74072	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-SUB	2019/156/3212
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0108	74074	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-A	2019/156/3213
CLEITON NUNES DA SILVA	3363.32.92.0331	73835	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	025-	2022/156/8068
EDICLAUDIA DE MELO SILVA NEVES	3363.32.75.0414	74461	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/8825
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	74429	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
JOSE ROQUE LOURENCO DA SILVA	3363.32.82.0091	73843	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	022-	2022/156/8074
JOSUE ELIAS DA SILVA	3363.32.82.0171	73935	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	005-	2022/156/8205
JULIO CESAR DE ALMEIDA	3362.43.92.0267	73767	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	023-	2022/156/3947
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	70481	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGUIDA TAVARES DE LIMA	3414.13.07.0001	74408	VILA PROOST DE SOUZA	030-	2022/156/8848
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	73966	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	74428	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
HERMENE-GILDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	74022	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
JOSE ROBERTO DE SOUZA AMORIM	3443.42.04.0068	74049	PARQUE SÃO MARTINHO	029-	2022/156/8254
JULIO CESAR DE ALMEIDA	3362.43.92.0267	73766	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	023-	2022/156/3947
TERESA DO ROSARIO LOPES	3352.31.20.0101	74381	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	008-	2022/156/8637

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU
ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	3363.32.68.0143	73965	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	032-	2021/156/8036
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0009	74054	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-B	2019/156/3210
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0028	74069	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-C	2019/156/3211
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0058	74071	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-SUB	2019/156/3212
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.16.0108	74073	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	001-A	2019/156/3213
CLAYTON RODRIGUES CALDAS	3442.12.98.0174	72290	JARDIM DAS ANDORINHAS	014-SUB	2018/156/684
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.83.0218	73174	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	002-	2022/156/3958
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	74427	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
JULIO CESAR DE ALMEIDA	3362.43.92.0267	73765	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	023-	2022/156/3947
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	69982	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALVINA SOUSA COSTA	3431.21.94.0043	73717	JARDIM LONDRES	025-SUB	2022/156/7987
GIL CELIDONIO DOS REIS	3412.42.83.0264	73931	JARDIM CHAPADÃO	013-	2022/156/8257

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO
PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO BONIN	3263.13.38.0141	74363	VILA MIGUEL VICENTE CURY	018-	2022/156/8689
OSWALDO CHRIST	3414.32.21.0183	74362	VILA SANTIAGO	017-	2022/156/8645

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGUIDA TAVARES DE LIMA	3414.13.07.0001	74407	VILA PROOST DE SOUZA	030-	2022/156/8848
ESPOLIO DE IOLANDA DA COSTA BALBI	3412.53.86.0209	74081	JARDIM CHAPADÃO	010-	2021/156/796

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXSANDRO DOS SANTOS PORCIUNCUCLA	3364.11.32.0080	30305	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/7114
AMANDA APARECIDA LEAL	3364.13.59.0253	30281	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	003-	2021/156/1547
CLAYTON RODRIGUES CALDAS	3442.12.98.0174	29867	JARDIM DAS ANDORINHAS	014-SUB	2018/156/684
ESPOLIO DE JOSE LUIS ZABALA ORMAZABAL	3234.22.42.0051	29952	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-UNI	2019/156/6451
ESPOLIO DE PAULO VIVIAN	3351.32.83.0218	30321	PARQUE RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE	002-	2022/156/3958
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	30005	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
FABRÍCIO DE SOUZA	5211.22.34.0197	30002	JARDIM NOVA AMÉRICA	001-	2022/156/2154
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	29748	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	3364.13.09.0340	30298	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	013-	2022/156/6698
MAXUEL VIEIRA SOUZA	3364.13.77.0192	30310	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/7499
MIGUEL JULIO KLOSS VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	30227	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023-UNI	2019/156/3595
PETTERSON PRADO	4153.31.28.0163	30267	CAMINHOS DE SAN CONRADO	009-UNI	2020/156/3481
SABRINA PEREIRA DE CASTRO	3364.11.40.0325	30301	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	007-	2022/156/6944

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXSANDRO DOS SANTOS PORCIUNCUCLA	3364.11.32.0080	30304	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/7114

GINA MARIA MONGE AGUI-LAR	3251.32.86.0047	30231	PARQUE CEASA	015-	2022/156/6551
JUSCILENE NEVES ROCHA MAURICIO	3363.32.90.0254	29882	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004-	2021/156/9445
LEXISTEMAS LTDA EPP	3414.64.69.0167	29848	VILA INDUSTRIAL	013-	2019/156/6698

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAIZEN COMBUSTÍVEIS SA	3412.54.71.0136	30143	CENTRO	002-UNI	2022/156/7349
TIRUMA IMÓVEIS LTDA.	3431.31.43.0288	30222	JARDIM CAMPOS ELISEOS	025-SUB	2022/156/5666

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALVARO RODRIGUES	3412.63.11.0018	29859	BAIRRO BOTAFOGO	005-	2022/156/3049
ANNA RITA MARIOTTINI MATIAZZO	3232.63.14.0194	30333	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2019/156/1291
ESPOLIO DE ADELINA BERRETA CORREA	3412.53.33.0661	30023	JARDIM CHAPADÃO	014-	2020/156/7620
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA D PEDRO II	3362.51.30.0209	30297	PARQUE DOM PEDRO II	002-	2022/156/3924

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	30004	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
LEONARDO TROIS FERREIRA	3442.42.26.0506	30374	JARDIM CARLOS LOURENÇO	038-	2019/156/3242
LTB PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.23.56.0417	29782	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-

DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	30003	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276

Campinas, 24 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00052742-25	E E PROF IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA

Campinas, 26 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO
DEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
CARLOS TADEU MENDES	RUA JOAQUIM NOGUEIRA FERREIRA, 152	PARQUE VIA NORTE	0327/2022
PROTOCOLO SEI: 2022.00087908-61			

Campinas, 26 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
PROTOCOLO SEI PMC 2022.00019924-76
INTERESSADO

Leonardo Evaristo do Nascimento, protocolado SEI PMC. 2022.00001875-70, Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder Certidão de Inteiro Teor, dos autos uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/21, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por e-mail.
Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00020274-48 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 095/2022 - Objeto: Registro de Preços de grades para caixa coletora de águas pluviais (Boca de Lobo).
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** a favor da empresa **ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA** para fornecimento dos materiais referentes ao item 06 da Ata de Registro de Preço nº 280/2022.

Processo Administrativo n. PMC.2022.00006376-13 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 104/2022 - Objeto: Registro de Preços emulsão RR 2C que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)** a favor da empresa **CBA - ASFALTOS LTDA** referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 282/2022.

Processo Administrativo: n.º PMC.2022.00023257-16 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n.º 106/2022 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos.
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 250.949,40 (duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, a

favor das empresas:

- **FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor de **R\$ 115.589,40** (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03, 05, 07, 10, 11, 13, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65 e 67 da Ata de Registro de Preços nº 454/2022;
 - **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, no valor de **R\$ 135.360,00** (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 06 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 455/2022.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00067876-41 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 351/2021 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 38.872,00** (trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais) a favor das empresas:
 - **GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI LTDA**, no valor de **R\$ 20.501,00** (vinte mil quinhentos e um reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 07, 08 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 222/2022;
 - **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI**, no valor de **R\$ 5.043,00** (cinco mil quatrocentos e três reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10 e 21 da Ata de Registro de Preços nº 223/2022;
 - **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA**, no valor de **R\$ 7.350,00** (sete mil trezentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 224/2022;
 - **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 5.978,00** (cinco mil novecentos e setenta e oito reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 225/2022.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00051372-28 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 260/2021 - Objeto: Registro de Preços de refrigerante e copo descartável.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 24.560,00** (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 630/2021.

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00046003-31 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 229/2021 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 27.455,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 516/2021.

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00046097-11 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 249/2021 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 455.450,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº 576/2021.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00023904-45 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico 120/22 - Objeto: Registro de Preços de cal hidratada e argamassa

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 37.100,00** (trinta e sete mil e cem reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, para fornecimento do material referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 302/22.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00078724-56 - Proprietário: Raimundo de Paiva - Rua Francisco Duarte Rezende, 132 - lote 5 - Quadra FF - Quarteirão 6984 - do Loteamento Jardim Carlos Lourenço.

Campinas, 26 de outubro de 2022
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 24 e 28 de outubro de 2022.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/10 A 28/10/2022
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSA)
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA EN-TRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVI-DADE	ENDEREÇO
2022000641	24/10/2022	IV	LP/LI	VAP IND. COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS EIRELLI	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 460 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022001108	24/10/2022	III	CDL	FC CAMPINAS COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS E BEBIDAS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 1700 - PAR-QUE TAQUARAL
2022001145	24/10/2022	III	CDL	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA, 105 - JARDIM CURA D'ARS
2022001168	24/10/2022	III	CDL	MARINA ANDRESSA DIAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SEBASTIÃO SOARES, 172 - PARQUE FAZENDINHA
2022001182	24/10/2022	III-SG	TR	MARIA FERNANDA MURIJO RIGHI TURATTI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 57 - LOTEA-MENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2022001186	24/10/2022	I	LP	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFA-MILIAR VERTICAL - EHS COHAB	VIA IBRANTINA CARDONA, S/N - DIC-IV (CONJUNTO HABITACIONAL LECH WALES)
2022001089	25/10/2022	III	CDL	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUARACI, 76- VILA ÂNGELA MARTA
2022001177	25/10/2022	III-SG	ATZ	LILIAN VIRGINIA RIESER	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA CANDELÁRIA, 11- LOTEA-MENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2022001190	25/10/2022	I	LI	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTI-CAL- HMV	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183- VILA AEROPORTO
2022001173	26/10/2022	III	ATZ	PAREDI CONSTRUOES E EMPREENDI-MENTOS LTDA. - ME	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LATINO COELHO, 317- TAQUARAL
2022001188	26/10/2022	III	ATZ	ORGANON FARMACEUTICA LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TREZE DE MAIO - SOUSAS, 1161- JARDIM MARTINELLI (SOUSAS)
2022001192	26/10/2022	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	ABERTURA E PROLONGAMENTO DAS VIAS	RUA ANTONIA FRUTUOSA FELISBINO, S/N- CIDADE SATELITE IRIS
2022001000	27/10/2022	IV	RLO	TORMEP TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS, 620 - PARQUE INDUSTRIAL

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24 A 28/10/2022

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2022000109	ETM 116/2022- I	ADRIANA ITO	PARCELAMENTO DO SOLO	RUA LUCINDO SILVA, GLEBA 18, QUAR-TEIRÃO 30019, S/N- PARQUE FAZENDI-NHA	21/10/24
I	2022000766	LI 167/2022- I	TGSP-70 EMPREENHIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA.	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA CORONEL FRANCISCO DE AN-DRADÉ COUTINHO, 122- VILA NOVA CAMPINAS	24/10/25
I	2022000707	LP 168/2022- I	LFJ EMPREENHIMENTO E PARTICIPA-ÇÕES LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1470- JARDIM DAS PAINEIRAS	24/10/24
I	2021000666	LP 169/2022- I	GLEBA 10 EMPREENHIMENTOS LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL- CSEI	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3024- CHÁ-CARA SANTA LETÍCIA	24/10/24
I	2022000873	LO 170/2022- I-RET	MADRE MARIA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	RUA MADRE MARIA SANTA MARGARI-DA, 453- PARQUE NOVA CAMPINAS	--
II	2022001136	LI 066/2022- II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	RUA MARIA DA GLÓRIA LEITE PENTEA-DO, S/N- JARDIM CAMPO BELO	25/10/25
III	2021000666	TCA 343/2022- III	GLEBA 10 EMPREENHIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3024- CHÁ-CARA SANTA LETÍCIA	--
III	2022000707	TCA 344/2022- III	LFJ EMPREENHIMENTO E PARTICIPA-ÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1470- JARDIM DAS PAINEIRAS	--
III	2022001108	CDL 345/2022- III	FC CAMPINAS COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS E BEBIDAS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 1700- PAR-QUE TAQUARAL	--
III	2022001145	CDL 346/2022- III	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR WALDEMAR CÉSAR DA SILVEIRA, 105- JARDIM CURA D'ARS	--
III	2022001168	CDL 347/2022- III	MARINA ANDRESSA DIAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SEBASTIÃO SOARES, 172- PARQUE FAZENDINHA	--
III	2022000755	ATZ 348/2022- III	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337- VILA PALÁCIOS	22/10/24
III	2022001078	CDL 349/2022- III	DOROTEIA APARECIDA DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MOGI MIRIM, 201- JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	--
IV	2021000928	RLO 154/2022- IV	OPTEL VISION BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUI-PAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NÃO ESPECIFICADOS AN-TERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA JOHN DALTON, 92- TECHNO PARK CAMPINAS	25/10/26

Campinas, 27 de outubro de 2022

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS - AGO DE 25/10/2022

Protocolo 2022/11/7874

Interessado: Hospital Vera Cruz S.A.

Localização: Gleba A 2 oriunda da subdivisão da Gleba A do Sítio Berro D'Água, distrito de Joaquim Egídio.

Área de 5,6 ha, Rod. SP 81. Km 11

Tem cadastro no SICAR

Consulta sobre zoneamento e atividades a serem desenvolvidas

Parecer: Somos favoráveis ao pretendido desde que atendidas todas as condicionantes, parâmetros legais e eventuais restrições apresentadas pela SEPLURB e SVDS.

Campinas, 27 de outubro de 2022

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do Congeapa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUTIR A REVISÃO DOS PLANOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS (PLANO MUNICIPAL DO VERDE, PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL)

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDI-**

ÊNCIA PÚBLICA para discutir a revisão dos Planos Ambientais Municipais (Plano Municipal do Verde, Plano Municipal de Recursos Hídricos e Plano Municipal de Educação Ambiental), instituídos, respectivamente, pelos Decretos Municipais nº 19.167/2016 e 19.168/2016 e pela Lei Municipal nº 15.440/2017, bem como para obter contribuições e sugestões em relação à referida revisão, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 263/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.787/2006, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a conservação e preservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.961/2015, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Campinas, e dá outras providências;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública de discussão sobre a revisão dos Planos Ambientais Municipais de Campinas (Plano Municipal do Verde, Plano Municipal de Recursos Hídricos e Plano Municipal de Educação Ambiental), a ser realizada em formato online, por meio da plataforma Sala Virtual, no dia 01 de dezembro de 2022, quinta-feira, às 18h30.

O seguinte documento que será objeto de discussão na Audiência Pública encontra-se disponível para consulta no link https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2022/10/26-155238/Relat%C3%B3rio%20Final%20-%20Planos%20Revisados%20e%20Integrados_versao%20preliminar.pdf.

- RELATÓRIO FINAL DE REVISÃO INTEGRADA DOS PLANOS AMBIENTAIS

MUNICIPAIS.

As inscrições para participação na Audiência Pública deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, o qual pode ser acessado em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS9Lssck-AJOIaMxO0-9zvQb13xN4fABM4Zfc19uYx9Mno-jQ/viewform>.

O evento contará com a apresentação da proposta pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo aberta a palavra para dúvidas e sugestões na sequência.

Os participantes deverão preencher a lista de presença, em formulário online, ao aderir à reunião.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2022/10/26-155123/REGULAMENTO_AUDIENCIA_PUBLICA.pdf.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pelo telefone (19) 2116-8440 ou pelo e-mail: audienciapublica.svds@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00088807-71

Interessado: Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente

Pregão Eletrônico: 216/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V, do Decreto Municipal 21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 16.090,02** (dezesseis mil noventa reais e dois centavos) em favor da empresa **VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA** referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 429/2022.

Publique-se na forma da Lei. À Coordenadoria Setorial Financeira para providenciar a respectiva Nota de Empenho.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00089917-69

Interessado: Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente

Pregão Eletrônico: 217/22

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanches) e serviços de coffee break

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 Inciso V, AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 12.023,40** (doze mil vinte e três reais e quarenta centavos) em favor da empresa **Manequinho de Campinas Rotisserie e Panificadora Ltda** referente aos itens 1, 2 e 3 da Ata 445/2022.

Publique-se na forma da lei. À Coordenadoria Setorial Financeira para providenciar a respectiva Nota de Empenho.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS - AGO DE 25/10/2022

Protocolo 2021/10/00012 anexo a mais antigo 16/11/08648

Interessado Bento José Pereira Neto

Local: Sítio Toca do Bem. SP 81 km 12,5 a esquerda mais 600 metros estrada CAM Santa Maria sentido Usina Jaguari. Distrito de Joaquim Egídio.

Gleba B2 remanescente da Gleba B. Área de 7,6 ha com Cadastro no SICAR.

Parecer: Somos favoráveis ao pretendido desde que atendidas todas as condicionantes, parâmetros legais e eventuais restrições apresentadas pela SEPLURB e SVDS.

Campinas, 27 de outubro de 2022

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do Congeapa

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2021.00000752-59 - OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos colaboradores e estagiários da Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** a licitação foi considerada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019 - PROTOCOLO SEI CEA-SA.2019.00000753-14 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - OBJETO: Prestação de serviços de saúde ocupacional, segurança e medicina do trabalho e com assessoria técnica. **CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. (TBS) - CNPJ n.º 03.285.064/0001-74. VALOR:** Acordam as partes de que não haverá qualquer alteração no valor, permanecendo o valor anual de R\$ 139.000,00. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 17/10/2022 e se encerrando em 16/10/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2022.00000425-04 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de montante energia elétrica de fonte convencional, no Ambiente de Contratação Livre - ACL, a ser entregue no Centro de Gravidade do Submercado Sudeste (SE/CO), e disponibilizada na Centrais de Abastecimento de Campinas S/A-CEASA Campinas. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa **KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**, pelo valor total de R\$ 8.598.337,43, pelo critério de menor preço total e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SEI EMDEC.2022.00000334-24. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 034/2022, referente à **aquisição de subscrição de Oracle VM, Oracle Linux e prestação de serviço de suporte técnico**, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa: **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.152/0004-61, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil, oitocentos reais). **Em: 27/10/2022**

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
DIRETOR PRESIDENTE EMDEC

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2022.00001391-76. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Materiais de escritório (papel sulfite). **Empresa:** INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI-EPP. **CNPJ:** 23.442.506/0001-56. item 01 - R\$ 35,00. item 02 - R\$ 35,00. item 03 - R\$ 17,10. item 04 - R\$ 17,10. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 26/10/2022.

Campinas, 26 de outubro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2022.00001379-80. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos (Ácido acetilsalicílico, Atenolol e outros). **Empresa:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. **CNPJ:** 39.906.592/0001-40. item 01 - R\$ 0,068. item 10 - R\$ 2,65. item 13 - R\$ 1,59. item 15 - R\$ 0,19. item 16 - R\$ 1,58. **Empresa:** JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP. **CNPJ:** 21.940.274/0001-30. item 02 - R\$ 0,40. **Empresa:** CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 31.321.329/0001-88. item 06 - R\$ 0,09. item 08 - R\$ 0,16. **Empresa:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. **CNPJ:** 29.196.670/0001-07. item 07 - R\$ 0,25. **Empresa:** DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME. **CNPJ:** 28.004.857/0001-07. item 12 - R\$ 91,30. **Empresa:** SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA-ME. **CNPJ:** 14.322.092/0001-30. item 17 - R\$ 0,062. item 20 - R\$ 6,00. **Empresa:** PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP. **CNPJ:** 20.489.064/0001-05. item 19 - R\$ 22,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 26/10/2022.

Campinas, 27 de outubro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00001503-15

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00267

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (fios cirúrgicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 235/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o itens 01 (R\$ 5,50), 02 (R\$ 7,40), 03 (R\$ 7,20) e 04 (R\$ 4,10);
- JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o item 05 (R\$ 4,70).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00001430-17

OBJETO: Registro de Preços de álcool 70GL almotolia e outros.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 02 por não haver pro-

postas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 227/2022** adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

-**Cirúrgica São José Ltda.** para os itens 01 (R\$ 1,44), 03 (R\$ 1,7550) e 05 (R\$ 1,8990);

-**Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. - EPP** para os itens 04 (R\$ 1,93) e 06 (R\$ 2,05). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

DR. SÉRGIO BISOONI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo de Software SEI IMA.2022.00000619-83 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 12 meses, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma Tecnológica ORACLE, disponível para consulta em <https://ima.sp.gov.br/sites/www.ima.sp.gov.br/files/contratos/Ades%C3%A3o%20ao%20Acordo%20Oracle%20%281%29.pdf>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/2022, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ILZA HELENA SOTERO SILVA

Pregoeira

CONTRATO N.º 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022 - REQUISICÃO DE COMPRA N.º 247/2022 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000783-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inventário de rede, composto por Hardware e Software específicos e mão de obra local e backoffice para montagem de relatório para uso da IMA. **CONTRATADA:** SA-GAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ n.º:** 08.646.703/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO SOB DEMANDA DE INVENTÁRIO ELETRÔNICO DE REDE, COMPOSTO POR HARDWARE E SOFTWARE ESPECÍFICOS E MÃO DE OBRA LOCAL E BACKOFFICE PARA MONTAGEM DE RELATÓRIO PARA USO DA IMA.	01	SV	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

Campinas, 24 de outubro de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 2021/67- Empresa: V&B DESIGNER E PROJ. TOLDOS EIRELI, CNPJ n. 30.499.629/0001-99. Preço Unitário Registrado; Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de manutenção e Instalação de Toldos, com Fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas e veículos. Item 1: - Toldo Pivotante - Poliéster - R\$ 173,70; Item 2 - Toldo Cortina - R\$ 163,90; Item 3 - Toldo Curvo/Reto - Poliéster - R\$ 226,20; Item 4 - Toldo Curvo / Reto - Policarbonato - R\$ 446,60; Item 5 - Toldo Lona - Poliéster - R\$ 160,00. Ata Registrada: 20/04/2022. Vigência: 12 meses.

Pregão nº 2021/361- Empresa: JL FERREIRA COMERCIO E SERV. TELAS, CNPJ n. 23.900.698/0001-05. Preço Unitário Registrado; Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Instalação de telas. Item 1: - Inst. de tela mosquiteiro - R\$ 190,00; Item 2 - Instalação de Rede de Proteção - R\$ 38,00; Item 3 - Instalação de Tela Anti Passaro. **TROPICAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, ME;** CNPJ N. 18.510.830/0001-24. Preço Unitário Registrado: Inst. Forn. Mod. Fibra Mineral - Item 1 - R\$ 125,95; Inst. For. Gesso Acartonado - Item 2 - R\$ 95,85 ; **L.P. DE BORBA & CIA LTDA. - ME** - Item 14 - Confecção de Capacho Fibra de Coco - R\$ 280,59; Item 15 - Confecção de Tapete Personalizado - Vinil - R\$ 389,71; **MAT JUSTINO PERSIANAS - ME** - Item 10 - Instalação de Persiana horizontal de alumínio - R\$ 108,00; Item 11 - Instalação de Persiana Vertical - Tecido - R\$ 79,00; Instalação de Persiana Vertical - PVC - Item 12 - R\$ 100,00; Instalação Persiana Vertical Blackout - Item 13 - R\$ 108,39 - **CONSTRUFORMAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - Item 1 - Instalação de Gesso Acartonado - R\$ 128,43; Item 2 - Instalação de Divisória de Gesso Acartonado - Verde - R\$ 149,23; Item 3 - Instalação de Divisória Gesso Acartonado - Acústico - R\$ 182,60; Item 4 - Instalação de Divisória Naval Painel / Painel - R\$ 130,83; Item 5 - Instalação de Divisória Naval Painel/ Vidro Painel - R\$ 178,60; Item 6 - Instalação Porta de Madeira Completa - R\$ 866,40; Item 7 - Instalação de Divisória Naval Porta Painel - R\$ 464,24; **PISOTRON IND. E COM. DE CARPETES LTDA. EPP** - Item 17- Instalação de Carpete Placa de Poliéster - R\$ 134,00 - Item 18 - R\$ 181,40; Item 19 - Instalação de Rodapé / Rodameio - R\$ 35,00 - Item 20 - Instalação de Moldura de Gesso - R\$ 35,00 - Ata Registrada: 26/04/2022. Vigência: 12 meses.

28 de abril de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 286/2022 - Objeto: execução de serviço de atualização tecnológica nos painéis de comando e de automação da operação da ETA 1 e 2, com

fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 01/12/2022 e início da disputa de preços dia 01/12/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 271/2022 - Objeto: execução de manutenções preventivas e corretivas em válvulas redutoras de pressão (VRP) e substituições/adequações de macromedidores, em Estruturas Redutoras de Pressão localizadas nas redes de distribuição localizadas no município de Campinas. Recebimento das propostas até às 8h do dia 05/12/2022 e início da disputa de preços dia 05/12/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 89

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Concurso Público.

Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1

Dia: 04/11/2022 **Horário:** 10:00 horas

Cargo- Assistente Administrativo (H08)

Class Nome RG

72º RICARDO FRANCO LLANOS 477829508

73º SAMUEL DE OLIVEIRA PIRES 28041061X

74º RENAN LANZA PAULINO 13738961

75º BRUNO TAMBELLINI SCALVI 437061309

76º GIULIANA TOLEDO SCHIAVINATO 31826089

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 330/2022 - Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento operacional dos lodos gerados em todos os processos de tratamento de água das ETAs 3 e 4 e ETA Capivari, compreendendo os lodos da saída das centrífugas da Estação de Tratamento de Lodo das ETAs 3 e 4 (ETL das ETAs 3 e 4) até o destino final, com fornecimento de equipamentos, veículos, insumos, afins e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/11/2022 e início da disputa de preços dia 24/11/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 01/ 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 27

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site www.sanasa.com.br. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia: 04/11/2022 **Horário:** 9:00 horas

Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1

Cargo- ANALISTA ADM / SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (D04)

Class Nome RG

18 FILIPE ALVES DOS REIS 16278558

Cargo- ANALISTA TEC. DA INF. / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO (C03)

Class Nome RG

3 WILLIAM JOSE VICENTE 266664118

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2022/7723; Contratada: Plano Hospital Samaritano Ltda; CNPJ: 03.011.072/0001-22; PRE 2022/206 Objeto: assistência médica hospitalar; Vigência: 12 meses a partir de 29/10/2022; Valor: R\$ 17.369.966,68.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVERSOS

DIVERSOS

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINAS - SINFPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas, com CNPJ 71.754.519/0001-03, por seu representante legal, CONFORME o artigo 16 do Estatuto do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas CONVOCA todos os membros integrantes da categoria para a Assembleia Geral que se realizará no dia 17/11/2022 às 12h, na Câmara Municipal de Campinas, localizada na Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta, Campinas/SP. A fim de ELEGER a Diretoria e o Conselho Fiscal do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas para biênio 2023-2024. A votação encerrar-se-á às 16:30 do mesmo dia.

Campinas, 21 de outubro de 2022

LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINAS